



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRENCIA Nº 01/2021-PMB

FOLHA nº

01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2021: CONCORRENCIA Nº 01/2021 - PMB

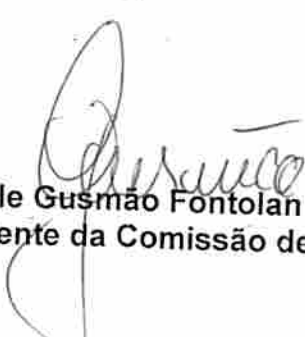
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 16 de junho de 2021.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

FRACASSADA

396

002



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Memorando nº 075/2021

Bandeirantes, 03 de abril de 2021

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório – RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR (ZONA NORTE DO MUNICÍPIO)

Solicitamos a V. Sa que seja tomada as devidas providencias quanto a ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO, referente a RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR (ZONA NORTE DO MUNICÍPIO).

Contrato de Repasse OGU nº. 895191/2019/MDR/CAIXA

O valor total resultante da licitação, com BDI inclusive, deverá ser igual ou inferior ao valor aprovado em análise técnica pela CAIXA de R\$ 2.880.641,22 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

1

Segue anexo correspondência da Caixa Econômica Federal autorizando a licitação, Termo de Referência, Projetos e Planilha Orçamentária.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Handwritten: Ruas = 2216 FR 815
2217 FR 000

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

003

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para executar serviços de recapeamento asfáltico, passeio, rampas PNE e sinalização vertical e horizontal.
CONVÊNIO: 895191

O município de Bandeirantes atualmente possui uma infraestrutura de pavimentação urbana que é formada por várias vias que foram pavimentadas a vários anos e conseqüentemente possuem a grande necessidade de manutenção.

Uma análise geral feita no município resulta em várias vias pavimentadas que necessitam de melhorias, ou seja, precisam de recapeamento asfáltico para suprimir o grande déficit qualitativo que o município possui quando se trata da vida útil das vias existentes. Além disso, a inexistência de condições apropriadas de trafegabilidade para os veículos automotores acabam aumentando a probabilidade da ocorrência de acidentes com outros veículos, com motocicletas, com bicicletas e até com pedestres, já que todos os usuários estão envolvidos no mesmo espaço urbano.

Do mesmo modo que a falta de boas condições de uso propicia acidentes, essa deficiência também não permite que sejam feitas sinalizações horizontais (pintura) de forma adequada para o orientar os usuários durante travessias quando pedestres, e quando deslocamento por veículos. Conseqüentemente, essa escassez de condições apropriadas de trafegabilidade associado à falta de pintura de sinalização de qualidade acaba aumentando ainda mais as ocorrências de incidentes, pois proporcionam menor segurança para os pedestres, de forma geral, mas também aos condutores de veículos. Também, a falta de acessibilidade nos passeios acaba proporcionando grandes dificuldades de deslocamentos de pessoas com mobilidade reduzida, deixando-os à margem da sociedade, por acabar não tendo os mesmos direitos de circular na cidade como qualquer outra pessoa.

Diante do exposto, pode-se concluir que a falta de qualidade viária relacionado à pavimentação, proporciona condições inapropriadas para a execução das pinturas de sinalização e conseqüentemente esses déficits acabam incentivando desastres envolvendo veículos e pessoas, pondo em risco a vida dos habitantes do município, sendo extremamente necessária o recape asfáltico, assim como a inclusão de rampas de acessibilidade nos passeios, afim de proporcionar melhores condições de deslocamento aos usuários que possuem algum tipo de deficiência física que acaba proporciona redução de mobilidade.

Sem mais para o momento, esta é a justificativa.

Bandeirantes, 05 de Abril de 2021

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RUAS E TRECHOS	LARGURA	COMPRIMENTO	M ²
RUA SÃO PAULO - TRECHO 01	11,22	105,63	1.182,38
RUA SÃO PAULO - TRECHO 02	11,87	107,19	1.288,33
RUA SÃO PAULO - TRECHO 03	11,52	1.051,03	12.106,96
RUA PREF. MOACYR CASTANHO - TRECHO 01	13,79	107,16	1.409,52
RUA PREF. MOACYR CASTANHO - TRECHO 02	13,43	108,90	1.384,99
RUA FREI RAFAEL PRONER - TRECHO 01	11,53	107,38	1.173,22
RUA FREI RAFAEL PRONER - TRECHO 02	11,20	108,52	1.162,63
RUA JUVENAL MESQUITA - TRECHO 01	10,61	107,31	1.093,91
RUA JUVENAL MESQUITA - TRECHO 02	11,32	107,99	1.160,81
RUA JUVENAL MESQUITA - TRECHO 03	11,81	400,81	4.735,44
RUA EURIPIDES RODRIGUES - TRECHO 01	11,60	224,35	2.602,46
RUA EURIPIDES RODRIGUES - TRECHO 02	11,66	107,92	1.203,68
RUA ARTHUR CONTER	12,17	83,93	1.030,87
RUA BENEDITO B. DE OLIVEIRA TRECHO 01	12,17	84,33	998,64
RUA BENEDITO B. DE OLIVEIRA TRECHO 02	11,95	84,14	985,32
RUA VER. JOSE DOS REIS F. DUARTE	9,99	85,16	871,75
RUA DINO VEIGA	11,36	85,12	964,11
RUA MARIA DE LOURDES PEREIRA	9,99	85,09	867,03
RUA BENJAMM C. ZAMBOM TRECHO 01	11,17	279,31	3.077,45
RUA BENJAMM C. ZAMBOM TRECHO 02	11,86	87,07	1.005,19
RUA PREF. JOSE M. JUNQUEIRA - TRECHO 01	11,63	83,96	938,35
RUA PREF. JOSE M. JUNQUEIRA - TRECHO 02	12,12	86,91	1.022,84
RUA FRANCISCA A. MORILHA	11,95	367,08	4.392,00
RUA MARIA TURIM MORETTI	9,04	207,72	1.893,72
RUA RICARDO BERTOLAZO	9,66	91,05	882,63
RUA PREF. DOMINGOS PEREIRA	9,84	189,83	1.879,88
RUA PREF. RAFAEL ANTONACCI	11,68	176,67	2.138,78
AV. ANTONIO M. PINHÃO	13,95	627,24	8.764,95
AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA	9,65	874,02	8.422,87
TOTAL		6.222,82	70.640,71

Bandeirantes, 28 de Junho de 2021.

Renato A. Chagas Mazzini
 Renato A. Chagas Mazzini
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A 116537-2



Município de Bandeirantes
Solicitação 315/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

005

9

Página 1

Solicitação		Emissão em	Quantidade de itens
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
315	Contratação de Serviço	05/04/2021	6
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5548898	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	360/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
60002	Divisão de Obras	CONFORME MEDICAÇÃO	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	CONFORME MEDICAÇÃO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR	90 Dias	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para executar serviços de recapeamento asfáltico, passeio, rampas PNE e sinalização vertical e horizontal. CONVÊNIO: 895191

O município de Bandeirantes atualmente possui uma infraestrutura de pavimentação urbana que é formada por várias vias que foram pavimentadas a vários anos e conseqüentemente possuem a grande necessidade de manutenção.

Uma análise geral feita no município resulta em várias vias pavimentadas que necessitam de melhorias, ou seja, precisam de recapeamento asfáltico para suprimir o grande déficit qualitativo que o município possui quando se trata da vida útil das vias existentes. Além disso, a inexistência de condições apropriadas de trafegabilidade para os veículos automotores acabam aumentando a probabilidade da ocorrência de acidentes com outros veículos, com motocicletas, com bicicletas e até com pedestres, já que todos os usuários estão envolvidos no mesmo espaço urbano.

Do mesmo modo que a falta de boas condições de uso propicia acidentes, essa deficiência também não permite que sejam feitas sinalizações horizontais (pintura) de forma adequada para o orientar os usuários durante travessias quando pedestres, e quando deslocamento por veículos. Conseqüentemente, essa escassez de condições apropriadas de trafegabilidade associado à falta de pintura de sinalização de qualidade acaba aumentando ainda mais as ocorrências de incidentes, pois proporcionam menor segurança para os pedestres, de forma geral, mas também aos condutores de veículos. Também, a falta de acessibilidade nos passeios acaba proporcionando grandes dificuldades de deslocamentos de pessoas com mobilidade reduzida, deixando-os à margem da sociedade, por acabar não tendo os mesmos direitos de circular na cidade como qualquer outra pessoa.

Diante do exposto, pode-se concluir que a falta de qualidade viária relacionado à pavimentação, proporciona condições inapropriadas para a execução das pinturas de sinalização e conseqüentemente esses déficits acabam incentivando desastres envolvendo veículos e pessoas, pondo em risco a vida dos habitantes do município, sendo extremamente necessária o recape asfáltico, assim como a inclusão de rampas de acessibilidade nos passeios, afim de proporcionar melhores condições de deslocamento aos usuários que possuem algum tipo de deficiência física que acaba proporciona redução de mobilidade.

Sem mais para o momento, esta é a justificativa.

Lote
001 Recape asfáltico em diversas ruas do município

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	002 DIVISÃO DE OBRAS				
15.452.0425-1007	RECAPE ASFÁLTICO ZONA NORTE-CONV Nº 895191/2019 - MDR				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
02216	00815 CEF - Recape Asfáltico - Emenda Part R\$ 2.868.000,00				

Do Exercício



Município de Bandeirantes
Solicitação 315/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

006

Página 2

017620	20 SERVIÇOS FINAIS	UN	0,50	94.884,76	47.442,38
019324	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	UN	0,50	2.298,12	1.149,06
024246	RECAPE ASFÁLTICO	UN	0,50	2.499.300,59	1.249.650,29 *
017601	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	0,50	2.367,74	1.183,87
019322	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UN	0,50	75.250,15	37.625,07 *
024245	URBANISMO	UN	0,50	206.539,86	103.269,93
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
02217 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
017620	20 SERVIÇOS FINAIS	UN	0,50	94.884,76	47.442,38
019324	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	UN	0,50	2.298,12	1.149,06
024246	RECAPE ASFÁLTICO	UN	0,50	2.499.300,59	1.249.650,30
017601	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	0,50	2.367,74	1.183,87
019322	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UN	0,50	75.250,15	37.625,08
024245	URBANISMO	UN	0,50	206.539,86	103.269,93
Total da dotação					2.880.641,22
TOTAL					2.880.641,22
TOTAL GERAL					2.880.641,22

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.15.452.0425.1007		2.880.641,22
Cod: 02217 Fonte: 00615 G. Fonte E		1.440.320,60
Cod: 02424 Fonte: 00000 G. Fonte E		1.440.320,62

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Solicitante

* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

007

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO/URABANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

1. OBJETIVO

1.1 Contratação:

Empresa de engenharia para execução de serviços de recape asfáltico em CBUQ, urbanização de passeio, acessibilidade e sinalização viária em diversas ruas na Zona Norte do Município.

1.2 Locais:

Habitar Brasil, Mário Sérgio, Jardim Paraíso, Vila Macedo - Em planilha anexa.

1.3 Quadro resumo

Locais	Preço Máximo	Prazo de Execução	Prazo de Vigência
HABITAR BRASIL	R\$ 922.392,13	1 mês	6 meses
MÁRIO SÉRGIO	R\$ 1.080.527,46	1 mês	
JARDIM PARAÍSO / VILA MACEDO	R\$ 877.721,63	1 mês	
Total	R\$ 2.880.641,22	3 meses	6 meses

* Serviços a executar conforme planilha anexa.

1.4 Preços de referência :

SINAPI – FEVEREIRO/2021.

1.5 Valores:

Preço Máximo Global

- REPASSE	R\$	2.865.000,00
- CONTRAPARTIDA	R\$	15.641,22
- TOTAL	R\$	2.880.641,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2. JUSTIFICATIVAS

- a) São obras as serem executadas com Recursos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – através da Caixa Econômica Federal, com objeto e locais definidos em Contrato/Convênio.
- b) São ruas que necessitam de recuperação asfáltica em função do desgaste da pavimentação, onde os serviços se fazem necessários para melhorias nas condições de saúde e para dar maior segurança aos munícipes ao se locomover em nossa malha viária.

3 TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- 3.1 **Contratante:** Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SODU

Contratada: Empresa de engenharia a ser contratada para a execução dos serviços.

- 3.2 **Fiscalização:** Será executada por um profissional a ser designado pela SODU.

- 3.3 **Programa de Necessidades:** Execução dos serviços de recape asfáltico, sinalização viária, acessibilidade e urbanização de passeio.

- 3.4 **Estudos / Projetos e memorial descritivo:** Vide memorial e especificações em anexo.

4 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

5 CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.
- 5.2 **Área de Intervenção:** Vide item 1.2
- 5.3 **Coordenação e Responsabilidade:** Secretaria Municipal de Obras - SODU.
- 5.4 **Subcontratação:** Fica vedada.

6 ETAPAS DO PROJETO

- 6.1 Especificações das etapas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 6.1.1 Serviços de Recape em CBUQ.
- 6.1.2 Sinalização Viária
- 6.1.3 Urbanização de passeios
- 6.1.4 Acessibilidade

6.2. Documentos anexos:

- 6.2.1. Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária
- 6.2.2. Memorial Descritivo
- 6.2.3. Cronograma Físico-Financeiro

7 ATIVIDADES TÉCNICAS

6.1. Serviços Técnicos

- 6.1.01 Serviços: Recape em CBUQ, Urbanização de passeios, ramos de acessibilidade, sinalização viária vertical e horizontal.

3

8 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
EVENTO 01	1 mês	Evento concluído 100%
EVENTO 02	1 mês	Evento concluído 100%
EVENTO 03	1 mês	Evento concluído 100%

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Critérios a serem obedecidos para aceitação do objeto é o indicado na minuta do Contrato e Edital de licitação.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato

11 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

O preço dos serviços indicados na planilha é **fixo e irrevogável**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU
- 12.2 Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como Responsável.
- 12.3 Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis dos os serviços indicados na planilha anexa para os serviços de pavimentação, urbanização de passeios, rampas de acessibilidade e sinalização viária.

13. VISTORIA PRÉVIA

A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentação das propostas. Ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.

4

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O prazo para a execução dos serviços e de 3 (três) meses e o prazo de vigência é de 6 (seis) meses, contados da assinatura da ordem de serviços.

15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL

O preço máximo global, conforme o estabelecido no item 1.5

16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Menor preço global, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.

17. SANÇÕES

As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

18. CONDIÇÕES GERAIS.

- Os serviços compreende **um único lote**, com a seguinte previsão para início dos serviços imediato.
- Os serviços executados serão pagos em eventos de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.
- Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após as Ordens de Serviços.
- Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.

Bandeirantes, 30 de Abril de 2021.



JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

5

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Bandeirantes, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 895191/2019/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 895191/2019/MDR/CAIXA, de 30/12/2019, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, que passa(m) a ter a seguinte redação:

*V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 15.641,22 (quinze mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 2.880.641,22 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE

Nome:

CPF:

Assinado digitalmente por JAELESON RAMALHO MATT
JAELESON RAMALHO MATT
MATT:48666157968

Assinatura do CONTRATADO

Nome: JAELESON RAMALHO MATT

CPF: 486.661.579-68

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Termo Aditivo em Conformidade)

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA OU AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS

Agente Promotor : MINISTÉRIO MDR
Programa : PLANEJAMENTO URBANO
Nº do Contrato : 895191/2019

Total dos recursos da união : R\$ 2.865.000,00
Total da contrapartida : R\$ 15.641,22
Total de recursos de outras fontes : R\$ 0,00

ITEM	INTERVENÇÕES (METAS / SERVIÇOS) DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	REGIME DE EXECUÇÃO			MODALIDADE DE LICITAÇÃO					
			EXEC. DIRETA	EMPREITADA		DISPENSA LICIT.	CARTA CONV.	TOMADA PREÇOS	CONCOR. PÚBLICA	REG. DE PREGÃO	PREÇOS
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$2.367,74	()	()	(x)	()	()	()	()	()	()
2	URBANISMO	R\$206.539,86	()	()	(x)	()	()	()	()	()	()
3	RECAPE ASFALTICO	R\$2.499.300,59	()	()	(x)	()	()	()	()	()	()
4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$75.250,14	()	()	(x)	()	()	()	()	()	()
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$94.884,76	()	()	(x)	()	()	()	()	()	()
6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$2.298,12	()	()	(x)	()	()	()	()	()	()
7											
TOTAL		R\$2.880.641,22									

J. Ramalho Matta
JAEISON RAMALHO MATTA

Jaeison Ramalho Matta
Secretário Municipal

Bandeirantes, 22 de Abril de 2021
LOCAL E DATA

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede em Brasília/DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 769, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 86.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por VALDEMIR MARTINS, CPF nº 600.762.329-72, residente e domiciliado em Londrina/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto, Brasília – DF, no livro 3375-P, fls 129 a 130, em 03/05/2019 e substabelecimento lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto, Brasília – DF, no livro 3403-P, fls 089 a 090, em 23/10/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, inscrito no CNPJ-MF sob o 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor LINO MARTINS, CPF nº 107.504.529-00, residente e domiciliado em Bandeirantes/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Recapamento em diversas ruas do município de Bandeirantes-PR (zona norte do Município).

II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Bandeirantes - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2020.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 2.865.000,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 2.868.000,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta e oito mil reais).

Nota de Empenho nº 2019NE804707, emitida em 27/12/2019, no valor de R\$ 2.865.000,00 (dois milhões e oitocentos e

referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;

- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do Instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

sessenta e cinco mil reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 1545120541D730001.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0382, conta nº 006.00647113-4.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 30/12/2019.

Término da Vigência Contratual: 30 de Dezembro de 2023.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Paraná.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Frei Rafael Proner, 1457 - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Maringá, 1415 - CEP 85050-000 - Londrina/PR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: obras@bandeirantes.pr.gov.br; projetos@bandeirantes.pr.gov.br; eliasstostes@gmail.com; gabinete@bandeirantes.pr.gov.br.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: sr2612pr@caixa.gov.br.

Pelo presente Instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente Instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de

- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONS que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente no SICONS os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONS os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar no SICONS o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data da assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLI. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIII. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste instrumento;
- XLIV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLIX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

- LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LV. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LVI. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LVII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LVIII. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LIX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral e se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros,

020

decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II – A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I - Emissão da autorização para início do objeto;
- II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

7

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 - O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 300 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 - Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o Inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 - Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitação, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 - A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 - A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 - A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 - Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá

ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONS o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONS, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para

com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 - Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 - Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 - O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 - Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 - O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível II
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 9.200,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 8.300,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 4.000,00
Alteração de cronograma	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 5.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 7.500,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 14.900,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em https://www.planejamento.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lic_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arg-06.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, Item 5.8;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no Inciso XXX do Item 2.2 do presente Instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos

da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos Instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou semelhantes;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONY ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em julgo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Londrina, 30 de Dezembro de 2019

Assinatura da CONTRATANTE
 Nome: VALDEMIR MARTINS
 CPF: 600.762.329-72

Assinatura do CONTRATADO
 Nome: LINO MARTINS
 CPF: 107.504.629-00

Testemunhas

Nome: CAMILE MARIANO MARICATO NEVES
 CPF: 009.331.703-70

Nome: ADELINA CÉLIA AMARAL FARIAS
 CPF: 560.603.828-35

Contrato em conformidade.
 Em, 30/12/19

AMILCAR P. DE S. LUNA
 MAT. 068929-5
 Supervisor de Filial



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 895191	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	---------------------	----------------------------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
RECAPE ZONA NORTE / RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	10,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,95%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,85%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 10%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BANDEIRANTES/PR
Local

quinta-feira, 25 de março de 2021
Data

Responsável Técnico
 Nome: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
 CREA/CAU: 145808/D
 ART/RRT: 172021040200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ - GONGRETO BETÜMINOSO USINADO A QUENTE
LOCAL: RUAS NO PERÍMETRO URBANO NO CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL, MARIO SÉRGIO E JD. PARAÍSO
CIDADE: BANDEIRANTES - PR

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 5.2 da Orientação Técnica OT-IBR 001/2006.

2. FINALIDADE:

2.1 Recape em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) a ser realizado em diversas ruas no perímetro urbano do Município de Bandeirantes, conforme Projetos.

2.2 Neste projeto foi considerado a execução do reperfilamento com C.B.U.Q. (massa fina) com espessura de 1,0cm, conforme consta no Cálculo do dimensionamento do pavimento.

2.3 Após o reperfilamento haverá a execução de capa asfáltica com C.B.U.Q com espessura de 3,0cm, conforme consta na planilha de dimensionamento do pavimento.

2.4 É necessário a execução da Pintura de Ligação RR-1C entre as duas camadas citadas nos itens 2.2 e 2.3.

2.5 O objetivo do neste memorial e caderno de encargos é descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados de recape asfáltico em CBUQ. A execução dos serviços deverá obedecer às normas a seguir descritas e especificadas.

2.6 Foi tomado como referência para a elaboração dos projetos e especificações as normas do D.E.R.

3. RUAS e TRECHOS CONTEMPLADOS NO PROJETO

Conjunto Habitacional Mário Sérgio da Silva

Rua Francisco Reina Martins - trecho 01

Rua Pedro Catrochio - trecho 01,02 e 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Sebastião Jacinto da Silva - trecho 01,02,03 e 04

Rua Anselmo Rodrigues - trecho 01

Rua Projetada k - trecho 01

Rua José Domiciano - trecho 01 e 02

Rua Francisco Fernandes da Silva - trecho 01

Rua Antonio Arica - trecho 01

Conjunto Habitacional Habitar Brasil

Rua Nicola Sanches Garrido - trecho 01,02,03 e 04

Rua Sebastião Nogueira da Silva - trecho 01,02 e 03

Rua Osvaldo Barbosa - trecho 01

Rua Francisco Fernandes da Silva - trecho 02

Rua José Domiciano - trecho 03

Rua Anselmo Rodrigues - trecho 02

Rua Antonio Arica - trecho 01

Jardim Paraíso

Rua Gregorio Magalhães Trindade - trecho 01,02,03,04,05 e 06

Rua Virginia M. Justos - trecho 01

Rua Antônio Alvares Torres - Trecho 01 e 02

Vila Macedo

Rua Vereador José Santana - Trecho 01 e 02

Rua Manoel dos Santos - Trecho 01 e 02

Rua Francisco Teixeira Ribeiro - Trecho 01 e 02

Rua Roberto Von Der Osten - trecho 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

032

4. PINTURA DE LIGAÇÃO

Pintura de ligação: é a pintura asfáltica executada com a função básica de promover a aderência ou ligação da superfície da camada pintada com a camada asfáltica a ser sobreposta. É aplicável em camadas de base, em camadas de ligação ou intermediárias de duas ou mais camadas asfálticas na construção de pavimentos flexíveis e ainda, sobre antigos revestimentos asfálticos, previamente à execução de um reforço, recapeamento e rejuvenescimento superficial com lama asfáltica, micro revestimento e reperfilagens com misturas asfálticas a frio ou a quente.

Sistemática empregada na execução de pinturas asfálticas sobre a superfície de camada de pavimento com a função de promover coesão, impermeabilização, ligação entre camadas ou proteção à cura em serviços de construção, restauração e conservação de pavimentos. Aqui são definidos os requisitos técnicos relativos aos materiais, equipamentos, execução, controle de qualidade, manejo ambiental, além dos critérios para aceitação, rejeição, medição e pagamento dos serviços. Para a aplicação desta especificação é essencial a obediência, no que couber, à DER/PR IG-01/17.

Esta especificação de serviço estabelece os procedimentos empregados na execução, no controle de qualidade, nos critérios de medição e pagamento do serviço em epígrafe, tendo como base a especificação DER/PR ES-P 17/05.

Objetivo:

Estabelecer a sistemática a ser empregada na aplicação uniforme de película de material asfáltico sobre camada de pavimento com o objetivo de impermeabilizar, aumentar a coesão, promover a ligação entre camadas ou proteger as condições de cura de camadas constituintes de pavimentos.

REFERÊNCIAS ANP -

Asfaltos Diluídos de Petróleo - Resolução nº 30, 09/10/2007 ANP - Emulsões asfálticas - Resolução nº 36, 13/11/2012 DNER-PRO 277 - Metodologia para controle estatístico de obras e serviços Manual de Pavimentação - DNIT Manual de Execução de Serviços Rodoviários - DER/PR Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias - DER/PR Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias - DER/PR

5 - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS

1. Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- a) quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10°C;
- b) em dias de chuva;
- c) sem o preparo prévio da superfície, caracterizado por sua limpeza;
- d) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;
- e) sem o devido licenciamento/autorização ambiental.
- f) sem a calibragem dos dispositivos de espargimento.

2. Além dos procedimentos definidos nesta especificação de serviço devem ser obedecidas as recomendações de ordem geral, constantes no capítulo inicial da Instruções Gerais do DER/PR edição 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

033

3. Todo carregamento de material asfáltico que chegar à obra, deve apresentar o Certificado de Qualidade (Ensaio de Especificação). Deve trazer também indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço.

6 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Materiais: todos os materiais utilizados devem satisfazer às especificações aprovadas Por normas específicas.

6.1.1 - Materiais asfálticos (Especificações Técnicas ANP)

6.1.1.1. Pintura de ligação e cura

• RR-1C

Água

a) Deve ser limpa, isenta de matéria orgânica, óleo, sal e outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. É empregada para diluição ou recorte da emulsão asfáltica utilizada em serviços de pintura de ligação e pintura de cura, na quantidade necessária que promova uniformidade na distribuição do ligante.

Dosagem da taxa de aplicação do ligante asfáltico

- Preliminarmente, a taxa de aplicação do ligante asfáltico deve obedecer à indicação de projeto.
- Considerando as condições locais, inclusive ambientais, deve ser determinada a taxa de aplicação de ligante asfáltico mais eficiente, como descrito a seguir.

2.1. Emulsão asfáltica de ruptura rápida (RR-1C, RR-2C ou RR1C-E, RR2C-E)

a) A definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente, no canteiro da obra, variando-se a taxa de aplicação de 0,5 l/m² a 0,8 l/m² de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 0,5 l/m² a 0,2 l/m², de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m².

b) Deve ser observado, após o tempo de cura requerido, normalmente de 4 a 6 horas, qual o teor total de emulsão e água que não provocou escorrimento do ligante para os bordos e formou uma película superficial consistente, sem excessos ou deficiências.

Equipamentos

Todo o equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado, sem o que não é dada a autorização para o início da execução dos serviços.

É obrigatório, para o início dos trabalhos, que o canteiro de serviço esteja instalado, contando no mínimo com a quantidade de equipamentos indicada em projeto, classificados conforme descritos a seguir.

a) Equipamento de limpeza: – vassoura mecânica rotativa; – compressor de ar; – caminhão-pipa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

034

b) Equipamento de transporte e estocagem de material: – tanque para armazenamento do ligante asfáltico; – tanque de depósito para água.

c) Equipamento para aplicação do ligante asfáltico: – distribuidor de material asfáltico (caminhão espargidor de asfalto) equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante, devendo possuir:

1º) barra de distribuição do tipo "circulação plena", que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento;

2º) tacômetro, termômetros e espargidor manual, sendo este aplicável ao tratamento de pequenas áreas e correções localizadas.

Execução

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Para a perfeita execução e bom acompanhamento e fiscalização do serviço, são definidos no documento "Informações e Recomendações de Ordem Geral", procedimentos a serem obedecidos pela executante e pela CEF, relativos à execução prévia e obrigatória de segmento experimental.

A superfície a ser pintada deve ser varrida, eliminado o pó e todo e qualquer material solto, podendo também, ser necessário o emprego de jato de ar comprimido.

Antes da aplicação do ligante betuminoso, no caso de bases de solos coesivos, tratados ou não, a superfície da base deve ser levemente umedecida.

Nas demais superfícies a serem pintadas é permitido o ligeiro umedecimento, visando facilitar a penetração do ligante.

Aplica-se a seguir, o ligante asfáltico selecionado, recortado ou não, e na quantidade ou taxa de aplicação obtida experimentalmente, de maneira mais uniforme possível. - A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade correspondente.

A fim de evitar a superposição de ligante nas juntas, devem se colocadas faixas ou tiras de papel transversalmente à pista, de modo que o início e o término da aplicação situem-se sobre estas faixas ou tiras de papel, as quais devem a seguir ser retiradas e removidas para local ambientalmente correto.

Havendo falha na aplicação do ligante, deve ser imediatamente corrigido com o emprego do espargidor manual ("caneta"), ou em alguns casos, até mesmo com o refazimento da pintura asfáltica.

Após a aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura, nos casos de pintura de ligação e pintura de cura, ou a evaporação do solvente, nos casos de imprimação.

Disposições gerais

a) Caso a ação do tráfego e do tempo venha a produzir falhas ou tornar a pintura asfáltica fosca, diminuindo o seu poder ligante, deve ser aplicada uma nova pintura de ligação. Esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

035

medida pode ser dispensada, se o revestimento previsto for executado por penetração (tratamentos superficiais e macadame asfáltico).

b) A pintura de cura deve ser aplicada logo após a conclusão das operações de compactação e acabamento da camada tratada com aglomerante hidráulico.

c) Tanto a pintura de ligação como a pintura de cura devem produzir película de ligante delgada, sendo dispensável a penetração na camada e indesejável o acúmulo de ligante à superfície.

d) A diluição em água da emulsão asfáltica utilizada na pintura de ligação e na pintura de cura deve ser feita no caminhão distribuidor, tomando-se os necessários cuidados para assegurar a correta proporção entre os dois componentes e a sua necessária homogeneização.

e) O tempo de cura do serviço é função do tipo de ligante asfáltico empregado, das condições climáticas e da natureza da superfície da camada. Assim sendo, a determinação do tempo necessário à liberação da pintura é definida, em cada caso, em função das condições particulares vigentes.

7 - MANEJO AMBIENTAL

Durante a execução deste serviço devem ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros, os procedimentos a seguir descritos.

a) Evitar a instalação de depósitos de ligante asfáltico próximo a cursos d'água.

b) Impedir o refugo de materiais na faixa de domínio e áreas limdeiras, evitando prejuízo ambiental.

c) Recuperar a área afetada pelas operações de construção e execução mediante a remoção dos depósitos e a limpeza do canteiro de obras.

Além destes procedimentos, devem ser atendidas, no que couber, as recomendações do Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

8 - CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

Compete à executante a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com esta especificação.

As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério do contratante ou da executante, ser ampliados para garantia da qualidade da obra.

Controle de execução

a) A operação de diluição em água da emulsão utilizada em pinturas de cura ou de ligação deve obedecer ao grau de diluição desejado e obtido, assim como garantir a perfeita circulação da emulsão diluída no reservatório do caminhão espargidor de asfalto. Esta verificação deve ser feita e anotada pela executante, toda vez que for necessária a realização desta operação.

b) A temperatura de aplicação é controlada permanentemente no caminhão espargidor.

c) O controle da taxa de aplicação é feito pelo "Método da Bandeja".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

036

d) A homogeneidade de aplicação da pintura, a penetração do ligante na camada, no caso de imprimação, e a efetiva cura do ligante aplicado, devem ser avaliadas de forma visual.

9 - CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE - DA CONTRATANTE

Compete ao contratante, quando julgar necessário, a realização aleatória de testes e ensaios que comprovem os resultados obtidos pela executante, bem como, formar juízo quanto à aceitação ou rejeição do serviço em epigrafe.

10 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

O serviço é aceito desde que atendidas as condições a seguir descritas.

- a) O ligante empregado atenda às características do material especificadas
- b) As condições de diluição em água, no caso de emulsão asfáltica recortada, sejam consideradas satisfatórias.
- c) A taxa de aplicação não difira do valor obtido em 5.2 (taxa de dosagem), de mais do que: - ± 15% para imprimação; - ± 10% para pintura de ligação e pintura de cura.
- d) O serviço seja considerado homogêneo em função de inspeção visual.
- e) A cura do ligante aplicado seja considerada satisfatória.
- f) A temperatura de aplicação seja considerada adequada, em função da curva viscosidade x temperatura, para cada tipo de ligante empregado.

Condições de conformidade e não conformidade

Todos os ensaios de controle e determinações devem cumprir condições gerais e específicas desta especificação, e estar de acordo com os critérios a seguir descritos.

- a) Quando especificada uma faixa de valores mínimos e máximos devem ser verificadas as seguintes condições: $X - k_s$ valor mínimo especificado ou $X + k_s$ valor máximo de projeto: não conformidade; $X - k_s$ valor mínimo especificado ou $X + k_s \leq$ valor máximo de projeto: conformidade; Sendo: $() 1 2 - \Sigma - = \Sigma = n \times X s n \times X i i$ Onde: x_i = valores individuais X = média da amostra s = desvio padrão k = adotado o valor 1,25 n = número de determinações, no mínimo 9
 - b) Quando especificado um valor mínimo a ser atingido, devem ser verificadas as seguintes condições: Se $X - k_s$ valor mínimo especificado: não conformidade; Se $X - k_s$ valor mínimo especificado: conformidade.
 - c) Quando especificado um valor máximo a ser atingido, devem ser verificadas as seguintes condições: Se $X + k_s$ valor máximo especificado: não conformidade; Se $X + k_s \leq$ valor máximo especificado: conformidade.
- Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às prescrições desta especificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

037

- Todo detalhe incorreto ou mal executado deve ser corrigido.
- Qualquer serviço só deve ser aceito se as correções executadas colocar em conformidade com o disposto nesta especificação; caso contrário é rejeitado.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos são medidos, conforme o tipo de pintura e ligante utilizado, pela determinação da área executada, obedecidas as tolerâncias, expressa em metros quadrados.

12 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

O pagamento é feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controle de qualidade, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

O preço unitário deve estar relacionado ao tipo da pintura asfáltica utilizada.

13- CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)

- Sistemática empregada na execução de camada de pavimento através da confecção de concreto asfáltico usinado a quente. Aqui são definidos os requisitos técnicos relativos aos materiais, equipamentos, execução, controle de qualidade, manejo ambiental, além dos critérios para aceitação, rejeição, medição e pagamento dos serviços.

- Esta especificação de serviço estabelece os procedimentos empregados na execução, no controle de qualidade, nos critérios de medição e pagamento do serviço em epígrafe, tendo como base a especificação DER/PR.

- Concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ): é uma mistura asfáltica executada em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

- De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, a mistura de concreto asfáltico deve atender as características especiais em sua formulação, recebendo geralmente as designações a seguir apresentadas.

a) Camada de rolamento ou simplesmente "capa asfáltica": camada superior da estrutura destinada a receber diretamente a ação do tráfego. A mistura empregada deve apresentar estabilidade e flexibilidade compatível com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego.

b) Camada de ligação ou "binder": camada posicionada imediatamente abaixo da "capa". Apresenta, em relação à mistura utilizada para camada de rolamento,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

038

diferenças de comportamento, decorrentes do emprego de agregado de maior diâmetro máximo, existência de maior percentagem de vazios, menor consumo de "filler" (quando previsto) e de ligante.

- c) Camada de nivelamento ou "reperfilagem": serviço executado com massa asfáltica de graduação fina, com a função de corrigir deformações ocorrentes na superfície de um antigo revestimento e, simultaneamente, promover a selagem de fissuras existentes.

14 - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E DOS MATERIAIS APLICADOS

Não é permitida a execução de serviços com concreto asfáltico usinado a quente:

- a) sem o preparo prévio da superfície, caracterizado por sua limpeza e reparação preliminar;
- b) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme as Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;
- c) sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme o Manual de Instruções Ambientais.
- d) sem a aprovação prévia da CEF do projeto de dosagem da mistura;
- e) quando a temperatura ambiente for igual ou inferior a 10°C;
- f) em dias de chuva.

Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra, deve apresentar o Certificado de Qualidade (Ensaio de especificação) correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço. Deve trazer também indicação clara da procedência, do tipo, da quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a fonte de produção e o canteiro de serviço.

15 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MATERIAIS

- Material

Todos os materiais utilizados devem satisfazer às especificações e orientações dos manuais do DER/PR.

- Material asfáltico

É recomendado o emprego de cimentos asfálticos atendendo a Resolução ANP N° 19/2005. O emprego de outros tipos de cimentos asfálticos que venham a ser produzidos e especificados no país pode ser admitido, desde que tecnicamente justificado.

- Agregados

O agregado graúdo deve ser constituído por pedra britada ou seixo rolado britado, apresentando partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) quando submetidos à avaliação da durabilidade com sulfato de sódio em cinco ciclos os agregados utilizados devem apresentar perdas inferiores a 12%.

- O agregado miúdo deve ser constituído por areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos, apresentando partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Devem ser atendidos, ainda, os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

039

- a) as perdas no ensaio de durabilidade em cinco ciclos com solução de sulfato de sódio, devem ser inferiores a 15%;
- b) o equivalente de areia de cada fração componente do agregado miúdo (pó-de-pedra e/ou areia) deve ser igual ou superior a 55%;
- c) é vedado o emprego de areia proveniente de depósitos em barrancas de rios;
- O material de enchimento ("filler") quando necessário, deve estar seco e isento de grumos para ser aplicado, constituído, necessariamente, por cal hidratada tipo CH-I atendendo à seguinte granulometria :

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando em peso
ABNT	Abertura, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95 - 100
n.º 200	0,074	65 - 100

- Melhorador de adesividade

- a) O uso recomendado de cal hidratada tipo CH-I como material de enchimento deve suprimir a necessidade de incorporação de aditivo melhorador de adesividade (dope) ao ligante betuminoso. Pode aceitar o uso de dope incorporado ao ligante como alternativa ao emprego da cal hidratada. De qualquer forma o bom desempenho da mistura, quanto a adesividade, deverá ser comprovado através do ensaio de danos por umidade induzida (NBR 15617) com razão de resistência à tração por compressão diametral superior a 0,7.
- b) É admitida a adição da cal na mistura de agregados, somente antes do secador da usina.

- Composição da mistura

- a) A composição da mistura deve satisfazer aos requisitos do quadro apresentado a seguir e ao percentual do ligante betuminoso determinado no projeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

040

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 1/2"	38,1	100	100	-	-	-	-
1"	25,4	95 - 100	90 - 100	100	-	-	-
3/4"	19,1	80 - 100	-	90 - 100	100	100	-
1/2"	12,7	-	50 - 80	-	80 - 100	90 - 100	-
3/8"	9,5	45 - 80	-	50 - 80	70 - 90	75 - 90	100
n.º 4	4,8	28 - 60	29 - 59	35 - 65	50 - 70	45 - 65	75 - 100
n.º 10	2,00	20 - 45	18 - 42	22 - 46	33 - 48	25 - 35	50 - 90
n.º 40	0,42	10 - 32	8 - 22	8 - 24	15 - 25	8 - 17	20 - 50
n.º 80	0,18	8 - 20	-	-	8 - 17	5 - 13	7 - 28
n.º 200	0,075	3 - 8	1 - 7	2 - 8	4 - 10	2 - 10	3 - 10
Utilização como		Ligação		Rolamento		Reperfilagem	
Variação do teor de ligante		4,0 - 5,5		4,5 - 6,0		5,0 - 6,5	
Espessura máx., cm		5,0		5,0		3,0	

NOTA. Outras faixas granulométricas, poderão ser utilizadas, desde que devidamente justificadas pelo projeto e aprovadas pelo DER/PR.

A faixa utilizada deve apresentar diâmetro máximo inferior a 2/3 da espessura da camada asfáltica.

No projeto da curva granulométrica para camada de revestimento deve ser considerada a segurança do usuário atendendo-se aos padrões de aderência desta especificação. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deve ser inferior a 4% do total.

Dosagem e características da mistura

Deve ser adotado o ensaio *Marshall* na dosagem de misturas betuminosas para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da

Mistura betuminosa complementado com os ensaios de resistência à tração por Compressão diametral (DNIT 136-ME) a 25°C, atendendo-se aos seguintes valores:

Ensaio	Característica	Camada de rolamento	Camada de ligação
DNER-ME 043	Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
DNER-ME 043	Relação betume/vazios	70 - 82	65 - 75
DNER-ME 043	Estabilidade, mínima	850kgf	700kgf
DNER-ME 043	Fluência, mm	2,0 - 4,0	2,5 - 3,5
DNIT 136-ME	Resistência à tração por compressão diametral a 25°C, MPa	0,80 (mínima)	0,65 (mínima)
-	Relação finos/betume	0,8 - 1,6	0,6 - 1,6

As condições de vazios da mistura na fase de dosagem devem ser verificadas a partir da determinação da densidade máxima da Mistura Betuminosa pelo método de Rice (AASHTO T - 209). Os vazios do agregado mineral (%VAM), são definidos em função



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

041

7

do tamanho máximo nominal (TMN) do agregado empregado, devem atender aos seguintes valores mínimos:

Tamanho Máximo Nominal *		% VAM. mínimo	
ABNT	mm	Vazos 4 %	Vazios 5 %
1 1/2"	38,1	11	12
1"	25,4	12	13
3/4"	19,1	13	14
1/2"	12,7	14	15
3/8"	9,5	15	16

* TMN - É o diâmetro da malha acima daquela que primeiro retém mais do que 10 % do material.

16 - Equipamentos

Todo o equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser cuidadosamente examinado sem o que não é dada a autorização para o início dos serviços.

Depósito para cimento asfáltico

Os depósitos para o cimento asfáltico devem ser capazes de aquecer o material conforme as exigências técnicas estabelecidas, atendendo aos seguintes requisitos:

- o aquecimento deve ser efetuado com serpentinas a vapor, óleo, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato direto de chamas com o depósito;
- o sistema de circulação do cimento asfáltico deve garantir a circulação contínua do depósito ao misturador durante todo o período de operação;
- todas as tubulações e acessórios devem ser dotados de isolamento térmico a fim de evitar perdas de calor;
- a capacidade dos depósitos de cimento asfáltico deve ser suficiente para o atendimento de, no mínimo, três dias de serviço.

Depósito para agregados (silos)

Os silos devem ser em número adequado a quantidade de agregados utilizados na dosagem, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações dos agregados, impossibilitando de maneira eficaz o transbordamento e a conseqüente contaminação entre dois silos adjacentes.

Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga passíveis de regulagem.

O sistema de alimentação deve ser sincronizado de forma a assegurar a adequada proporção dos agregados frios e constância da alimentação.

O material de enchimento ("filler") é armazenado em silo apropriado conjugado com dispositivos que permitam a sua dosagem.

A capacidade total de armazenamento dos silos deve ser, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador.

Usina para misturas asfálticas





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

042

A usina deve ter condições de produzir misturas asfálticas uniformes, devendo estar totalmente revisada e aferida em todos os seus aspectos antes do início da produção.

A) Preferencialmente, são empregadas usinas gravimétricas.

A usina deve ser equipada com unidade classificadora de agregados após o secador para distribuição do material para os silos quentes.

As balanças utilizadas nas usinas gravimétricas para pesagem de agregados e para a pesagem do ligante asfáltico devem apresentar precisão de 0,5% quando aferidas com pesos - padrão.

O sistema de coleta do pó deve ser comprovadamente eficiente para minimizar os impactos ambientais. O material fino coletado deve ser devolvido, no todo ou em parte, ao misturador.

O misturador deve ser do tipo "pugmill" com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, devendo possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e controlador do ciclo completo da mistura.

A usina deve ser equipada com os seguintes sistemas de controle de temperatura:

- um termômetro com escala em "dial", pirômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos adequados, instalados na descarga do secador e em cada silo quente para registrar a temperatura dos agregados;

- um termômetro com proteção metálica e graduação de 90° a 210°C instalado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador.

B) Pode ser utilizada, usinas do tipo Fluxo Contínuo, atendendo as características mínimas a seguir:

- Secador contrafluxo,

- Um silo para cada material,

- Dosador de filler,

- Alimentação de agregados com velocidade variável,

- Sistema de controle de dosagem, preferencialmente automatizado e sincronizado que permita aumentar ou diminuir a velocidade sem alterar as proporções,

- Balança para agregados,

- Alarme para falta de fluxo de material,

- Misturador externo rotativo ou pugmill,

- Controle de temperatura.

Especial atenção deve ser dada à segurança dos operadores da usina, particularmente no que tange a eficácia dos corrimões das plataformas e escadas, à proteção de peças móveis e a área de circulação dos equipamentos de alimentação de silos e transporte da mistura.

Caminhão para transporte da mistura

O transporte da mistura asfáltica deve ser feito com caminhão basculante com caçamba metálica.

Equipamento para distribuição

A distribuição da mistura asfáltica é normalmente feita com acabadora automotriz capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e abaulamento requeridos.

A acabadora deve ser, preferencialmente, equipada com esteiras metálicas para seu deslocamento. O uso de acabadoras de pneus só é admitido se for comprovado que a qualidade do serviço não é afetada por variações na carga da acabadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

043

A acabadora deve também estar equipada com:

- a) sistema composto por parafuso-sem-fim, capaz de distribuir adequadamente a mistura, em toda a largura da faixa de trabalho;
- b) sistema rápido e eficiente de direção, além de marchas para a frente e para trás;
- c) alisadores, vibradores e dispositivos para seu aquecimento à temperatura especificada de modo que não haja irregularidade na distribuição da massa;
- d) sistema de nivelamento eletrônico.

A distribuição da massa asfáltica destinada a camadas de reperfilagem pode ser executada com motoniveladora, obrigatoriamente com pneus lisos, capaz de espalhar e conformar a mistura, de maneira eficiente e econômica, às deformações do pavimento existente. A borda cortante da lâmina deve ser substituída sempre que se apresentar desgastada ou irregular.

Equipamento para compressão

A compressão da mistura asfáltica é efetuada pela ação combinada de rolo de pneumáticos e rolo liso tandem, ambos autos propelidos.

É obrigatória a utilização de pneus uniformes de modo a se evitar marcas indesejáveis na mistura comprimida.

O rolo compressor de rodas metálicas lisas tipo tandem deve ter peso compatível com a espessura da camada.

O emprego de rolo liso vibratório pode ser admitido desde que a frequência e a amplitude de vibração sejam ajustadas às necessidades do serviço.

Em qualquer caso, os equipamentos utilizados devem ser eficientes para obtenção das densidades objetivadas enquanto a mistura se apresentar em condições de temperatura que lhe assegurem adequada trabalhabilidade.

As seguintes ferramentas e equipamentos acessórios são utilizados complementarmente:

- a) soquete mecânico ou placa vibratória para a compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais;
- b) pás, garfos, rodos e ancinhos, para operações eventuais.

17 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Para a perfeita execução, bom acompanhamento e fiscalização do serviço são definidos no documento "Informações e Recomendações de Ordem Geral" os procedimentos relativos à execução prévia e obrigatória de segmento experimental a serem obedecidos pela executante, contratante e CEF.

Após as verificações realizadas no segmento experimental, comprovando-se sua aceitação por atender ao projeto de dosagem e valores e limites definidos nesta especificação, deve ser emitido o Relatório do Segmento Experimental com as observações pertinentes, que devem ser obedecidas em toda a fase de execução do serviço.

No caso de rejeição dos serviços do segmento experimental exclusivamente por condições granulométricas, espessura, tempo de cura e liberação ao tráfego não há necessidade de remover, mas de promover eventuais ajustes necessários com nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

044

2

calibração e aplicação de CAUQ sobre a superfície do segmento experimental originalmente executado.

Preparo da superfície:

A superfície que receber a camada de concreto asfáltico deve estar limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados previamente à aplicação da mistura.

A pintura de ligação deve apresentar película homogênea e ter adequadas condições de aderência para execução do concreto asfáltico e, se necessário, nova pintura de ligação deve ser aplicada previamente à distribuição da mistura.

No caso de desdobramento da espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação entre essas pode ser dispensada se a execução da segunda camada for feita logo após à execução da primeira.

Produção do concreto asfáltico

O concreto asfáltico deve ser produzido em usina apropriada, calibrada racionalmente de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura, temperatura de aquecimento do cimento asfáltico empregado deve ser, necessariamente, determinada em função da relação temperatura x viscosidade do ligante. A temperatura mais conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta viscosidade *Saybolt-Furol* na faixa de 75 a 95 segundos.

Não é permitido o aquecimento do cimento asfáltico acima de 177°C.

A temperatura de aquecimento dos agregados deve ser de 10 a 15°C

superior à temperatura definida para o aquecimento do ligante, desde que não supere a 177°C.

A produção do concreto asfáltico e a frota de veículos de transporte devem assegurar a operação contínua da vibroacabadora.

Transporte do concreto asfáltico:

O caminhão deve ser carregado de maneira a evitar segregação da mistura dentro da caçamba, a primeira carga na frente, a segunda na traseira e por último no meio.

O concreto produzido é transportado da usina ao local de aplicação em caminhão basculante.

A aderência da mistura às chapas da caçamba é evitada com aspersão prévia de solução de cal (uma parte de cal para três de água), água e sabão, ou produto específico para este fim, que não derivados de petróleo (óleo diesel, querosene, etc.). Em qualquer caso, o excesso de solução deve ser retirado antes do carregamento da mistura basculando-se a caçamba.

A caçamba do veículo deve ser coberta com lona impermeável durante o transporte, para proteger a massa asfáltica quanto à ação de chuvas ocasionais, eventual contaminação por poeira e, especialmente, perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte.

Distribuição da mistura

No emprego de concreto asfáltico como camada de rolamento ou de ligação, a mistura deve ser distribuída por uma ou mais acabadoras, atendendo aos requisitos anteriormente especificados.

Previamente ao início dos trabalhos, deve ser assegurado o conveniente aquecimento da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

045

✓

aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

As irregularidades que aparecerem na superfície da camada acabada, devem ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa e espalhamento efetuado com ancinhos e/ou rodos metálicos. No entanto, essa alternativa deve ser minimizada pois o excesso de reparo manual compromete a qualidade do serviço.

Compressão

A compressão da mistura asfáltica tem início imediatamente após a sua distribuição. Como norma geral, deve-se iniciar a compressão à temperatura mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, essa temperatura é fixada experimentalmente em cada caso.

A sequência de rolagem e os diferentes tipos de rolos compactadores devem estar em conformidade com os melhores resultados obtidos no trecho experimental.

O número de coberturas de cada equipamento é definido experimentalmente de forma a se atingir as condições de densidade.

As coberturas dos equipamentos de compressão utilizados devem atender às seguintes orientações gerais:

a) a compressão deve ser executada em faixas longitudinais sendo sempre iniciada pelo ponto mais baixo da seção transversal e progredindo no sentido do ponto mais alto;

b) em cada passada o equipamento deve recobrir, ao menos, a metade da largura rolada na passada anterior.

A espessura máxima de cada camada após compressão deve ser definida na obra em função das características de trabalhabilidade da mistura e da eficiência do processo de compressão. Para maiores detalhes consultar o Manual de Execução do DER/PR.

O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve assegurar adequada condição de acabamento. Para maiores detalhes consultar o Manual de Execução do DER/PR.

A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente deve ser liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.

18 - MANEJO AMBIENTAL

Os cuidados a serem observados para preservação do meio ambiente envolvem a produção e aplicação de agregados e o estoque de ligante asfáltico.

Agregados

Receber a brita e a areia somente com a apresentação da licença ambiental de operação da pedreira/areal, cuja cópia da licença deve ser arquivada junto ao Livro de Registro de Ocorrências da obra.

Exigir a documentação emitida pelo órgão ambiental competente atestando a regularidade das instalações e da operação da pedreira/areal/usina, caso estes materiais sejam fornecidos por terceiros.

Evitar a localização da pedreira e das instalações de britagem em área de preservação ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

046

Quanto à instalação:

- a) a contratante é responsável pela obtenção da licença de instalação e operação do empreendimento;
- b) a executante é responsável pela obtenção da licença de instalação para canteiro de obra, depósitos e pedreira industrial, quando for o caso;
- c) não permitir a instalação de usinas de asfalto a quente a uma distância inferior a 200 m (duzentos metros), medidos a partir da base da chaminé, de residências, hospitais, clínicas, centros de reabilitação, escolas, asilos, orfanatos, creches, clubes esportivos, parques de diversão e outras construções comunitárias;
- d) as áreas afetadas pelas operações de construção e execução devem ser recuperadas com a remoção da usina, dos depósitos e a limpeza do canteiro de obras.

Quanto à operação:

- a) instalar sistemas de controle de poluição do ar com ciclones e filtro de mangas ou de equipamentos que atendam aos padrões estabelecidos na legislação vigente;
- b) apresentar junto com o projeto para obtenção de licença, os resultados de medições em chaminés que comprovem a capacidade do equipamento de controle proposto, para atender aos padrões estabelecidos pelo órgão ambiental;
- c) equipar os silos de estocagem de agregados de proteções laterais e cobertura para evitar a dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento;
- d) enclausurar a correia transportadora de agregado frio adotando procedimentos de forma que a alimentação do secador seja feita sem emissão visível para a atmosfera;
- e) manter pressão negativa no secador rotativo enquanto a usina estiver em operação para evitar emissões de partículas na entrada e saída do mesmo.

Além desses procedimentos devem ser atendidas, no que couber, as recomendações do Manual de Instruções Ambientais.

19 - CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

Compete à executante apresentar relatório dos testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com esta especificação.

Para o controle interno de execução devem ser realizados ensaios nas quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da executante serem ampliados para garantia da qualidade da obra.

A fiscalização poderá a qualquer momento, solicitar acompanhamento de execução de ensaio de confirmação de resultados considerados insatisfatórios.

Ensaio mínimo necessário para o controle interno de qualidade do material.
Cimento asfáltico de Petróleo - CAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

047

- Ensaio de granulometria do agregado
- Teor de betume – DNIT (053/94), sendo necessário no mínimo 1 ensaio a cada 300m;
- Ensaio de Densidade do material betuminoso
- Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (043/95) – CBUQ;
- Ensaio do Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica;
- Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) – CBUQ, sendo necessário no mínimo uma amostra a cada 200m de trecho de rua.

Deverá ainda verificar a temperatura da mistura de CBUQ, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 CBUQ).

20 - CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE – DA CONTRATANTE

Compete ao solicitar quando julgar necessário, a realização aleatória de testes e ensaios para comprovar os resultados obtidos pela executante, bem como formar juízo quanto à aceitação ou rejeição do serviço.

A espessura da camada deve ser medida a cada 100 m, por extração de corpos-de-prova na pista ou pelo nivelamento do eixo e dos bordos antes e depois do espalhamento e compactação da mistura.

A verificação dos alinhamentos do eixo e bordos nas diversas seções correspondentes às estacas da locação é feita à trena.

Verificação final da qualidade - acabamento e segurança

O acabamento da superfície deve ser verificado em todas as faixas de tráfego com "aparelho medidor de irregularidade tipo resposta", devidamente calibrado (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182). Os resultados de irregularidade longitudinal devem ser integrados a lances de 200 m.

A macro textura é avaliada pelo ensaio de mancha de areia à razão de uma determinação a cada 500 m de faixa. Opcionalmente, os ensaios de mancha de areia podem ser substituídos, por medições a laser em panos de 20 m situados a cada 500 m de faixa.

Medições indiretas de atrito com o pêndulo britânico (ASTM-E 303) devem ser efetuadas nos mesmos locais de avaliação indicados para a macrotextura.

21 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

Aceitação dos materiais

O cimento asfáltico recebido no canteiro é aceito desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Os ensaios de controle de qualidade do CAP constantes no certificado emitido pelo distribuidor devem ser satisfatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

048

Os serviços executados são aceitos desde que atendidas as seguintes condições:

- a) a largura da plataforma não deve ser menor que a prevista para a camada;
- b) espessura da camada acabada:
 - b.1) a espessura média da camada é determinada pela expressão:

$$u = \bar{X} - \frac{1,29s}{\sqrt{N}}$$

onde:

N > 9 (nº de determinações efetuadas)

- b.2) a espessura média determinada estatisticamente deve situar-se no intervalo de +5% em relação à espessura prevista em projeto;
- b.3) não são tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de +10% em relação à espessura prevista em projeto;
- c) eventuais locais em que se constate deficiência de espessura são objeto de amostragem complementar com novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes devidamente delimitadas devem ser reforçadas às expensas da executante.

Aceitação do acabamento e das condições de segurança

O serviço é aceito desde que atendidas as seguintes condições:

- a) as juntas executadas apresentem-se homogêneas em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências indesejáveis;
- b) a superfície apresente-se desempenada não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão;
- c) os valores do Índice Internacional de Irregularidade - IRI devem ser de no máximo 2,7 m/km;
- d) os valores da altura de areia (HS) obtidos com o ensaio de mancha de areia devem ser igual $0,60 \text{ mm} < HS < 1,20 \text{ mm}$ para análises estatísticas;
- e) os valores de resistência à derrapagem (VRD) obtidos com o pêndulo britânico devem ser igual a $VRD > 45$.

Condições de conformidade e não conformidade

Todos os ensaios de controle e determinações devem cumprir as condições gerais e específicas desta especificação técnica e estar de acordo com os critérios descritos na sequência.

Quando especificada uma faixa de valores mínimos e máximos devem ser verificadas as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

049



Planejar adequadamente a exploração da pedreira de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a produção e possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos.

Construir junto às instalações de britagem bacias de sedimentação para retenção do pó de pedra eventualmente produzido em excesso ou por lavagem da brita evitando seu carreamento para cursos d'água.

É proibida a utilização de queimadas como forma de desmatamento e limpeza. Para desmatamento é necessário obter a respectiva autorização junto ao órgão ambiental competente.

Ligante asfáltico

Instalar os depósitos em locais afastados de cursos d'água.

Reaproveitar o refugo dos materiais para melhoramento de acessos às pequenas propriedades lindeiras conforme as condições a seguir descritas ou ter disposição final de acordo com a Lei Estadual nº 12.493/99, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.674/02 e pelas normas e especificações vigentes:

- o refugo em sólido (massa) pode ser reaproveitado desde que devidamente espalhado e compactado;
- o refugo em estágio líquido pode ser reaproveitado desde que misturado com qualquer agregado, inclusive solo local que permita condição de tráfego, sendo devidamente espalhado e compactado.

As operações em usinas misturadoras a quente englobam:

- estocagem, dosagem, peneiramento e transporte de agregados frios;
- transporte, peneiramento, estocagem e pesagem de agregados quentes;
- transporte e estocagem de filler;
- transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e cimento asfáltico.

Agentes e fontes poluidoras	
Agente poluidor	Fonte poluidora
I. Emissão de partículas	A principal fonte é o secador rotativo Outras fontes são: peneiramento, transferência e manuseio de agregados, balança, pilhas de estocagem e tráfego de veículos e vias de acesso.
II. Emissão de gases	Combustão do óleo; óxido de enxofre, óxido de nitrogênio, monóxido de carbono e hidrocarbonetos.
III. Emissões fugitivas	As principais fontes são pilhas de estocagem ao ar livre, carregamento dos silos frios, vias de tráfego, área de peneiramento, pesagem e mistura. São quaisquer lançamentos ao ambiente sem passar primeiro por alguma chaminé ou duto projetados para corrigir ou controlar o seu fluxo.

Em função desses agentes, devem ser obedecidos os princípios a seguir descritos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

050

Os agregados graúdo, miúdo e o filler utilizados são aceitos desde que atendidas as seguintes condições:

- o agregado graúdo deve atender aos requisitos desta especificação no que tange à abrasão Los Angeles, durabilidade e percentagem de grãos defeituosos;
- o agregado miúdo deve atender aos requisitos desta especificação no que se refere aos ensaios de equivalente de areia e durabilidade;
- o filler (cal hidratada CH-I) deve apresentar-se seco, sem grumos e enquadrado na granulometria especificada.

Aceitação da execução

Temperatura

A produção da mistura asfáltica é aceita quando as temperaturas medidas na linha de alimentação do cimento asfáltico, efetuadas ao longo do dia de produção estiverem situadas na faixa desejável, definida em função da curva "viscosidade x temperatura" do ligante empregado.

Quantidade de ligante e graduação da mistura de agregados

A quantidade de cimento asfáltico obtida nos ensaios de extração em amostras individuais não deve variar em relação ao teor de projeto de mais do que 0,3% para mais ou para menos.

Durante a produção a granulometria da mistura pode sofrer variações em relação à curva de projeto respeitadas as tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada conforme quadro a seguir.

Peneira		%Passando, em Peso
ASTM	mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
nº 40 a nº 4	0,42 a 4,8	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

Características da mistura

Os valores de percentual de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, resistência a tração por compressão diametral.

A eventual ocorrência de valores que não atendam ao especificado resulta na não aceitação do serviço. As deficiências devem ser corrigidas mediante ajustes racionais na formulação do traço e/ou no processo executivo.

Os valores do grau de compactação calculados estatisticamente e devem estar no intervalo de 97% a 101%.

A camada de concreto asfáltico é aceita se as medidas de deflexão forem inferiores à deflexão máxima admissível de projeto para o tipo da camada.

Aceitação do controle geométrico





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

051

Sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum x_i}{n} \quad s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \bar{X})^2}{n-1}}$$

onde:

x_i – valores individuais;

\bar{X} – média da amostra;

s – desvio padrão;

k – adotado o valor 1,25;

n – número de determinações, no mínimo 9.

Quando especificado um valor mínimo a ser atingido devem ser verificadas as seguintes condições:

Se $X - ks <$ valor mínimo especificado: não conformidade;

Se $X - ks >$ valor mínimo especificado: conformidade.

Quando especificado um valor máximo a ser atingido, devem ser verificadas as seguintes condições:

Se $X + ks >$ valor máximo especificado: não conformidade;

Se $X + ks <$ valor máximo especificado: conformidade.

Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às condições desta especificação.

Todo detalhe incorreto ou mal executado deve ser corrigido.

Qualquer serviço só deve ser aceito se as correções executadas estiverem em conformidade com o disposto nesta especificação.

22 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O serviço de concreto asfáltico, executado e recebido na forma descrita, é medido pela determinação da massa de mistura aplicada e compactada, expressa em toneladas, fazendo-se distinção em relação à função da camada (rolamento, intermediária ou reperfilagem).

Para o caso de reperfilagem, a determinação da massa aplicada é efetuada com base na pesagem dos caminhões na saída da usina, em balança periodicamente aferida, e sob o devido controle de um técnico.

Para camada de rolamento ou intermediária, a medição da massa aplicada é efetuada pelo produto dos volumes executados pela massa específica aparente média X da mistura aplicada na pista. No cálculo dos volumes considera-se, obedecidas as tolerâncias especificadas, para cada segmento, sua extensão, a largura média da plataforma tratada e a espessura média X da camada aplicada, a qual não podem superar à espessura de projeto.

23 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

052

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se juntamente com a medição de referência estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.


O pagamento é feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual que representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, controle de qualidade, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

O teor de ligante a ser considerado deve ser igual à média estatística dos teores de ligante obtidos por meio da extração de betume das massas aplicadas.

24. OBSERVAÇÕES GERAIS

Este projeto deve seguir as normas de recape asfáltico, com orientações dos manuais do DER-PR e CEF, ao final dos serviços, os laudos e ensaios realizados

Bandeirantes, 22 de Fevereiro de 2021



Jonas Rodrigo Tavares de Avilla
Secretário de Obras, Serviços e
Desenvolvimento Urbano
Eng. Civil - Portaria 12.653/2021

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOM 825191	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ZONA NORTE			
LOCALIDADE SINAPI CURTIBA	DATA BASE 02-21 (DEB.1)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS	MUNICÍPIO / UF BANDEIRANTES/PR	BDI 1 25,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO +

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS									
1.1.			RECAPEAMENTO ASFALTICO - ZONA NORTE						2.489.300,00
1.1.1	COMP	001	SERVICOS PRELIMINARES	M2	5,12	367,46	BDI 1	462,45	2.367,74
1.2.			URBANISMO						206.639,88
1.2.1	COMP	002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PADRÃO PMB (1,20x1,20) INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%. EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (ÁREA DA RAMPA=2,16m²)	UNID.	78,00	119,71	BDI 1	150,66	11.751,43
1.2.2	COMP	002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PADRÃO PMB (1,20x1,20) INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%. EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (ÁREA DA RAMPA=2,16m²)	UNID.	92,00	119,71	BDI 1	150,66	13.660,72
1.2.3	COMP	002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PADRÃO PMB (1,20x1,20) INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%. EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (ÁREA DA RAMPA=2,16m²)	UNID.	116,00	119,71	BDI 1	150,66	17.777,86
1.2.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO, COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM EBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	129,01	586,46	BDI 1	740,58	94.601,65
1.2.5	SINAPI	94920	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	92,23	586,46	BDI 1	740,58	68.346,13
1.3.			RECAPE ASFALTICO						2.489.300,00
1.3.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-20 AF. 11/2019	M2	29.015,62	1,63	BDI 1	2,30	68.735,03
1.3.2	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-20. AF. 11/2019	M2	36.512,05	1,63	BDI 1	2,30	83.677,74
1.3.3	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-20. AF. 11/2019	M2	30.315,52	1,63	BDI 1	2,30	69.725,70
1.3.4	SINAPI	96605	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	435,23	917,29	BDI 1	1.154,41	502.433,86
1.3.5	SINAPI	96605	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	547,69	917,29	BDI 1	1.154,41	632.247,27
1.3.6	SINAPI	96605	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	454,73	917,29	BDI 1	1.154,41	524.944,08
1.3.7	SINAPI	96606	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	145,08	989,29	BDI 1	1.094,00	158.717,52

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 895191	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ZONA NORTE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS	MUNICÍPIO / UF BANDEIRANTES-PR	BDI 1 25,85%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS										2.880.581,72
1.3.8	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	162,56	969,29	BDI 1	1.094,00	199.720,64	RA
1.3.9	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	151,57	969,29	BDI 1	1.094,00	165.817,58	RA
1.3.10	SINAPI	100966	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, UNIDADE (TXKM) AF 07/2020	M3	23.792,71	0,91	BDI 1	1,15	27.361,62	RA
1.3.11	SINAPI	100968	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE TXKM), AF 07/2020	TXKM	29.930,84	0,91	BDI 1	1,15	34.430,82	RA
1.3.12	SINAPI	100968	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE TXKM), AF 07/2020	TXKM	28.858,30	0,91	BDI 1	1,15	33.187,05	RA
1.4.			SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO						75.250,16	
1.4.1	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	556,40	15,13	BDI 1	19,04	10.593,86	RA
1.4.2	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	434,90	15,13	BDI 1	19,04	8.290,50	RA
1.4.3	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	959,65	15,13	BDI 1	19,04	18.201,29	RA
1.4.4	COMP	003	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA-CIRCULO (0,1904 m²/und)-SUPPORTO METÁLICO	UN	20,00	433,33	BDI 1	545,35	10.907,00	RA
1.4.5	COMP	003	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 18 COM PINTURA REFLETIVA FIXADA EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	19,00	433,33	BDI 1	545,35	10.361,65	RA
1.4.6	COMP	003	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 18 COM PINTURA REFLETIVA FIXADA EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	31,00	433,33	BDI 1	545,35	16.905,85	RA
1.5.			SERVIÇOS FINAIS						84.884,76	
1.5.1	SINAPI	96814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 04/2019	M2	18.258,03	1,57	BDI 1	1,96	36.146,94	RA
1.5.2	SINAPI	96814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 04/2019	M2	14.507,61	1,67	BDI 1	1,96	28.725,46	RA
1.5.3	SINAPI	96814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 04/2019	M2	15.157,76	1,57	BDI 1	1,96	30.012,36	RA
1.6.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)						2.289,12	
1.6.1	SEIL/2016	74022-27	ENSAIO DO CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE BETUMINOSO	UN	1,00	63,59	BDI 1	80,02	80,02	RA
1.6.2	SEIL/2016	74022-27	ENSAIO DO CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE BETUMINOSO	UN	1,00	63,59	BDI 1	80,02	80,02	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 895191	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ZONA NORTE	BDI 1 25,85%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-21-2015	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS	MUNICÍPIO / UF BANDEIRANTES/PR			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS									
1.6.3	SEL/2016	7402207	ENSAIO DO CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE BETUMINOSO	UN	2,00	63,58	BDI 1	60,02	120,04
1.6.4	SEL/2016	7402205	ENSAIO DE PORCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	115,60	BDI 1	145,48	145,48
1.6.5	SEL/2016	7402205	ENSAIO DE PORCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	115,60	BDI 1	145,48	145,48
1.6.6	SEL/2016	7402205	ENSAIO DE PORCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	2,00	115,60	BDI 1	145,48	290,96
1.6.7	SEL/2016	7402253	ENSAIO DO CONTROLE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	1,00	57,00	BDI 1	64,32	64,32
1.6.8	SEL/2016	7402203	ENSAIO DO CONTROLE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	1,00	97,00	BDI 1	64,32	64,32
1.6.9	SEL/2016	7402203	ENSAIO DO CONTROLE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	2,00	67,00	BDI 1	64,32	128,64
1.6.10	SEL/2016	7402256	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	54,60	BDI 1	68,71	68,71
1.6.11	SEL/2016	7402256	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	54,60	BDI 1	68,71	68,71
1.6.12	SEL/2016	7402256	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	2,00	54,60	BDI 1	68,71	137,42
1.6.13	DAER/RS	51	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DE ACREGADO	UN	1,00	103,31	BDI 1	130,02	130,02
1.6.14	DAER/RS	51	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DE ACREGADO	UN	1,00	103,31	BDI 1	130,02	130,02
1.6.15	DAER/RS	51	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DE ACREGADO	UN	2,00	103,31	BDI 1	130,02	260,04
1.6.16	DAER/RS	71	EXTRAÇÃO DO CORPO DE PROVA DO CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	52,43	BDI 1	65,98	65,98
1.6.17	DAER/RS	71	EXTRAÇÃO DO CORPO DE PROVA DO CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	52,43	BDI 1	65,98	65,98
1.6.18	DAER/RS	71	EXTRAÇÃO DO CORPO DE PROVA DO CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	2,00	52,43	BDI 1	65,98	131,96

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Sóbras da Composição do Investimento: RA - Rábato proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; CU - 100% Outora

BANDEIRANTES/PR
Local
Responsável Técnico: _____
Nome: JONAS FERREIRA MACHADO
CREA/CAU: 142430007
ART/RRT: 172021102000

segunda-feira, 3 de maio de 2015
Data

PMV304



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CGU

Ordem de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOM 895101	PROFONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO EMPREENDIMENTO RECAPE,ZONA NORTE	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS
------------------	--------------------	--------------------------------------------	---------------------------------------------	----------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	RECAPEAMENTO ASFALTICO - ZONA NORTE	3.588.641,22	% Período	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.397,74	% Período	32,02%	57,61%	30,97%									
1.2	URBANISMO	206.539,96	% Período	51,98%	39,60%	8,61%									
1.3	RECAPE ASFALTICO	2.428.303,33	% Período	30,22%	35,03%	31,76%									
1.4	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	75.250,15	% Período	28,67%	26,77%	46,02%									
1.5	SERVIÇOS FINAIS	94.884,70	% Período	38,10%	30,27%	31,63%									
1.6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com	2.165,12	% Período	25,00%	25,00%	50,00%									
Total: R\$ 2.880.641,22			%	32,02%	37,51%	30,47%									
Período			Repasso	917.383,75	1.074.699,43	872.965,60									
			Contrapartida	5.000,38	5.857,01	4.765,63									
			Outros												
Acumulado:			Investimento:	922.382,13	1.080.597,46	877.731,63									
			%	32,02%	69,53%	100,00%									
			Repasso	917.383,75	1.082.644,70	2.815.900,00									
			Contrapartida	5.000,38	10.875,39	15.641,22									
			Outros												
			Investimento:	922.382,13	2.005.919,09	2.880.641,22									

BAUDEIRANTES-PR
Local

Segunda-feira, 3 de maio de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: JOMY ROSENDO TAVARES DE AVILLA
CREACAL/451023
ART/RRT-17204/PR-2020



1. Responsável Técnico

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1714268250

Carteira: PR-145808/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457
CENTRO - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/03/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ DOMICIANO, SN
CONJUNTO HABITACIONAL MARIO SÉRGIO DA SILVA - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 01/03/2021

Previsão de término: 01/08/2021

Proprietário: **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA SEBASTIÃO JACINTO DA SILVA, SN
CONJUNTO HABITACIONAL MARIO SÉRGIO DA SILVA - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 01/03/2021

Previsão de término: 01/08/2021

Proprietário: **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA ANTÔNIO ARICA, SN
CONJUNTO HABITACIONAL MARIO SÉRGIO DA SILVA - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 01/03/2021

Previsão de término: 01/08/2021

Proprietário: **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, SN
CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 01/03/2021

Previsão de término: 01/08/2021

Proprietário: **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA ANSELMO RODRIGUES, SN
CONJUNTO HABITACIONAL MARIO SÉRGIO DA SILVA - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 01/03/2021

Previsão de término: 01/08/2021

Proprietário: **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA JOSÉ DOMICIANO, SN
CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 01/03/2021

Previsão de término: 01/08/2021

Proprietário: **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA PROJETADA K, SN
CONJUNTO HABITACIONAL MARIO SÉRGIO DA SILVA - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 01/03/2021

Previsão de término: 01/08/2021

Proprietário: **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA NÍCOLA SANCHES GARRIDO, SN
CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 01/03/2021

Previsão de término: 01/08/2021

Proprietário: **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

OSVALDO BARBOSA, SN
CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 01/03/2021

Previsão de término: 01/08/2021

Proprietário: **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA GREGÓRIO MAGALHÃES TRINDADE, SN
JARDIM PARAÍSO - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 01/03/2021

Previsão de término: 01/08/2021

Proprietário: **MUNICIPIO DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48





058

RUA VIRGÍNIA M. JUSTUS, SN JARDIM PARAISO - BANDEIRANTES/PR 86360-000 Data de Início: 01/03/2021 Previsão de término: 01/08/2021 Proprietário: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	CNPJ: 76.235.753/0001-48
RUA PEDRO CATROCHIO, SN CONJUNTO HABITACIONAL MARIO SERGIO MESSIAS DA SILVA- BANDEIRANTES/PR 86360-000 Data de Início: 01/03/2021 Previsão de término: 01/08/2021 Proprietário: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	CNPJ: 76.235.753/0001-48
RUA FRANCISCO REINA MARTINS, SN CONJUNTO HABITACIONAL MARIO SERGIO MESSIAS DA SILVA- BANDEIRANTES/PR 86360-000 Data de Início: 01/03/2021 Previsão de término: 01/08/2021 Proprietário: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	CNPJ: 76.235.753/0001-48
RUA ANTONIO ALVARES TORRES, SN JARDIM PARAISO - BANDEIRANTES/PR 86360-000 Data de Início: 01/03/2021 Previsão de término: 01/08/2021 Proprietário: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	CNPJ: 76.235.753/0001-48
RUA VEREADOR JOSE SANTANA, SN VILA MACEDO - BANDEIRANTES/PR 86360-000 Data de Início: 01/03/2021 Previsão de término: 01/08/2021 Proprietário: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	CNPJ: 76.235.753/0001-48
RUA ROBERTO VON DER OSTEN, SN VILA MACEDO - BANDEIRANTES/PR 86360-000 Data de Início: 01/03/2021 Previsão de término: 01/08/2021 Proprietário: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	CNPJ: 76.235.753/0001-48
RUA MANUEL DOS SANTOS, SN VILA MACEDO - BANDEIRANTES/PR 86360-000 Data de Início: 01/03/2021 Previsão de término: 01/08/2021 Proprietário: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	CNPJ: 76.235.753/0001-48
RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, SN VILA MACEDO - BANDEIRANTES/PR 86360-000 Data de Início: 01/03/2021 Previsão de término: 01/08/2021 Proprietário: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	CNPJ: 76.235.753/0001-48
RUA JOAO FRANCISCO PEREIRA, SN VILA MACEDO - BANDEIRANTES/PR 86360-000 Data de Início: 01/03/2021 Previsão de término: 01/08/2021 Proprietário: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	CNPJ: 76.235.753/0001-48
RUA SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA, SN CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL- BANDEIRANTES/PR 86360-000 Data de Início: 01/03/2021 Previsão de término: 01/08/2021 Proprietário: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	CNPJ: 76.235.753/0001-48

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

Quantidade

Unidade

48960,60

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Incluo memorial descritivo e cronograma de obra, declaro atendimento as regras de acessibilidade previstas.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-5727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

8. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 29/03/2021 16:07:27

www.crea-pr.org.br





059

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

_____ data _____

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA - CPF: 068.517.419-03

Jonas

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - CNPJ: 76.235.753/0001-48

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

acesse nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 29/03/2021

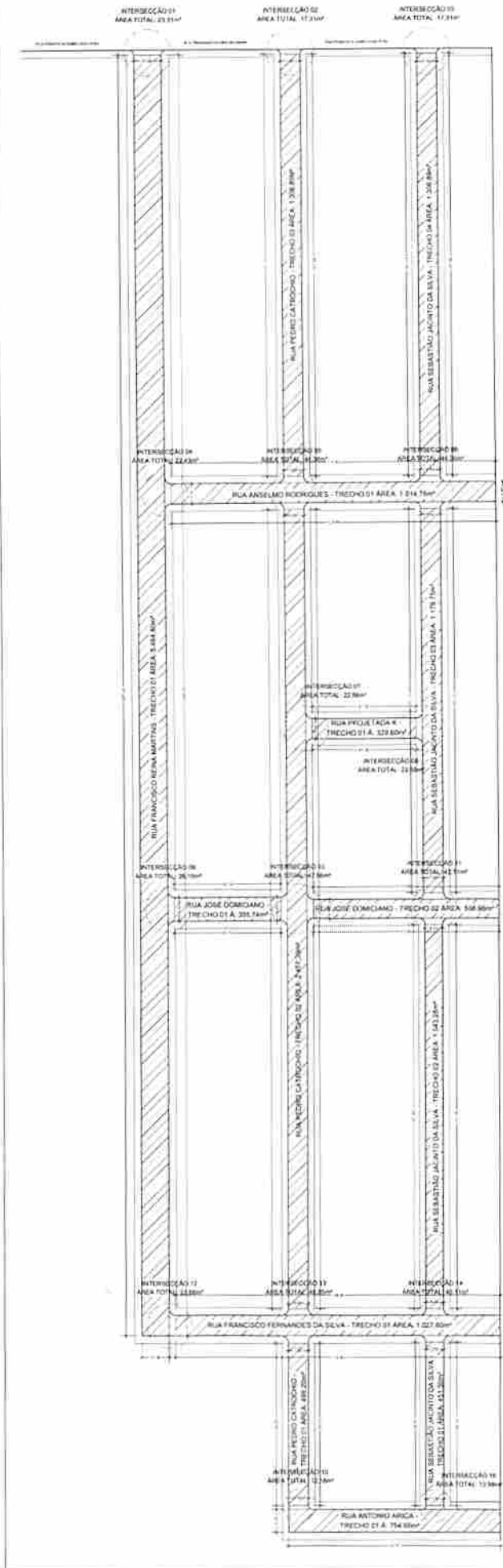
Jaelson Damalho Matta
Prefeito Municipal

Valor pago: R\$ 88,78

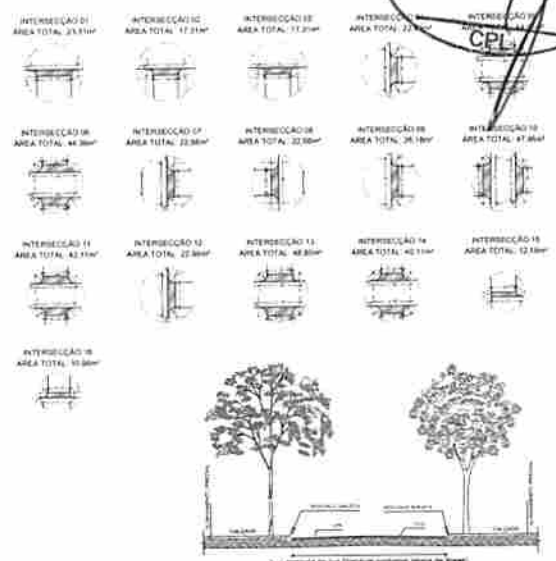
Nosso número: 2410101720211499424



RECAPE ASFALTICO CBUQ
CONJUNTO HABITACIONAL MARIO SERGIO DA SILVA



INTERSEÇÕES



DETALHE DAS RUAS
SEM ESCALA



DETALHE CAMADA DE PAVIMENTO
SEM ESCALA

TABELA DE QUADRO DE ÁREAS		
ITEM	INTERSEÇÕES	ÁREA (M²)
1	INTERSEÇÃO 01	23,91
2	INTERSEÇÃO 02	17,31
3	INTERSEÇÃO 03	22,36
4	INTERSEÇÃO 04	22,36
5	INTERSEÇÃO 05	22,36
6	INTERSEÇÃO 06	22,36
7	INTERSEÇÃO 07	22,36
8	INTERSEÇÃO 08	22,36
9	INTERSEÇÃO 09	22,36
10	INTERSEÇÃO 10	22,36
11	INTERSEÇÃO 11	22,36
12	INTERSEÇÃO 12	22,36
13	INTERSEÇÃO 13	22,36
14	INTERSEÇÃO 14	22,36
15	INTERSEÇÃO 15	22,36
16	INTERSEÇÃO 16	22,36
17	INTERSEÇÃO 17	22,36
18	INTERSEÇÃO 18	22,36
19	INTERSEÇÃO 19	22,36
ÁREA TOTAL		455,39

TABELA DE QUADRO DE ÁREAS			
ITEM	RUAS	L. Largura (m)	ÁREA DE RUAS (M²)
1	RUA FRANCISCO FERREZ - TRECHO 01	10,00	500,00
2	RUA PEDRO CATRICOHO - TRECHO 01	7,80	59,25
3	RUA PEDRO CATRICOHO - TRECHO 02	7,80	59,25
4	RUA PEDRO CATRICOHO - TRECHO 03	7,80	59,25
5	RUA SEBASTIÃO JACINTO DA SILVA - TRECHO 01	7,30	53,75
6	RUA SEBASTIÃO JACINTO DA SILVA - TRECHO 02	6,80	51,25
7	RUA SEBASTIÃO JACINTO DA SILVA - TRECHO 03	7,80	59,25
8	RUA SEBASTIÃO JACINTO DA SILVA - TRECHO 04	7,80	59,25
9	RUA ANSELMO RODRIGUES - TRECHO 01	7,80	59,25
10	RUA ANSELMO RODRIGUES - TRECHO 02	7,80	59,25
11	RUA JOSÉ DOMICIANO - TRECHO 01	9,40	70,30
12	RUA JOSÉ DOMICIANO - TRECHO 02	7,80	59,25
13	RUA FRANCISCO FERNANDES DA SILVA - TRECHO 01	6,00	45,00
14	RUA ANTONIO ARICA - TRECHO 01	6,00	45,00
ÁREA TOTAL		671,90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESTATÍSTICA

Pavimentação Asphaltica
Recupe = 17.790,54m²
Interseções = 455,39m²
Área Total = 18.250,93m²

Projeto: Recape Asphaltico em CBUQ
Sinalização Horizontal e Vertical
Projeto: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná

Lugar: Conjunto Habitacional Mario Sergio da Silva
Diversas Ruas - Conforme Tabela (3550 Prancha)

Pavimentação

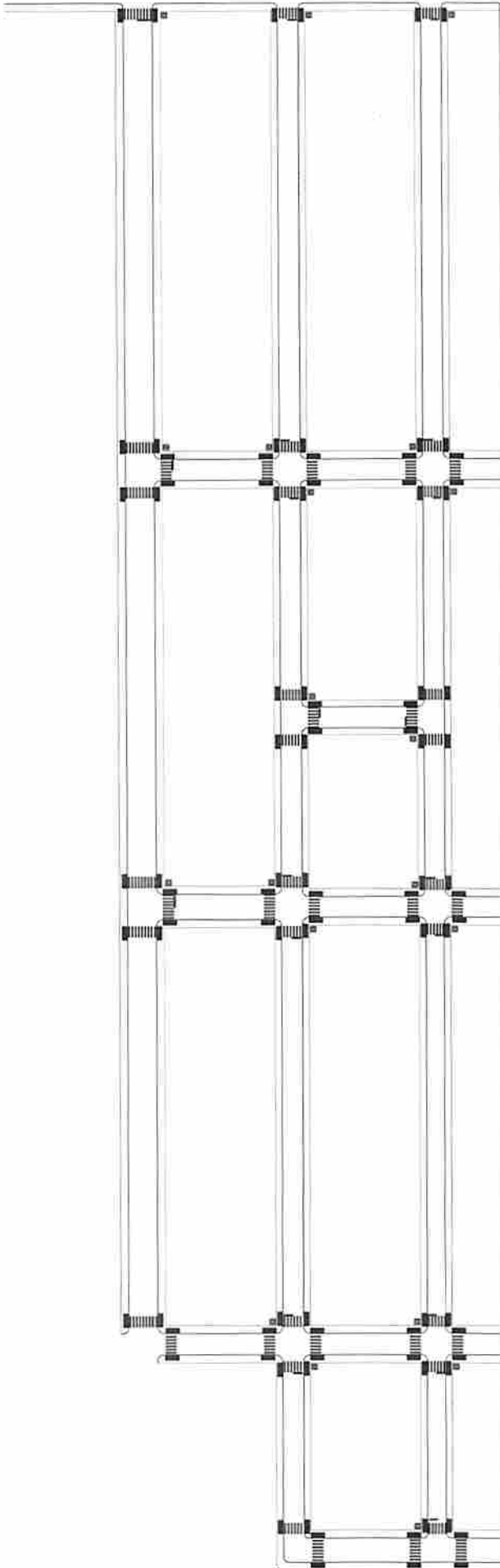
FEBREIRO / 2021

02

RECAPE ASFALTICO CBUQ
CONJUNTO HABITACIONAL MARIO SERGIO DA SILVA

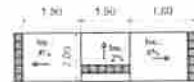
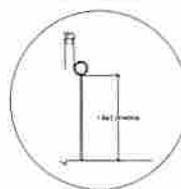
Fis. nº **62**
GPL

RUA FRANCISCO GOMES NOGUEIRA



LEGENDA

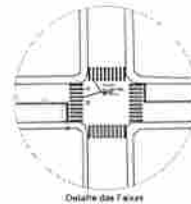
	Rampa de PNE
	Placa de Sinalização - P1



Detalhe Rampa de PNE



DETALHE FAIXAS
 SEM ESCALA



Detalhe das Faixas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
ESTATÍSTICA	
Sinalização Horizontal e Placas Placa Faixa de Pedeestre = 526 unidades Placa Faixa Alargada = 30 unidades Placas PARE = 20 unidades Rampas PNE = 62 unidades	
OBJ: Recape Asfáltico em CBUQ Sinalização Horizontal e Vertical Hom: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná	PROPOSTA ESCALA: Para Maqueta DATA:
LOCAL: Conjunto Habitacional Mario Sergio da Silva Diversas Ruas - Conforme Tabela (Vide Planta)	APROVAÇÃO Sinalizações
RESPONSAVEL TÉCNICO: ZENIL PEREIRA VAREZ DE SILVA	RESPONSAVEL ORÇAMENTAL: PREFEITO MAURÍCIO
03	

RECAPE ASFALTICO CBUQ
CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL

Fls. nº. 63
OPM

INTERSEÇÕES

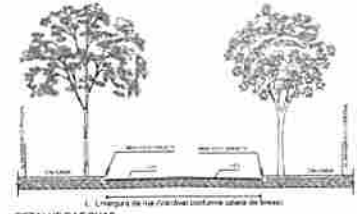
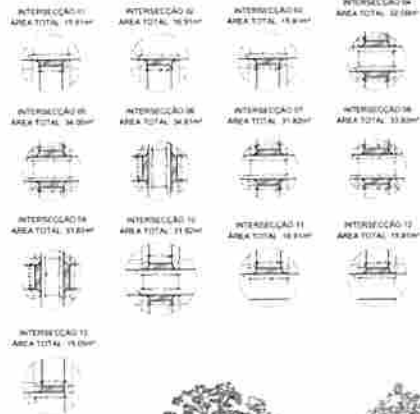
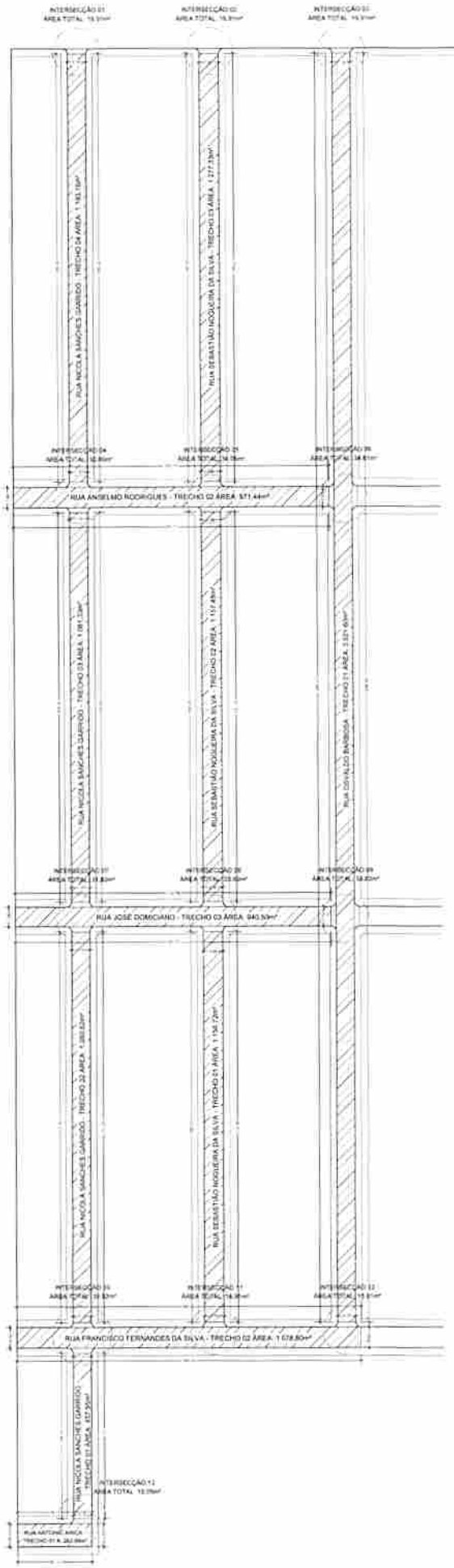


TABELA DE QUADRO DE ÁREAS

ITEM	INTERSEÇÕES	ÁREA (M ²)
1	INTERSEÇÃO 01	15,91
2	INTERSEÇÃO 02	16,91
3	INTERSEÇÃO 03	15,91
4	INTERSEÇÃO 04	12,88
5	INTERSEÇÃO 05	16,91
6	INTERSEÇÃO 06	16,91
7	INTERSEÇÃO 07	11,82
8	INTERSEÇÃO 08	12,88
9	INTERSEÇÃO 09	12,88
10	INTERSEÇÃO 10	11,82
11	INTERSEÇÃO 11	16,91
12	INTERSEÇÃO 12	15,91
13	INTERSEÇÃO 13	15,91
ÁREA TOTAL		226,54

TABELA DE QUADRO DE ÁREAS

ITEM	RUAS	L.S. Argolas / C (Comprimento)	ÁREA DE RUAS (M ²)	
1	RUA NICOLA SANCHES GARRIDO - TRECHO 01	7,10	84,30	457,35
2	RUA NICOLA SANCHES GARRIDO - TRECHO 02	7,10	152,20	1081,92
3	RUA NICOLA SANCHES GARRIDO - TRECHO 03	7,10	145,30	1044,30
4	RUA NICOLA SANCHES GARRIDO - TRECHO 04	7,10	168,00	1193,18
5	RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO 01	7,00	162,20	1156,72
6	RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO 02	7,00	122,50	1157,48
7	RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO 03	7,00	168,07	1227,30
8	RUA OSVALDO BARROSA - TRECHO 01	7,10	466,00	2251,80
9	RUA FRANCISCO FERREIRAS DA SILVA - TRECHO 02	8,00	124,35	1028,80
10	RUA JOSÉ DOMINGOS - TRECHO 02	7,60	131,75	895,52
11	RUA ANSELMO RODRIGUES - TRECHO 02	7,60	123,75	871,44
12	RUA ANTONIO ARICA - TRECHO 01	0,00	28,18	282,38
ÁREA TOTAL			94176,22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESTATÍSTICA

Pavimentação Asfáltica
 Recape = 14.179,27m²
 Interseções = 226,54m²
 Área Total = 14.405,81m²

Obj: Recape Asfáltico em CBUQ
 Situação: Horizontal e Vertical
 Proj: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná
 Loc: Conjunto Habitacional Habitar Brasil
 Drenagem Ruas - Conforme Tabela (Vale Franquia)

PROJETO: **Pavimentação**

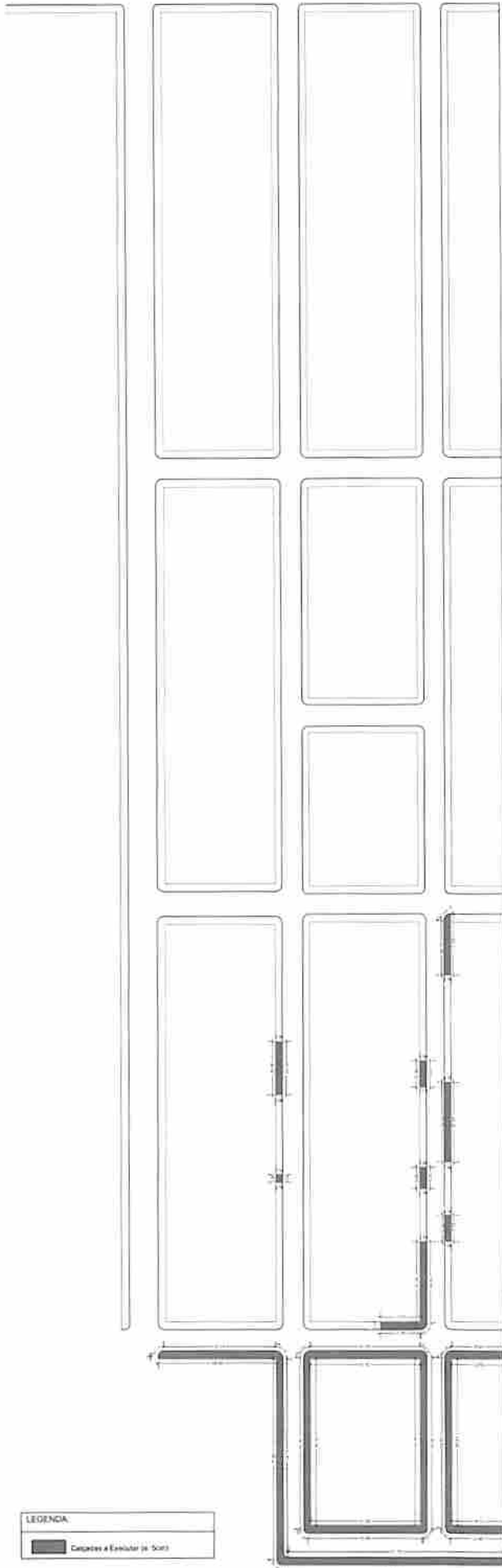
FEVEREIRO / 2021

05

RECAPE ASFALTICO CBUQ
CONJUNTO HABITACIONAL MARIO SERGIO DA SILVA

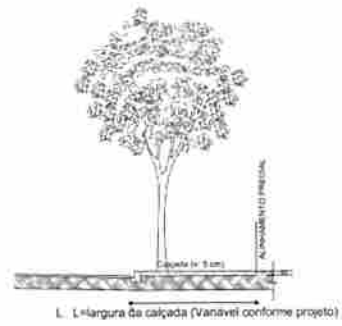


RUA FRANCISCO GOMES NOGUEIRA



LEGENDA
 Calçada e Esvaço (3,00m)

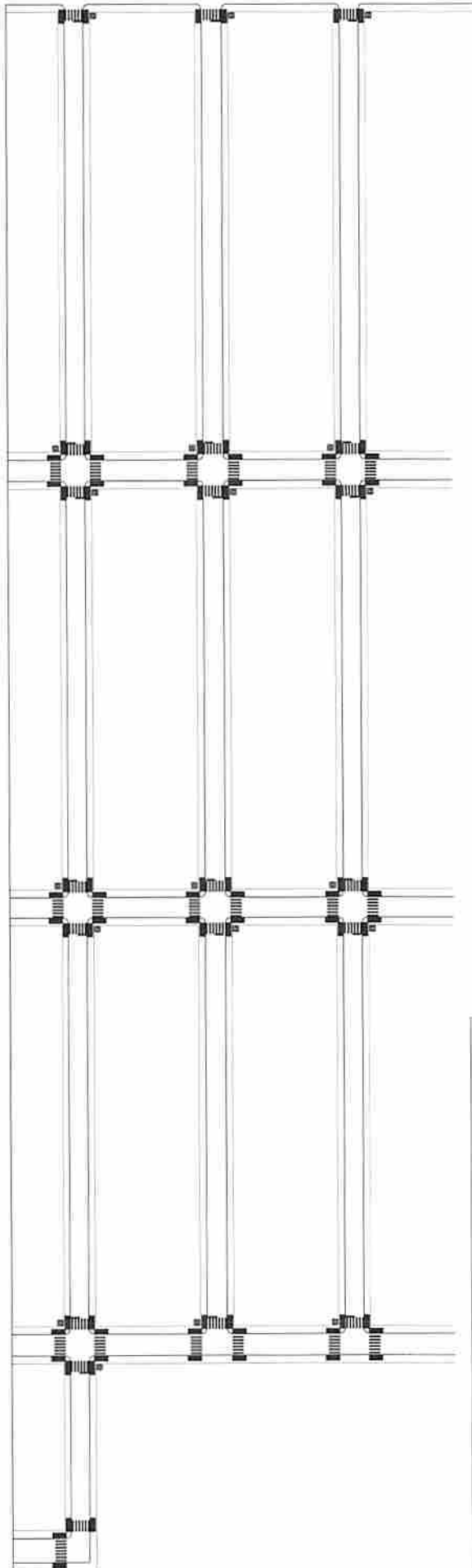
DETALHE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
ESTATÍSTICA			
Calçada: A Esvaço = 1.543,81m ²			
OBJ: Recape Asphaltico em CBUQ Simulação Horizontal e Vertical	PROJ: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná	INSCRIÇÃO: 1. 000	ESCALA: 1: 100
LOCAL: Conjunto Habitacional Mario Sergio da Silva Diversas Ruas - Conforme Tabelas (Vide Projeto)		Localção de Calçadas	
FEVEREIRO / 2021			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROJETADEIRO:	FILM:	
ANAIS SERGIO THOMAS DA SILVA	PREFEITO MARCOS	04	

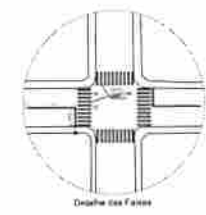
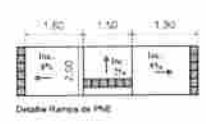
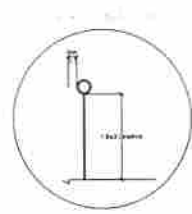
SINALIZAÇÕES
CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL

RUA FRANCISCO GOMES NOGUEIRA



Fls. nº. 65
 [Signature]

LEGENDA	
	Ranço de PNE
	Placa de Sinalização - RT

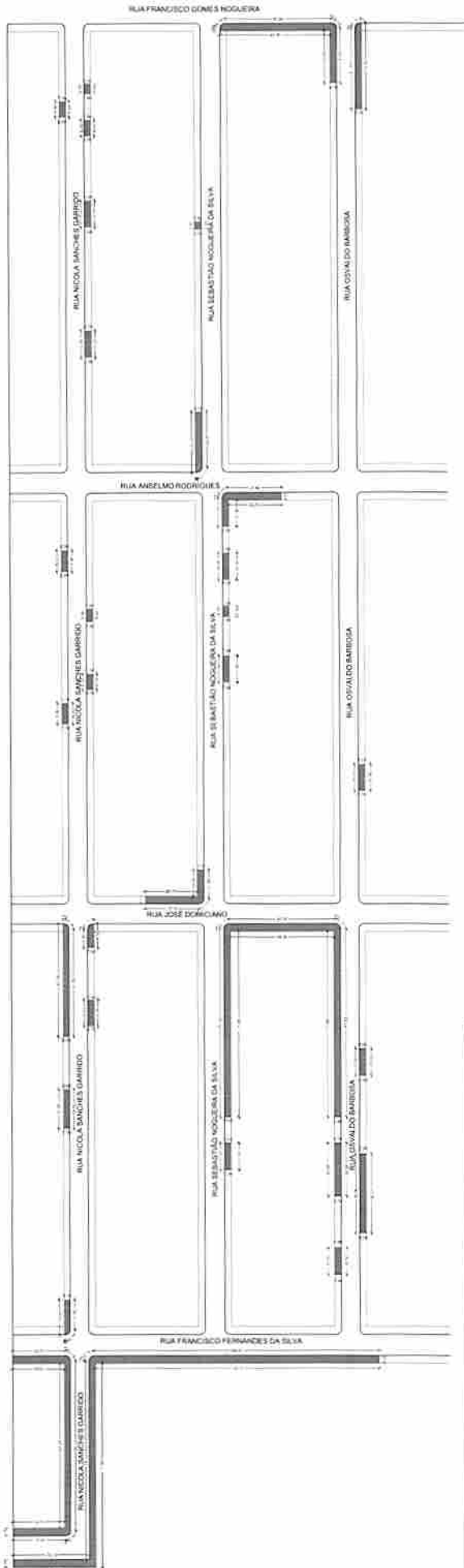


DETALHE FAIXAS
 SEMESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
ESTATÍSTICA	
Sinalização Horizontal e Placas Placa Faixa de Proteção = 40x40cm Placa Faixa Amarela = 28,50cm Placa Faixa = 18 unidades Ranços PNE = 78 unidades	
DATA: Recibo Assinado em CBUQ Sinalização Horizontal e Vertical MUN: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná	ANÁLISE: _____ PROJETO: _____ EXECUÇÃO: _____ SUPERVISÃO: _____
LOCAL: Conjunto Habitacional Habitar Brasil Diversas Ruas - Conforme Tabela (vide Planta)	
FEVEREIRO / 2021	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JANA NEVES FERREZ DE SILVA	RESPONSÁVEL FISCAL: PREFEITO MARCOS
06	

CALÇADAS
CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL

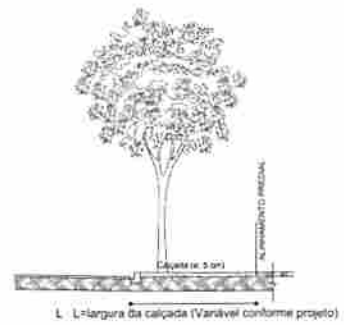
036



LEGENDA

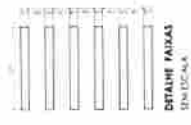
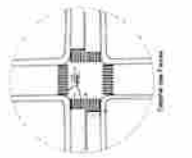
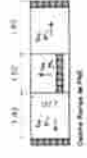
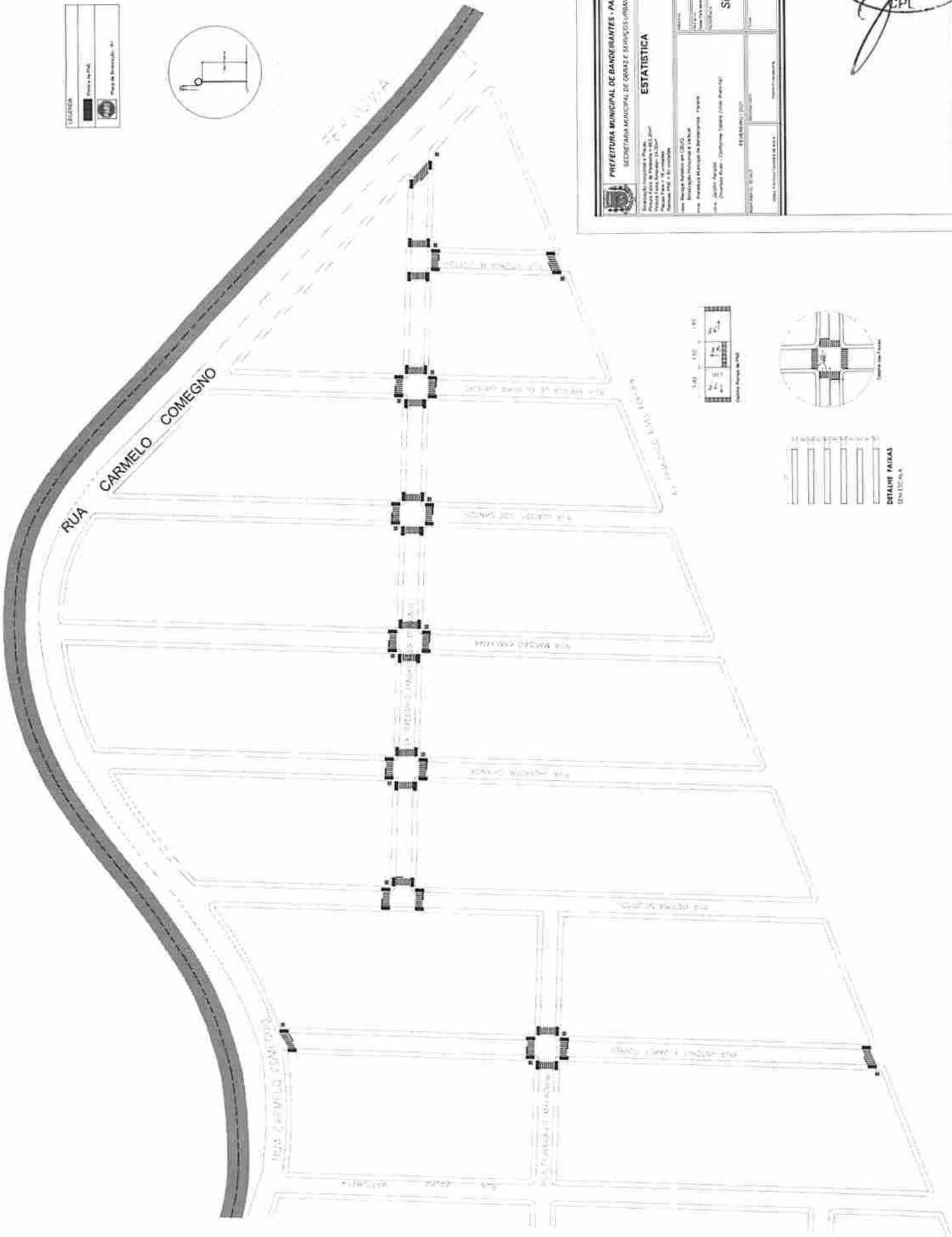
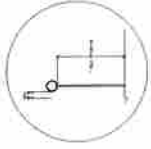
	Calçadas a Executar (m. Torr)
--	-------------------------------

DETALHE:



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
ESTATÍSTICA	
Calçadas A Executar = 2.560,18m ²	
OBRAS: Recape Asfáltico em CBUQ Sinalização Horizontal e Vertical	ANÁLISE: ESCALA: 1:100
PROJETO: Prefeitura Municipal de Banderantes - Paraná	PROJETO: Rafael Thomaz Antonio DATA: 08/02/2021 REFERÊNCIA:
LOCAL: Conjunto Habitacional Habitar Brasil Diversas Ruas - Conforme Tabela (Vide Planilha)	
FEVEREIRO / 2021	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ROBERTO FARIAS DE SILVA	PROPRIETÁRIO: PREFEITO MANOEL
LOCALIZAÇÃO DE CALÇADAS 07	

TIPO DE OBRAS	Outras
TIPO DE PROJETO	Projeto de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESTATÍSTICA

Nome do Projeto: []
Número do Projeto: []
Data de Emissão: []

Nome do Autor: []
Cargo: []

Nome do Executor: []
Cargo: []

Nome do Revisor: []
Cargo: []

Nome do Aprovado: []
Cargo: []

Nome do Encarregado: []
Cargo: []

Nome do Responsável Técnico: []
Cargo: []

Sinalização

09

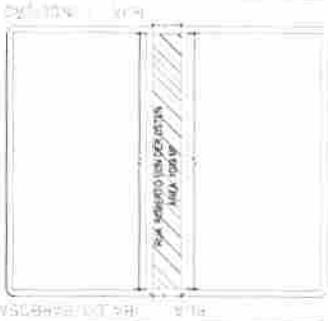
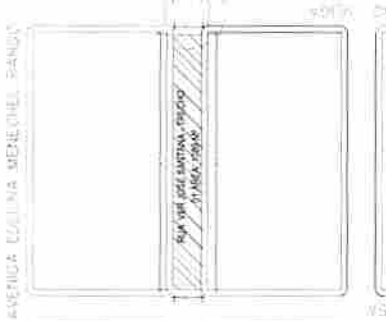
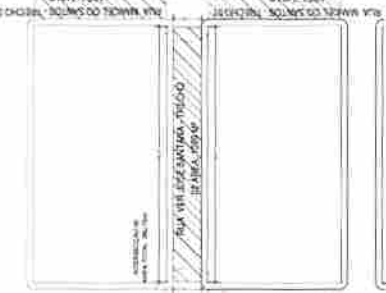


AVENIDA ELLIENA MERELOH BANDU

RUA SÃO PAULO

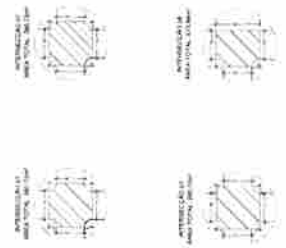
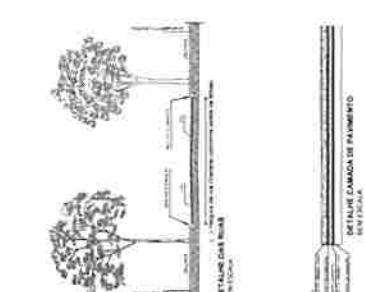
RUA DE SÃO CARLOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO



TRAMO	AREA
RUA VER DEE SANTANA - TRECHO 01	1200
RUA VER DEE SANTANA - TRECHO 02	1000
RUA VER DEE SANTANA - TRECHO 03	500
RUA MARCHEL DEODORO - TRECHO 01	500
RUA MARCHEL DEODORO - TRECHO 02	500
RUA MARCHEL DEODORO - TRECHO 03	500
RUA MARCHEL DEODORO - TRECHO 04	500
RUA MARCHEL DEODORO - TRECHO 05	500
TOTAL	6000

INTERSECCAO	AREA
INTERSECCAO 01	1000
INTERSECCAO 02	1000
TOTAL	2000



AVENIDA ELLIENA MERELOH BANDU

RUA DE SÃO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRIGANTES - PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESTADÍSTICA

Pavimentação

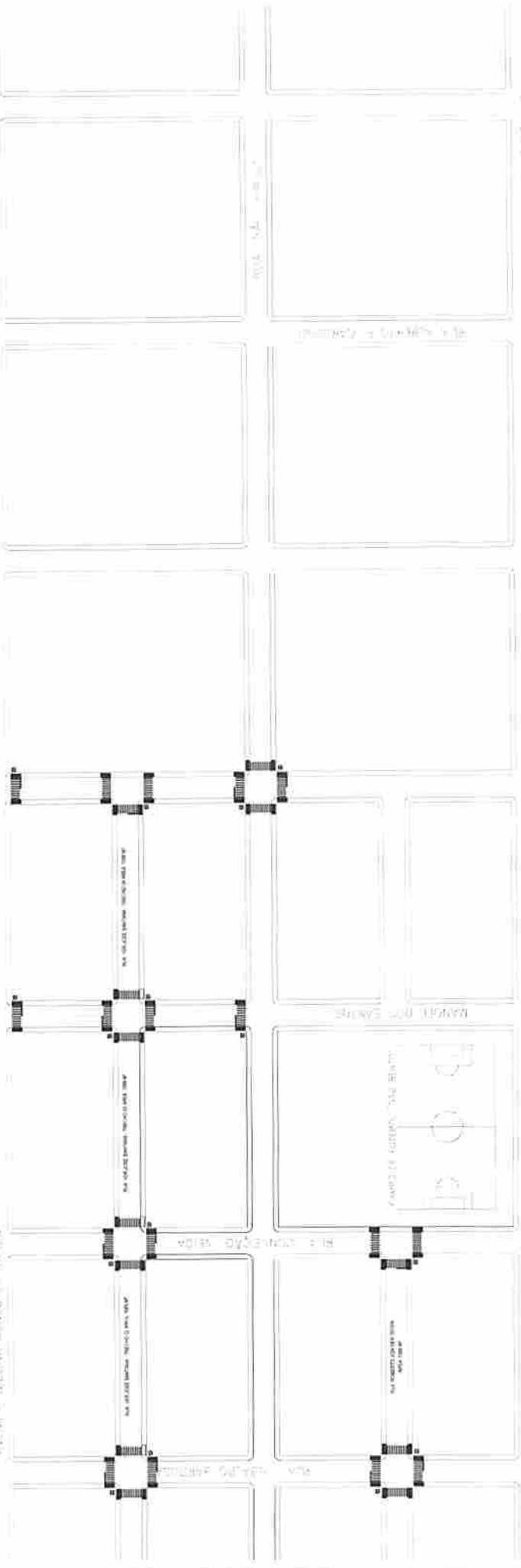
10

Fig. nº. 69

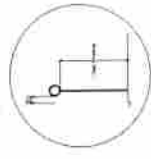
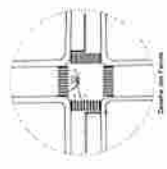
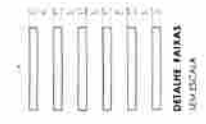
OPV

AVENIDA TORILINA MENDES - PARANA

AVENIDA JOELMA MENEGUCCI RAMOS



AVENIDA DEPUTADO MOTAZ DE CASTRANHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES - PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESTATÍSTICA

Indicador: Pavimentação de Ruas
 Anexo: Plano de Análise e Relatório
 Projeto: Plano de Análise e Relatório
 Parcela: Plano de Análise e Relatório
 Situação: Plano de Análise e Relatório

Item: Ruas pavimentadas em 2011
 Unidade: Quantidade de Unidades
 Descrição: Quantidade de Unidades
 Valor: Valor Monetário (em Reais)
 Unidade: R\$

Quantidade: 11
 Valor: R\$ 11.000,00



11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

071

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 16 de Junho de 2021

1. Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;
2. Considerando a solicitação do Secretário de Administração;
3. Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;


Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR - (ZONA NORTE DO MUNICÍPIO)**, Conforme Contrato OGU nº 855191 /2019 / mdr/ caixa , no VALOR igual ou inferior R\$ 2.880.641,22 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos, , entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS


CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



072

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2216-815	6000215452042510074490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	2217-000		

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 16 de junho de 2021.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



073

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.880.641,22 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
 há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, para o exercício de 2021, no montante de R\$ 2.880.641,22 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 16 de junho de 2021.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.


à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 16 de junho de 2021


José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda



074

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 116/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de junho de 2021.

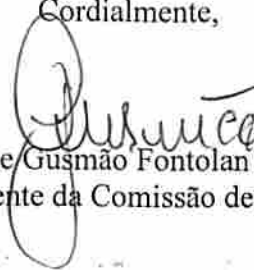
DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade CONCORRÊNCIA número 01/2021-PMB, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo em vista, o tipo e valor do objeto e, portanto, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 8.666/93 e Decreto 9412/18 | Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018

Cordialmente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

075

MINUTA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2021-PMB

I – PREÂMBULO

01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

01.1 O Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal, está financiando ao Município de Bandeirantes estado do Paraná, recursos para execução do objeto abaixo descrito.

01.2 Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR;

01.3 Esta licitação, será realizada sob modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e sem reajuste será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

01.4 Esta Concorrência será conduzido pelo seu Presidente a Srª Cibele Gusmão Fontolan da Silva, com auxílio dos membros os Srs. Joyce Ferreira da Silva e Marcos de Moraes, designados através da Portaria nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
- b) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
- c) analisar a aceitabilidade das documentações;
- d) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
- e) abrir e analisar as propostas de preços;
- f) analisar a proposta de menor preço;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

02. INSTAURADOR, LOCAL E DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

076

02.1 - O Município de Bandeirantes, ora denominado LICITADOR, torna público que às __h__min (horário de Brasília) do dia __ de ____ de 2021, na sala de licitações do Licitador, Paraná, Brasil, realizará a abertura do certame referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos, produtos e materiais, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as 09h00min (horário de Brasília) do dia __ de ____ de 2021, no setor de protocolo do Licitador. Os envelopes protocolados após este horário não mais poderão participar do certame.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e adendos poderão ser solicitados, pessoalmente, por escrito ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do LICITADOR, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o LICITADOR prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL, OBJETO, TIPO, VALOR MÁXIMO, GARANTIA DE EXECUÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO, ÍNDICE DE REAJUSTE.

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob tipo menor preço no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, da seguinte obra:

- Local: Nos Bairros: Habitar Brasil, Mário Sérgio, Jardim Paraíso e Vila Macedo.
- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, contendo os serviços de:
 - a) Serviços preliminares, Urbanismo, Recape Asfáltico, Sinalização de Trânsito, Serviços finais e Ensaio tecnológicos.
 - b) Os serviços previstos obedecem ao edital, às apresentações gráficas dos projetos (pranchas), Planilha Quantitativos.
 - c) Preço máximo: R\$ 2.880.641,22 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte dois centavos).
 - d) Garantia de Execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor apresentado na proposta vencedora.
- A obra deverá ser executada em conformidade com o prancha, planilhas, relatório e memorial e demais documentos

04.2 O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da ordem de serviços.

04.3 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 06 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

06.1 As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através da Secretária de Infraestrutura e Logística – SEIL e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2216-815	6000215452042510074490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	2217-000		

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial e também estará disponível no sítio eletrônico do Licitador www.bandeirantes.pr.gov.br anexo à publicação do aviso e edital de licitação. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- Termo de Referência (Modelo nº 01);
- Carta-credencial (Modelo nº 02);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

078

- Declaração Unificada (Modelo 03);
- Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura E OU Declaração de Renúncia de Visita, (Modelo nº 04 – I e II);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 05);
- Capacidade financeira (Modelo nº 06);
- Carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- Modelo Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 08);
- Extrato do Contrato de Empreitada (Modelo nº 09);
- Declaração de relação mínima de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 10)
- Elementos gráficos (Planilha de Serviços; Cronograma físico financeiro; Memorial descritivo; Plantas) (Anexo I).

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório;

09.2 A licitante deverá protocolar no local, data e hora fixados neste edital no Item 02, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

09.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO (completo)
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - PMB
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: / /202



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL
 ENDEREÇO (completo)
 CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - PMB
 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
 DATA: / /202

09.4 Os envelopes (nº01 e nº02), contendo habilitação preliminar e proposta de preços, poderá ser protocolado no SETOR DE PROTOCOLO ou enviados por correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda/desvio, dos envelopes (nº01 e nº02) enviados por correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos;

09.5 Os documentos de habilitação, proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a Licitante e o Licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português;

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia com apresentação do original, para autenticação pela comissão e licitação, ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente;

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1) Declarações:

a) Declaração Unificada (*Modelo nº 03*);

2) Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores;

b) Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;

Obs.: Se o documento acima solicitado for apresentado no credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01;

c) Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa;

d) Consulta Optantes – Simples Nacional, para os fins da Lei Complementar 123/06, (optante ou não), quando for o caso;

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS “c” E “d”, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006

3) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) Certidão negativa de dívida ativa de **tributos estaduais** emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) Certidão negativa de **tributos municipais**, emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;
- d) Prova de inscrição da proponente no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT (Lei 12.440/2021).
- g) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual (Ex. Estado do Paraná – CICAD; Estado de São Paulo – CADESP; etc.)**, (documento retirado somente por contador) ou **Cadastro de Contribuinte Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

4) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Apresentar atestado de visita expedido pelo licitador, onde a proponente através de representante credenciado, poderá realizar visita ao local da obra e obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta E OU abdicar-se deste ato e somente apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita, (*Modelo nº 04 – I e II*);

Obs: A visita deverá ser executada entre os dias 05/07/2021 ao dia 11/08/2021, com prévio agendamento no Departamento de Obras, através de telefone (43) 3542-4525.

- b) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU (**EMPRESA e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS – ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO e ELÉTRICO**);
- c) Atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de **semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.1 letra “c”**, devidamente averbado no CREA ou CAU;
- d) Declaração de responsabilidade técnica, indicando os responsáveis técnicos pela execução da obra (*Modelo nº 05*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- e) Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2;
- f) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- g) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme (*Modelo nº 10*), caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, CPF, assinatura do responsável legal, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

081

5) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- Prova de capacidade financeira conforme, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de (*Modelo n° 06*):
 - Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

- Onde: AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social, já exigível conforme estabelecido no art. 1.078 do código civil brasileiro; (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, **deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.** No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

d) comprovação do capital social mínimo, conforme art. 31 §2º e §3º da lei 8666/93, de valor igual ou superior a 10% do estabelecido no **item 04.1 letra "c"**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n° 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente;

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- razão social, CPNJ, endereço, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc;
- data;
- preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

032

- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo disponibilizado (Anexo I)

3) Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, conforme Modelo disponibilizado (Anexo I).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PLANILHA DE SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador..

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços unitários de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais, cronograma e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, após protocolo a Comissão de Licitação recolherá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente, rubricará, juntamente com os representantes presentes que assim o desejarem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

083

13.2 Para o credenciamento do representante (Administrador/Proprietário) deverá apresentar documento original que comprove poderes de representação, juntamente com documento individual (RG ou CPF ou CNH), e se não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a mesma) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (*Modelo nº 02*), ou através de procuração por instrumento público, juntamente com documento individual (RG/CPF/CNH) e documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. Contrato Social). **A credencial é documento avulso e NÃO deve estar inserida em nenhum dos envelopes;**

- **Obs.: O Documento para comprovação de poderes de representação (ex. Contrato Social), Procuração por instrumento particular e RG ou CPF ou CNH, quando original (no ato do credenciamento será tirado cópia e autenticada pelo Presidente da Comissão ou membro da comissão e devolvido o original a proponente se assim o desejar).**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.3 Procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e do(s) representante(s) da(s) proponente(s) interessado(s);

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação;

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail", publicação na imprensa oficial*);

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem;

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata;

13.9 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário;

13.10 Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo;

13.11 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização e apresentação de nova documentação;

13.12 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

084

comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação ("e-mail", publicação na imprensa oficial);

13.13 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de cada item ultrapassar o valor máximo estipulado na planilha orçamentária, a proposta será desclassificada.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

085

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

14.22 A homologação do resultado da licitação dependerá de anuência prévia e autorização do Licitador.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2 número 3), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

088

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação;

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (*Modelo nº 08*) dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR;

16.4 É facultado ao Licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

087

17.1 Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a LICITANTE vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção expedido pelo LICITADOR.

b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.2 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Aceitação pelo LICITANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

17.3 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo LICITADOR da obra;

17.4 Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo LICITADOR a título de indenização/multa.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador;

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da Ordem de Serviços;

18.3 O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato de empreitada;

18.4 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

18.5 O prazo de execução e vigência da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada;

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

088

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

– Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

– Do Termo de Recebimento Provisório;

f) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

– Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

089

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

25. PENALIDADES

25.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

26. RESCISÃO

26.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

090

27.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

27.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

27.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

27.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

27.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

27.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de 2021.

Secretário de Administração



091

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 01

TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO/URABANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA NORTE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.

1. OBJETIVO

1.1. Contratação:

a) Empresa de engenharia para execução de serviços de recape asfáltico em CBUQ, urbanização de passeio, acessibilidade e sinalização viária em diversas ruas na Zona Norte do Município.

1.2 Locais:

a) Habitar Brasil, Mário Sérgio, Jardim Paraíso, Vila Macedo - Em planilha anexa.

1.3 Quadro resumo

Locais	Preço Máximo	Prazo de Execução	Prazo de Vigência
HABITAR BRASIL	R\$ 922.392,13	1 mês	6 meses
MÁRIO SÉRGIO	R\$ 1.080.527,46	1 mês	
JARDIM PARAÍSO / VILA MACEDO	R\$ 877.721,63	1 mês	
Total	R\$ 2.880.641,22	3 meses	

* Serviços a executar conforme planilha anexa.

1.4 Preços de referência:

a) SINAPI – FEVEREIRO/2021.

1.5 Valores:

PREÇO MÁXIMO GLOBAL	
REPASSE	2.865.000,00
CONTRAPARTIDA	15.641,22
TOTAL	2.880.641,00

2. JUSTIFICATIVAS

1.1 São obras as serem executadas com Recursos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – através da Caixa Econômica Federal, com objeto e locais definidos em Contrato/Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

092

1.2 São ruas que necessitam de recuperação asfáltica em função do desgaste da pavimentação, onde os serviços se fazem necessários para melhorias nas condições de saúde e para dar maior segurança aos munícipes ao se locomover em nossa malha viária.

3 TERMINOLOGIA

3.1 Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- a) **Contratante:** Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SODU;
- b) **Contratada:** Empresa de engenharia a ser contratada para a execução dos serviços;
- c) **Fiscalização:** Será executada por um profissional a ser designado pela SODU;
- d) **Programa de Necessidades:** Execução dos serviços de recape asfáltico, sinalização viária, acessibilidade e urbanização de passeio;
- e) **Estudos / Projetos e memorial descritivo:** Vide memorial e especificações em anexo.

4 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

4.1 Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

5 CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.
- 5.2 **Área de Intervenção:** Vide item 1.2
- 5.3 **Coordenação e Responsabilidade:** Secretaria Municipal de Obras - SODU.
- 5.4 **Subcontratação:** Fica vedada.

6 ETAPAS DO PROJETO

6.1 Especificações das etapas:

- a) Serviços de Recape em CBUQ;
- b) Sinalização Viária;
- c) Urbanização de passeios;
- d) Acessibilidade

6.2. **Documentos anexos:**

- a) Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Cronograma Físico-Financeiro

7 ATIVIDADES TÉCNICAS

7.1. **Serviços Técnicos**

- a) **Serviços:** Recape em CBUQ, Urbanização de passeios, ramos de acessibilidade, sinalização viária vertical e horizontal.

8 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
EVENTO 01	1 mês	Evento concluído 100%
EVENTO 02	1 mês	Evento concluído 100%
EVENTO 03	1 mês	Evento concluído 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

093

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1 Critérios a serem obedecidos para aceitação do objeto é o indicado na minuta do Contrato e Edital de licitação.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1 Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato

11 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 O preço dos serviços indicados na planilha é **fixo e irrevogável**.

12 HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1 Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

12.2 Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como Responsável.

12.3 Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis dos os serviços indicados na planilha anexa para os serviços de pavimentação, urbanização de passeios, rampas de acessibilidade e sinalização viária.

13. VISTORIA PRÉVIA

13.1 A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentação das propostas. Ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

14.1 O prazo para a execução dos serviços e de 3 (três) meses e o prazo de vigência é de 6 (seis) meses, contados da assinatura da ordem de serviços.

5. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL

15.1 O preço máximo global, conforme o estabelecido no item 1.5

16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 **Menor preço global**, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.

17. SANÇÕES

17.1 As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

18. CONDIÇÕES GERAIS.

18.1 Os serviços compreende **um único lote**, com a seguinte previsão para início dos serviços imediato.

18.2 Os serviços executados serão pagos em eventos de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.

18.3 Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após as Ordens de Serviços.

18.4 Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.



094

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 02

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 202__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___ / _____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade **RG.** (inserir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir razão social da proponente), cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº (inserir o número), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade **RG.** (inserir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Assinatura e nome do representante legal)

- (Apresentar doc. original que comprove poderes do mandante, ex. Contrato Social)



095

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Concorrência nº 01/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatório, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº 01/2021 – PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

096

- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº 01/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

9) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

() microempresa (ME), ou

() empresa de pequeno porte (EPP), ou

() micro empreendedor individual (MEI), ou

() demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob nº..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência n.º N.º 19/2021 e todos



- 097

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de ___ de 202__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



098

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA I

Ref. : Edital de Concorrência nº 01/2021 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, devidamente credenciado(a) pela proponente _____ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº _____, sediada na Rua _____ nº _____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de 2021.

LICITADOR

LICITANTE

OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA PROPOSTA E SERÁ FORNECIDO NO ATO DA VISITA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



099

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

**"FORNECIDO NO ATO DA VISITA NO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES"
MODELO DISPENSA DE VISITA II
DECLARAÇÃO**

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Concorrência nº 01/2021 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº - _____, com endereço na Rua _____ nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____ estado do _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes-PR, ___ de _____ de 2021.

(assinatura e nome do responsável legal)



100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01		Engenheiro Civil			

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, __ de __ de 202__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO N° 06

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 202__.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)



- 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 202__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___ / ___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, da licitação em epígrafe.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	1	1	UND	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.367,74	2.367,74
	2	1	UND	URBANISMO	206.539,86	206.539,86
	3	1	UND	RECAPE ASFALTICO	2.499.300,59	2.499.300,59
	4	1	UND	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	75.250,15	75.250,15
	5	1	UND	SERVIÇOS FINAIS	94.884,76	94.884,76
V A L O R T O T A L						2.880.641,22

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos do edital de concorrência em referência.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.



103

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(OBS. APRESENTAR ANEXO A PROPOSTA, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

104

MODELO Nº 08

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/202__ - PMB

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA ____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, justam o presente Contrato de Empreitada de Obras decorrência da **Concorrência - Edital nº __/2021 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (*licitação nº*), fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Único - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

105

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Único - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através da Secretária de Infraestrutura e Logística – SEIL e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2216-815 2217-000	6000215452042510074490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços;

Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

Parágrafo Quarto - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- Outros casos previstos em lei.

Parágrafo Quinto - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Sexto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Confeção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

107

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado:

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2021);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da ART pela CONTRATADA;

2. Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

– Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

– Do Termo de Recebimento Provisório;

– De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

g) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

– Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser efetuado em nome do (*inserir no de contratante*) – CNPJ nº (*inserir nº*)

Parágrafo Terceiro - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Quarto - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

108

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro - Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

b) **Garantia de execução e garantia adicional se houver:**

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Segundo - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

c) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

d) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

Parágrafo Terceiro - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspicionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

109

Parágrafo Terceiro - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

110

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Segundo - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Sexto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quinto - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Sexto - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

112

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Segundo - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

113

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Único - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.



114

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Engenheiro Fiscal - Designado
CREA n°

Testemunhas:

RG

RG



115

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 09

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2021-PMB

CONCORRÊNCIA: Nº ___/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2216-815 2217-000	6000215452042510074490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 90 (noventa) dias) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes

Bandeirantes, ___ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADO



116

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS

Ref. : Edital de Concorrência nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade RG. (inserir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), representante legalmente constituído da pela proponente (inserir razão social da proponente), cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº (inserir o número), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência 01/2021 - PMB e apresenta a relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, em excelente condição de uso e que deverão ser disponibilizados na execução do objeto em referência.

Nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO VEÍCULO/MÁQUINA	MARCA VEÍCULO/MÁQUINA	ANO DE FABRICAÇÃO
01				
02				
03				
04				
05				

Local, ___ de ___ de 202__.

(nome, RG, CPF e assinatura do responsável legal)

(nome, RG, CPF, assinatura do responsável técnico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Elementos gráficos:

- Planilha de Serviços; Cronograma físico financeiro; Memorial descritivo; Projeto; etc.

Serão disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Bandeirantes – PR www.bandeirantes.pr.gov.br anexo ao aviso de licitação e edital ou solicitado através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

118

PORTARIA Nº 1.500/2021


JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

119

PORTARIA Nº 1.500/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *JOYCE FERREIRA DA SILVA, JULIANA CARVALHO PEREIRA, CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA e JOSÉ CELESTINO FONTOLAN.*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

120

PARECER JURÍDICO Nº. 112/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº: 116/2021. Concorrência: 01/2021.

INTERESSADO: Setor de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº. 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpridos os requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

II - DO RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência, registrado sob o nº 01/2021, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recape com fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em diversas ruas do Município de Bandeirantes-PR.

Consta no presente certame: requisição formulada pela Secretaria de Obras, Termo de Referência; Contrato e Aditivo de Repasse para a execução da obra formalizado pelo Município e Ministério do Desenvolvimento e sua publicação em Diário Oficial; Projeto Básico; a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo;



indicação, contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, em concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

122

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos.

IV - DA MINUTA DE CONTRATO.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

123

- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação.

Todos os critérios estabelecidos foram respeitados no edital e contrato.

V - CONCLUSÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Concorrência para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, além dos critérios estabelecidos pelo convênio nº. 98/2018, apresentados neste parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

124

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 29 de junho de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

125

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2021-PMB

I – PREÂMBULO

01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

01.1 O Governo Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal, está financiando ao Município de Bandeirantes estado do Paraná, recursos para execução do objeto abaixo descrito.

01.2 Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR;

01.3 Esta licitação, será realizada sob modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e sem reajuste será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

01.4 Esta Concorrência será conduzido pelo seu Presidente a Srª Cibele Gusmão Fontolan da Silva, com auxílio dos membros os Srs. Joyce Ferreira da Silva e Marcos de Moraes, designados através da Portaria nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
- b) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
- c) analisar a aceitabilidade das documentações;
- d) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
- e) abrir e analisar as propostas de preços;
- f) analisar a proposta de menor preço;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

02. INSTAURADOR, LOCAL E DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

126

02.1 - O Município de Bandeirantes, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09h10min (horário de Brasília) do dia 25 de agosto de 2021, na sala de licitações do Licitador, Paraná, Brasil, realizará a abertura do certame referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos, produtos e materiais, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as 09h00min (horário de Brasília) do dia 25 de agosto de 2021, no setor de protocolo do Licitador. Os envelopes protocolados após este horário não mais poderão participar do certame.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e adendos poderão ser solicitados, pessoalmente, por escrito ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do LICITADOR, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o LICITADOR prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL, OBJETO, TIPO, VALOR MÁXIMO, GARANTIA DE EXECUÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO, ÍNDICE DE REAJUSTE.

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob tipo menor preço no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, da seguinte obra:

- Local: Nos Bairros: Habitar Brasil, Mário Sérgio, Jardim Paraíso e Vila Macedo.
- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, contendo os serviços de:
 - a) Serviços preliminares, Urbanismo, Recape Asfáltico, Sinalização de Trânsito, Serviços finais e Ensaio tecnológicos.
 - b) Os serviços previstos obedecem ao edital, às apresentações gráficas dos projetos (pranchas), Planilha Quantitativos.
 - c) Preço máximo: R\$ 2.880.641,22 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte dois centavos).
 - d) Garantia de Execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor apresentado na proposta vencedora.
- A obra deverá ser executada em conformidade com o prancha, planilhas, relatório e memorial e demais documentos

04.2 O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da ordem de serviços.

04.3 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

127

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

06.1 As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através da Secretária de Infraestrutura e Logística – SEIL e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2216-815	6000215452042510074490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	2217-000		

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial e também estará disponível no sítio eletrônico do Licitador www.bandeirantes.pr.gov.br anexo à publicação do aviso e edital de licitação. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- Termo de Referência (Modelo nº 01);
- Carta-credencial (Modelo nº 02);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- Declaração Unificada (Modelo 03);
- Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura **E OU** Declaração de Renúncia de Visita, (Modelo nº 04 – I e II);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 05);
- Capacidade financeira (Modelo nº 06);
- Carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- Modelo Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 08);
- Extrato do Contrato de Empreitada (Modelo nº 09);
- Declaração de relação mínima de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 10)
- Elementos gráficos (Planilha de Serviços; Cronograma físico financeiro; Memorial descritivo; Plantas) (Anexo I).

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório;

09.2 A licitante deverá protocolar no local, data e hora fixados neste edital no Item 02, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

09.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

<p>RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO (completo) CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - PMB ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: / /202</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

129

RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO (completo)
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - PMB
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /202

09.4 Os envelopes (nº01 e nº02), contendo habilitação preliminar e proposta de preços, poderá ser protocolado no SETOR DE PROTOCOLO ou enviados por correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda/desvio, dos envelopes (nº01 e nº02) enviados por correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos;

09.5 Os documentos de habilitação, proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a Licitante e o Licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português;

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia com apresentação do original, para autenticação pela comissão e licitação, ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente;

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1) Declarações:

a) Declaração Unificada (*Modelo nº 03*);

2) Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores;

b) Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;

Obs.: Se o documento acima solicitado for apresentado no credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01;

c) Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa;

d) Consulta Optantes – Simples Nacional, para os fins da Lei Complementar 123/06, (optante ou não), **quando for o caso;**

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS “c” E “d”, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006

3) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) Certidão negativa de dívida ativa de **tributos estaduais** emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) Certidão negativa de **tributos municipais**, emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;
- d) Prova de inscrição da proponente no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT (Lei 12.440/2011).
- g) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual (Ex. Estado do Paraná – CICAD; Estado de São Paulo – CADESP; etc.)**, (documento retirado somente por contador) ou **Cadastro de Contribuinte Municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

4) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Apresentar atestado de visita expedido pelo licitador, onde a proponente através de representante credenciado, poderá realizar visita ao local da obra e obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta E OU abdicar-se deste ato e somente apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita, (*Modelo nº 04 – I e II*);

Obs: A visita deverá ser executada entre os dias 05/07/2021 ao dia 11/08/2021, com prévio agendamento no Departamento de Obras, através de telefone (43) 3542-4525.

- b) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU (**EMPRESA e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS – ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO e ELÉTRICO**);
- c) Atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de **semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.1 letra “c”**, devidamente averbado no CREA ou CAU;
- d) Declaração de responsabilidade técnica, indicando os responsáveis técnicos pela execução da obra (*Modelo nº 05*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- e) Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2;
- f) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;
- g) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme (*Modelo nº 10*), caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, CPF, assinatura do responsável legal, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- b) Prova de capacidade financeira conforme, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de (*Modelo nº 06*):
- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

- Onde: AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social, já exigível conforme estabelecido no art. 1.078 do código civil brasileiro, (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, **deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.** No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

d) comprovação do capital social mínimo, conforme art. 31 §2º e §3º da lei 8666/93, de valor igual ou superior a 10% do estabelecido no **item 04.1 letra "c"**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente;

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

- 2) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo disponibilizado (Anexo I)
- 3) Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, conforme Modelo disponibilizado (Anexo I).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PLANILHA DE SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador..

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços unitários de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais, cronograma e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, após protocolo a Comissão de Licitação recolherá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente, rubricará, juntamente com os representantes presentes que assim o desejarem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

133

13.2 Para o credenciamento do representante (Administrador/Proprietário) deverá apresentar documento original que comprove poderes de representação, juntamente com documento individual (RG ou CPF ou CNH), e se não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a mesma) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (*Modelo nº 02*), ou através de procuração por instrumento público, juntamente com documento individual (RG/CPF/CNH) e documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. Contrato Social). **A credencial é documento avulso e NÃO deve estar inserida em nenhum dos envelopes;**

- **Obs.: O Documento para comprovação de poderes de representação (ex. Contrato Social), Procuração por instrumento particular e RG ou CPF ou CNH, quando original (no ato do credenciamento será tirado cópia e autenticada pelo Presidente da Comissão ou membro da comissão e devolvido o original a proponente se assim o desejar).**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.3 Procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e do(s) representante(s) da(s) proponente(s) interessado(s);

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação;

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail", publicação na imprensa oficial*);

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem;

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata;

13.9 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário;

13.10 Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo;

13.11 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização e apresentação de nova documentação;

13.12 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

131

comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (“e-mail”, publicação na imprensa oficial);

13.13 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de cada item ultrapassar o valor máximo estipulado na planilha orçamentária, a proposta será desclassificada.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

14.22 A homologação do resultado da licitação dependerá de anuência prévia e autorização do Licitador.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2 número 3), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação;

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (*Modelo nº 08*) dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR;

16.4 É facultado ao Licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

137

17.1 Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a LICITANTE vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção expedido pelo LICITADOR.

b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.2 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Aceitação pelo LICITANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

17.3 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo LICITADOR da obra;

17.4 Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo LICITADOR a título de indenização/multa.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador;

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da Ordem de Serviços;

18.3 O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato de empreitada;

18.4 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

18.5 O prazo de execução e vigência da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada;

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

138

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2021);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- Do Termo de Recebimento Provisório;

f) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

25. PENALIDADES

25.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

26. RESCISÃO

26.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

140

27.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

27.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

27.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

27.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

27.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

27.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2021.

Cleber Batista
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

141

MODELO Nº 01

TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO/URABANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA NORTE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.

1. OBJETIVO

1.1. Contratação:

a) Empresa de engenharia para execução de serviços de recape asfáltico em CBUQ, urbanização de passeio, acessibilidade e sinalização viária em diversas ruas na Zona Norte do Município.

1.2 Locais:

a) Habitar Brasil, Mário Sérgio, Jardim Paraíso, Vila Macedo - Em planilha anexa.

1.3 Quadro resumo

Locais	Preço Máximo	Prazo de Execução	Prazo de Vigência
HABITAR BRASIL	R\$ 922.392,13	1 mês	6 meses
MÁRIO SÉRGIO	R\$ 1.080.527,46	1 mês	
JARDIM PARAÍSO / VILA MACEDO	R\$ 877.721,63	1 mês	
Total	R\$ 2.880.641,22	3 meses	

* Serviços a executar conforme planilha anexa.

1.4 Preços de referência:

a) SINAPI – FEVEREIRO/2021.

1.5 Valores:

PREÇO MÁXIMO GLOBAL	
REPASSE	2.865.000,00
CONTRAPARTIDA	15.641,22
TOTAL	2.880.641,00

2. JUSTIFICATIVAS

1.1 São obras as serem executadas com Recursos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – através da Caixa Econômica Federal, com objeto e locais definidos em Contrato/Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.2 São ruas que necessitam de recuperação asfáltica em função do desgaste da pavimentação, onde os serviços se fazem necessários para melhorias nas condições de saúde e para dar maior segurança aos munícipes ao se locomover em nossa malha viária.

3 TERMINOLOGIA

3.1 Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- a) **Contratante:** Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SODU;
- b) **Contratada:** Empresa de engenharia a ser contratada para a execução dos serviços;
- c) **Fiscalização:** Será executada por um profissional a ser designado pela SODU;
- d) **Programa de Necessidades:** Execução dos serviços de recape asfáltico, sinalização viária, acessibilidade e urbanização de passeio;
- e) **Estudos / Projetos e memorial descritivo:** Vide memorial e especificações em anexo.

4 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

4.1 Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

5 CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.
- 5.2 **Área de Intervenção:** Vide item 1.2
- 5.3 **Coordenação e Responsabilidade:** Secretaria Municipal de Obras - SODU.
- 5.4 **Subcontratação:** Fica vedada.

6 ETAPAS DO PROJETO

6.1 Especificações das etapas:

- a) Serviços de Recape em CBUQ;
- b) Sinalização Viária;
- c) Urbanização de passeios;
- d) Acessibilidade

6.2. **Documentos anexos:**

- a) Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Cronograma Físico-Financeiro

7 ATIVIDADES TÉCNICAS

7.1. **Serviços Técnicos**

- a) **Serviços:** Recape em CBUQ, Urbanização de passeios, ramos de acessibilidade, sinalização viária vertical e horizontal.

8 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
EVENTO 01	1 mês	Evento concluído 100%
EVENTO 02	1 mês	Evento concluído 100%
EVENTO 03	1 mês	Evento concluído 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

143

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1 Critérios a serem obedecidos para aceitação do objeto é o indicado na minuta do Contrato e Edital de licitação.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1 Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato

11 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 O preço dos serviços indicados na planilha é **fixo e irrecorrível**.

12 HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1 Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

12.2 Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como Responsável.

12.3 Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis dos os serviços indicados na planilha anexa para os serviços de pavimentação, urbanização de passeios, rampas de acessibilidade e sinalização viária.

13. VISTORIA PRÉVIA

13.1 A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentação das propostas. Ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

14.1 O prazo para a execução dos serviços e de 3 (três) meses e o prazo de vigência é de 6 (seis) meses, contados da assinatura da ordem de serviços.

15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL

15.1 O preço máximo global, conforme o estabelecido no item 1.5

16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 **Menor preço global**, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.

17. SANÇÕES

17.1 As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

18. CONDIÇÕES GERAIS.

18.1 Os serviços compreende **um único lote**, com a seguinte previsão para início dos serviços imediato.

18.2 Os serviços executados serão pagos em eventos de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.

18.3 Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após as Ordens de Serviços.

18.4 Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.



144

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 02

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 202__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade **RG. (inserir o número e órgão emissor)**, e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir razão social da proponente), cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº (inserir o número), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade **RG. (inserir o número e órgão emissor)**, e do Cadastro de Pessoa Física – **CPF. (inserir o número)**, residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Assinatura e nome do representante legal)

(Apresentar doc. original que comprove poderes do mandante, ex. Contrato Social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/____

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Concorrência nº 01/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº 01/2021 – PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

146

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº 01/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

9) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

() microempresa (ME), ou

() empresa de pequeno porte (EPP), ou

() micro empreendedor individual (MEI), ou

() demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência n.º N.º 19/2021 e todos



147

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, __ de __ de 202__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA I

Ref. : Edital de Concorrência nº 01/2021 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, devidamente credenciado(a) pela proponente _____ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº _____, sediada na Rua _____ nº _____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de 2021.

LICITADOR

LICITANTE

OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA PROPOSTA E SERÁ FORNECIDO NO ATO DA VISITA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

"FORNECIDO NO ATO DA VISITA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO DISPENSA DE VISITA II DECLARAÇÃO

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Concorrência nº 01/2021 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº - _____, com endereço na Rua _____ nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____ estado do _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de 2021.

(assinatura e nome do responsável legal)



150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01		Engenheiro Civil			

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, __ de __ de 202__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO N° 06

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 202__.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura)



152

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 202__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, da licitação em epígrafe.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	1	1	UND	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.367,74	2.367,74
	2	1	UND	URBANISMO	206.539,86	206.539,86
	3	1	UND	RECAPE ASFALTICO	2.499.300,59	2.499.300,59
	4	1	UND	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	75.250,15	75.250,15
	5	1	UND	SERVIÇOS FINAIS	94.884,76	94.884,76
VALOR TOTAL						2.880.641,22

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos do edital de concorrência em referência.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(OBS. APRESENTAR ANEXO A PROPOSTA, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

154

MODELO Nº 08

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/202__ - PMB

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA ____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na _____ nº _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Empreitada de Obras decorrência da **Concorrência - Edital nº __/2021 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº), fornecida pelo CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Único - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

155

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Único - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através da Secretária de Infraestrutura e Logística – SEIL e recursos próprios do Município de Bandeirantes-PR, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2216-815 2217-000	6000215452042510074490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços;

Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

Parágrafo Quarto - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- Outros casos previstos em lei.

Parágrafo Quinto - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Sexto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

156

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Confeção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

157

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado:

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2021);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da ART pela CONTRATADA;
2. Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- Do Termo de Recebimento Provisório;
- De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

g) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser efetuado em nome do (*inserir no de contratante*) – CNPJ nº (*inserir nº*)

Parágrafo Terceiro - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Quarto - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

158

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro – Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Segundo - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

c) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

d) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

Parágrafo Terceiro - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

159

Parágrafo Terceiro - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

160

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Segundo - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Sexto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

161

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quinto - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Sexto - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

162

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quarto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Segundo - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Único - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

164

Parágrafo Segundo - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Engenheiro Fiscal - Designado
CREA n°

Testemunhas:

RG

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 09

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2021-PMB

CONCORRÊNCIA: Nº ___/ 2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2216-815	6000215452042510074490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	2217-000		

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes

Bandeirantes, ___ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS

Ref. : Edital de Concorrência nº __/ __

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade RG, (inserir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), representante legalmente constituído da pela proponente (inserir razão social da proponente), cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº (inserir o número), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência 01/2021 - PMB e apresenta a relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, em excelente condição de uso e que deverão ser disponibilizados na execução do objeto em referência.

Nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO VEÍCULO/MÁQUINA	MARCA VEÍCULO/MÁQUINA	ANO DE FABRICAÇÃO
01				
02				
03				
04				
05				

Local, __ de __ de 202__.

(nome, RG, CPF e assinatura do responsável legal)

(nome, RG, CPF, assinatura do responsável técnico)



167

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Elementos gráficos:

- Planilha de Serviços; Cronograma físico financeiro; Memorial descritivo; Projeto; etc.

Serão disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Bandeirantes – PR www.bandeirantes.pr.gov.br anexo ao aviso de licitação e edital ou solicitado através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br




AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/08/2021 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 25/08/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2021.


Cleber Batista
Secretário de Administração


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	116/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	6000215452042510074490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.880.641,22		
Data de Lançamento do Edital	02/07/2021		
Data da Abertura das Propostas	25/08/2021	Data Registro	02/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	02/07/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 6553588970 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/08/2021 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 25/08/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2021.

Cleber Batista
Secretário de Administração

Atuação do TCE contribuiu para melhorar a vacinação contra a Covid no Paraná

A atuação do Tribunal de Contas está contribuindo para melhorar o acesso da população paranaense à vacinação contra o coronavírus. Essa constatação está em relatório concluído no último dia 28 pela CGF (Coordenadoria-Geral de Fiscalização) em conjunto com a 3ª ICE (Terceira Inspeção de Controle Externo), unidade da Casa que atualmente fiscaliza a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa).

O relatório enumera ações do TCE-PR em oito frentes, todas com sensíveis resultados na melhoria da transparência e do acesso dos cidadãos à vacinação. A Corte passou a acompanhar o processo de vacinação em 25 de janeiro deste ano, simultaneamente ao início da imunização contra o coronavírus no Estado.

Uma das melhorias obtidas nesses cinco meses de atividades foi o aperfeiçoamento da forma de distribuição dos

imunizantes aos municípios pela Secretaria de Estado da Saúde. O objetivo é evitar grandes discrepâncias entre o número de habitantes dos municípios e o total de doses recebidas por eles.

Os técnicos do Tribunal não encontraram distorções na distribuição de vacinas pela Sesa aos 399 municípios paranaenses, quando levados em conta os critérios estabelecidos pelo PNI (Plano Nacional de Imunização) definido pelo Ministério da Saúde, que teve a sua estratégia orientada pela priorização de grupos específicos. "Embora não se tenha encontrado distorções, foi identificada uma oportunidade de aperfeiçoamento quanto aos critérios de distribuição, que foi aproveitada pela Sesa no curso das tratativas com o Tribunal de Contas", explica Rafael Ayres, coordenador-geral de Fiscalização do TCE-PR.

"Isso deu origem a uma resolução na instância competente de pactuação



Relatório enumera ações do TCE-PR em oito frentes, todas com sensíveis resultados na melhoria da transparência

do SUS (Sistema de Saúde Único), que envolve o Estado e municípios, reformulando-se o critério de distribuição de vacinas no grupo de população geral. Tal medida, no entendimento dos técnicos, colabora com a uniformização do ritmo de vacinação dentro os municípios, inclusive contribuindo para que haja uma maior aderência ao calendário estadual de vacinação por idade da população geral", completou Ayres.

TRANSPARÊNCIA - O desempenho e a transparência sobre a aplicação das doses recebidas pelas secretarias municipais de Saúde também foram melhorados graças ao trabalho do Tribunal de Contas. A partir da constatação de grandes diferenças entre o número de doses recebidas e efetivamente aplicadas, segundo os dados registrados pelos próprios municípios no SI-PNI (Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização)

do Ministério da Saúde, o TCE-PR cobrou medidas corretivas, com a notificação de municípios que estavam com índice de aplicação inferior a 60% do número de vacinas recebidas - o que geraria um "estoque" de imunizantes.

O resultado foi imediato. Entre 10 e 24 de junho, a relação entre número de doses aplicadas pelos 399 municípios paranaenses em comparação ao total recebido passou de 78,85% para 89,23%, em média. No

mesmo período, o número de municípios que haviam aplicado menos de 60% das vacinas recebidas caiu de 16 para nenhum.

Em outra frente, o TCE-PR também atuou para garantir o respeito à ordem de prioridade da vacinação. A partir da constatação de indícios de que agentes políticos - ex e atuais prefeitos e vereadores - teriam furado a fila da imunização, o Tribunal enviou 31 APAs (Apostamentos Preliminares de Acompanhamento), cobrando explicações das prefeituras sobre as supostas irregularidades.

Em três casos, nos quais não foram apresentadas justificativas plausíveis, foram abertas Tomadas de Contas Extraordinárias, para apurar responsabilidades. Esses processos já estão em trâmite e poderão resultar em sanções, incluindo a aplicação de multas. Os demais procedimentos estão em análise, tendo o TCE-PR acolhido algumas das explicações.

Forte geada impacta regiões produtoras do Paraná, alerta FAEP

Da redação com assessoria

A geada caiu com força no Paraná nos últimos dias do mês de junho. As baixas temperaturas registradas em muitas cidades do Estado impactaram em diversas culturas agrícolas, principalmente nas que estavam em fase de desenvolvimento e/ou colheita. Produtores ouvidos pelo Sistema FAEP/SENAR-PR relataram estragos em diversos segmentos agrícolas.

De acordo com o analista Marcelo Garrido, do Deral (Departamento de Economia Rural) da Seab (Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento), no momento, as principais culturas agrícolas em campo são o milho e o trigo. "Temos uma área (de milho) bastante suscetível ao frio na região Norte do Estado, perto de 800 mil hectares. Na região Sul já não tem milho segunda safra, é mais trigo, que aguenta melhor as baixas temperaturas", observa.

No Oeste do Estado, as lavouras de milho safrinha sofreram com o frio intenso que atingiu a região. Segundo o produtor rural e presidente da Comissão Técnica de Aquicultura da FAEP,

Edmilson Zabott, de Palotina, a situação é atípica e as temperaturas não costumam ser tão baixas como nos últimos dias, registradas em abaixo de zero. "Foi uma geada muito brutal. Estamos extremamente preocupados. Acredito que podemos perder 80% do milho que não estava pronto, fora a qualidade do grão que deve piorar. Apenas 15% dos 45 mil hectares cultivados na região devem sofrer menos prejuízos, pois já estavam praticamente prontos para colheita", aponta.

Além dos impactos causados pela geada, a produtividade das lavouras da região já havia sido reduzida em cerca de 40%, devido à janela de plantio atrasada por causa da seca, além de faltas de chuvas regulares durante o período de cultivo. O trigo, que também foi plantado tardiamente, não deve registrar perdas significativas. Zabott, que também é produtor de peixes, aves e leite, alerta sobre os impactos para a cadeia de proteínas animais, principalmente em relação à alimentação, cujo principal insumo é o milho. Uma surpresa para a piscicultura, atividade de destaque no

Oeste paranaense, foi o aparecimento de fungos nos tanques em função das mudanças bruscas de temperatura. "Isso atingiu toda a nossa região. Estamos avaliando qual tipo de tratamento mais adequado para poder segurar o ataque desses fungos", esclarece o produtor rural.

Na cultura do café, o frio intenso afetou as principais regiões produtoras, queimando as plantas e trazendo incertezas quanto à temporada 2022. "A safra que está no pé está tranquila, mas a colheita do ano que vem está comprometida", afirma o cafeicultor Fernando Lopes, de Mandaguari, na região Norte. Segundo a técnica do Detec (Departamento Técnico) do Sistema FAEP/SENAR-PR e responsável pela cultura do café, Jéssica D'angelo, a maioria dos cafeicultores já iniciou a colheita a cerca de um mês, o que pode minimizar as perdas desta safra. "Se tiver frio verde no pé no momento da geada, pode haver impacto na qualidade da bebida", observa.

O pesquisador do Iapar (Instituto Agronômico do Paraná), Gustavo Sera, identificou que o frio

queimou os frutos verdes em um cafezal localizado em Assai. "A geada afeta mais os frutos verdes que os que já estão maduros, por isso a importância de cultivares mais precoces. Além disso, o frio tem impactos maiores nas plantas mal nutridas ou que carregaram mais frutos, do que em plantas mais bem nutridas", afirma o pesquisador.

No caso do produtor Renato Saragoça, de Rancho Alegre, foi necessário espalhar fogueiras e cobrir com uma lona seu viveiro para salvar as mudas do frio. "Na lavoura não teve como salvar", relata. "Tenho café para colher, atrasou um pouco, mas esse está garantido, já está maduro. Minha preocupação é com os (pês) mais novos", avalia. Segundo Saragoça, suas lavouras de três anos sofreram queimaduras 'de capote' mais externas e nas partes aéreas. "Esse prejuízo é superficial, o tronco está protegido", avalia. Sua preocupação é com as lavouras de dois anos que não possuem uma cobertura vegetal, ou "saía" muito boa. "Se queimou o tronco, a planta morre inteira", sentença.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para LATICÍNIO (USINA DE PASTEURIZAÇÃO DE LEITE) a ser implantada Avenida Brasil, S/N - 86380-000 - Andirá/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

JBO Indústria Mecânica Ltda, CNPJ 80.352.289/0001-47, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Ind. Metalúrgica instalada na Rodovia PR 090 - KM335, Assai-PR. Licença de Número 244735 com validade 27/06/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/08/2021 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Pronsar nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 25/08/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2021.

Cleber Batista
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Agentes de Monitoramento Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de julho de 2021, início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasgovernamentais.org.br>.

São Bento - PB, 6 de julho de 2021
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Prefeito municipal de São Francisco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e nos termos do relatório final e parecer jurídico, resolve: HOMOLOGAR, a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, cujo objeto é: Construção de Uma Praça na Ramada, zona rural desta cidade, e ADJUDICAR o seu objeto a empresa: AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ N. 13.351.120/0001-85, com o valor global de R\$ 305.018,28 (trezentos e cinco mil, deztoito reais e vinte e oito centavos). Nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até três dias assinar o termo do contrato do referido processo sob pena de ser convocado o segundo classificado. O processo está a disposição em todos os dias úteis, no setor da CPM, na sede da Prefeitura..

São Francisco, 6 de julho de 2021
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material descartável e artigos de festas para atender as demandas das secretarias do Município de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2021. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas: e: CT Nº 00221/2021 - 28.06.21 - PATRICIA VALENTIM DA SILVA BRITO - CNPJ nº 27.232.741/0001-12 - R\$ 269.073,00; CT Nº 00222/2021 - 28.06.21 - MAGAZINE MENEHUEL LTDA - CNPJ N. 01.942.594/0001-12 - R\$ 1.725,00; CT Nº 00223/2021 - 28.06.21 - S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 26.859.181/0001-42 - R\$ 1.008,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, 5N - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO 1,0, COM CAPACIDADE PARA OS PASSEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de julho de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de julho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br; Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José do Sabugi - PB, 6 de julho de 2021
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua Antônio Apolinário e interseção com a BR 104/PB, conforme Contrato de Repasse 1065775/2019 (SINCOV 889213), junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional. Conforme Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 376.032,20.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 5 de Julho de 2021.
MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Federal n.º 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: Registro de preços com fulcro no Decreto Federal nº 7.892/2013, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, a fim de suprir as demandas operacionais das Secretarias desta Municipalidade. Abertura das propostas: 16/07/2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, CEP 58510-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Prefeitura - endereço: www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br, no site do TCEPB - endereço: www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 2 de julho de 2021.
JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E COBERTURA DE QUADRA NESTE MUNICIPIO. Recursos: MCDADANIA/CEF-CR Nº 880283/2018 e Próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: setorcompras@tce.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Taperoá; www.tce.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 28 de Junho de 2021
REJANIO CAMPOS FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

REVOGO o Processo Licitatório n.º 00016/2021 (Pregão Presencial n.º 00011/2021). Compras. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (Etanol), LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB. Justificativa: Em decorrência de adequações dos quantitativos e inclusão de itens ao Termo de Referência devidamente ajustados pela secretaria demandante para um período de 12 meses, fundamentado no Art. 49 caput, segunda parte e parágrafo 1º, na Lei Federal 8.666/93.

Natuba, 6 de Julho de 2021.
JOSÉ LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021

Tipo: Menor preço - Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e execução de atividades em rede energizada 13,8 kv e 34,5 kv, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos. FICA SUSPENSÃO a Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas do Processo Licitatório em epígrafe, para análise de impugnação. A nova data da Sessão Pública para abertura dos envelopes será publicada posteriormente nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Apucarana-PR, 6 de julho de 2021.
BRASÍLIO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/08/2021 às 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAINA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Pronsner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 25/08/2021 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 2 de julho de 2021.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR60/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 195.969,84 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
 3. DATA DE ABERTURA: dia 22/07/2021, às 08:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
- O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PMBVS

O Município de Boa Ventura de São Roque, PB, torna público que na data de 20 de julho de 2021 às 09h00min (horário de Brasília). Através da Plataforma www.bll.org.br realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a CONTRATAÇÃO (DES DE EMPRESAS) PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) J TRATOR AGRICOLA ATRAVÉS CONVENIO Nº 89.0093/2019. A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Tipo de licitação: Menor Preço (por item/lote). Valor total máximo da licitação: R\$: 170.250,00 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta reais) INFORMACOES. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao



Municipalidades

Anahy

RE-RATIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 069/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação do Aviso de Licitação do Processo nº. 069/2021 - Pregão Eletrônico nº. 034/2021, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de julho de 2021 - Edição nº. 2297 - Pág. 18, no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE PR em 02 de julho de 2021 - Edição nº. 10956 - Pág. 43, no Jornal "O Paraná" em 02 de Julho de 2021 - Edição nº. 13.623 - Pág. 6, e no Jornal da União - Seção 3 em 02 de julho de 2021 - Edição nº. 123 - Pág. 229, conforme segue:

I - No AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE LÊ-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação em questão.
Informações: (41) 3249-1149

Anahy-PR, 02 de julho de 2021.
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

107490/2021

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38584/2021 - PREGÃO Nº 058/2021 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP e MEI - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis sob medida planejados, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 26/07/2021
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	As 09:00 hs do dia 26/07/2021

O edital completo e possíveis alterações estão disponíveis no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 - Ramal: 1716 (DLC) / (41) 3614-1400 - Ramal: 2308 (Pregoeiro), e-mail: jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 02 de julho de 2021.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA - PREGOEIRO

107564/2021

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 19 (dezenove) de julho de 2021 às 09:00 (nove) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico bll.compras.com, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, cujo objeto é aquisição de veículos automotores de diversos tipos e capacidades para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assis Chateaubriand - Paraná. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 05 de julho 2021. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 01 de julho de 2021.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

107349/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 19 (dezenove) de julho de 2021 às 14:30 (quatorze horas e trinta) minutos no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico bll.compras.com, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas destinados à manutenção do Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do Município de Assis Chateaubriand - Paraná. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 05 de julho 2021. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 02 de julho de 2021.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

107355/2021

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/08/2021 às 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019-MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 25/08/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2021.
Cleber Batista

Secretário de Administração

107652/2021

Bituruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia 21/07/2021 às 10:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a Pavimentação em CBUQ do Estacionamento da Escola Paulo Roberto Geyer. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817. Rodrigo Rossoni - Prefeito Municipal.

107603/2021

Califórnia

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666-93 e 10.520/02, fará realizar às 9:00 horas do dia 17 de julho de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e produtos de higienização na combate a pandemia da Covid-19. Julgamento: Menor Preço. Obs: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 17h15min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br. Califórnia, 01 de junho de 2021. Osvaldir Demizeti Turini Junior. Diretor de licitações e contratos.

107602/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

VISITA TÉCNICA E ESCLARECIMENTO

São Paulo (SP), 26 de julho de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
BANDEIRANTES – PR.

REF: CREDENCIAL P/ VISITA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021/PMB - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
116/2021-PMB

NOROMIX CONCRETO S/A, estabelecida no município de São Paulo (SP), à Rua Joaquim Floriano, nº 888, Conj. 605, Itaim Bibi, CEP 04.534-003, inscrita no CNPJ/MF nº 10.558.895/0001-38 e Inscrição Estadual nº 130.998.748.119 - Inscrição Municipal C.C.M. 6.904.164-4 – Fone/ Fax: (17) 3426-7500 - email: noromixconcreto@gmail.com, representado neste ato pelo diretor **MARCELO TAVARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, residente e domiciliado no município de Votuporanga (SP), à Rua Clarice Barbosa Negri, nº 4.261, Bairro Jardim Itália, CEP 15.509-312, portador do RG 34.127.594-3 SSP/SP – CPF 219.149.038-70, e-mail marcelo.tavares@escritoriovotuporanga.com.br, vem respeitosamente CREDENCIAR o Engenheiro Civil **FELIPE TIMÓTEO**, abaixo identificado, para realizar a Visita Técnica no local onde tomará conhecimento das condições locais para **EXECUÇÃO DAS OBRAS OBJETO DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA**.

FELIPE TIMÓTEO - Engenheiro Civil
CREA/SP Nº 5069719377
RG 44.656.293-2 SSP
CPF 067.353.279-85

Atenciosamente



NOROMIX CONCRETO S/A.
Marcelo Tavares de Souza - Diretor



176

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ


ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Concorrência nº 01/2021 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o Engenheiro Civil Felipe Timóteo- CREA 5069719377/D-SP, da proponente *NOROMIX CONCRETO S/A- CNPJ 10.558.895/0001-38* sediada na Rua Joaquim Floriano nº 888, Conjunto 605, Itaim Bibi, CEP 04.534-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 29 de julho de 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
José Carlos Venturini
Departamento de Obras


NOROMIX CONCRETO S/A
Felipe Timóteo
Engenheiro civil
CREA 5069719377/D-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 165 / 2020

Bandeirantes – PR, 25 de Agosto de 2021.

Assunto: **ESCLARECIMENTO TÉCNICO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA 01/2021**

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto à autorização do esclarecimento técnico referente ao objeto do processo licitatório Concorrência 01/2021 para que possa ser encaminhado ao Departamento de Licitação.

Documento em anexo:

- Esclarecimento técnico

1

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.


JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitação
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 164 / 20201

Bandeirantes – PR, 25 de Agosto de 2021.

Assunto: **ESCLARECIMENTO TÉCNICO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA 01/2021**

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto à autorização encaminhamento do esclarecimento técnico referente ao objeto do processo licitatório Concorrência 01/2021 para que possa ser encaminhado ao Departamento de Licitação.

Documento em anexo:

- Esclarecimento técnico

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR nº A116537-2

Ilmo. Sr.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

M.D. Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

179

ESCLARECIMENTO TÉCNICO

OBRA: RECAPE ASFÁLTICO (ZONA NORTE)
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 01/2021

Prezado,

A Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano vem através deste, esclarecer o questionamento técnico referente ao projeto de recape asfáltico (zona norte), conforme solicitado via e-mail pelo sr(o) Thiago, como pode ser observado na imagem abaixo:



Em resposta ao questionamento, ressaltamos que os itens 1.3.7, 1.3.8, 1.3.9 (execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de BINDER, exclusiva carga e transporte. AF 11/2019) foi uma consideração feita pelo analista da REGOV, conforme pode ser observado na imagem abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

180

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
1.1.1.1
1.1.1.2
1.1.1.3
1.1.1.4
1.1.1.5
1.1.1.6
1.1.1.7
1.1.1.8
1.1.1.9
1.1.1.10
1.1.1.11
1.1.1.12
1.1.1.13
1.1.1.14
1.1.1.15
1.1.1.16
1.1.1.17
1.1.1.18
1.1.1.19
1.1.1.20
1.1.1.21
1.1.1.22
1.1.1.23
1.1.1.24
1.1.1.25
1.1.1.26
1.1.1.27
1.1.1.28
1.1.1.29
1.1.1.30
1.1.1.31
1.1.1.32
1.1.1.33
1.1.1.34
1.1.1.35
1.1.1.36
1.1.1.37
1.1.1.38
1.1.1.39
1.1.1.40
1.1.1.41
1.1.1.42
1.1.1.43
1.1.1.44
1.1.1.45
1.1.1.46
1.1.1.47
1.1.1.48
1.1.1.49
1.1.1.50

Devido a isso, mesmo após ter sido analisado e aprovado pelo técnico da REGOV, após análise técnica referente ao questionamento feito por esta Secretaria, conclui-se que o item 95996 (SINAPI-i) referente à camada de reperfilamento, pode ser substituído pelo item 95995, sendo possível a diferença financeira entrar como aditivo.

Sem mais para o momento.

Bandeirantes, 25 de Agosto de 2021


RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR nº A116537-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTOS

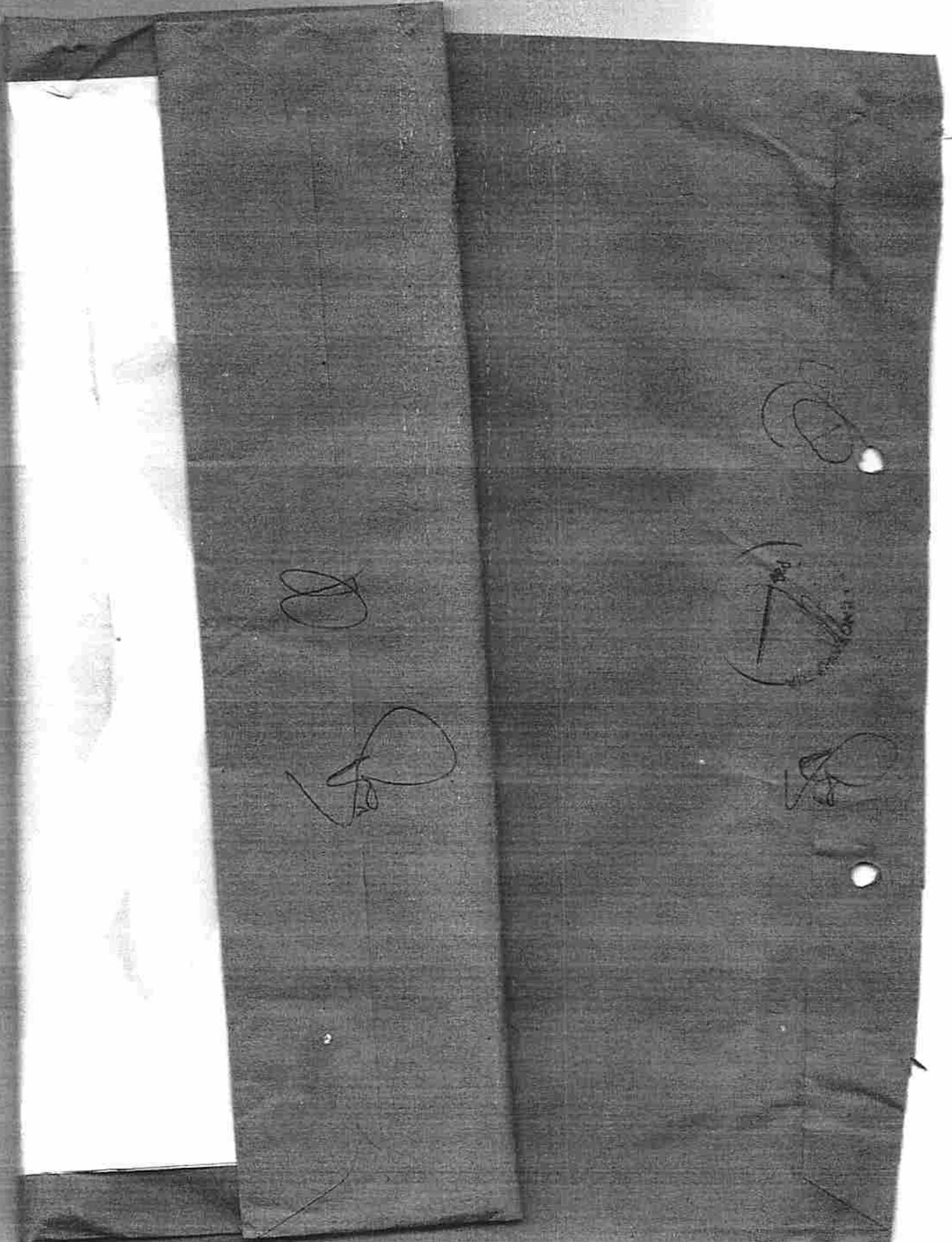
DE

HABILITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 001/PMB/2021.
ABERTURA: 25 DE AGOSTO de 2021 às 09h10min.**

**ENVELOPE N°. 01
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PROPONENTE: SAFIRA CONSTRUTORA – EIRELI
CNPJ N°. 09.271.493/0001-79
Fone: (92) 98590.5538 (EDMAR SILVA)
E-mail: licitacao@safiraengenharia.com**



**ÍNDICE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116-PMB/2021
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2021**

Declaração Unificada Modelo 03 pág.... 01/03

✓ Relativa à habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

Constituição da Empresa pág.... 04

Contrato Social Vigente pág.... 05/14

RG Representante Legal pág....15

Certidão Específica JUCEA pág....16

Certidão Simplificada JUCEA pág....17/18

Comprovante Simples Nacional pág....19

✓ Relativa à Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

CND Conjunta de Tributos Federal pág....20

Inscrição Contribuinte Estadual pág....21

Inscrição Contribuinte Municipal pág....22

Inscrição do CNPJ pág.... 23/26

CND FGTS pág.... 27

CND Trabalhista pág.... 28

Inscrição de Contribuinte Municipal pág....29/31

Inscrição de Contribuinte Estadual pág....32

✓ Relativa à Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

Declaração Dispensa de Visita Modelo 04 pág....33

Registro CAU – PJ pág.... 34/35

Registro CAU – PF pág.... 36

Atestado Capacidade Técnica com Acervo pág....37/40

Declaração de Responsabilidade Técnica pág....41

Contrato Prestação de Serviço Arquiteto pág....42/43

Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos pág.... 44


✓ Relativa à Situação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

CND Falência e Recuperação Judicial pág....45

Declaração Capacidade Financeira pág....46

Balanco Patrimonial 2020 pág....47/63

Manaus – Am, 25 de Agosto de 2021



Representante Legal da Empresa
Luciane Maia de Alcântara Moraes
RG. 1618178-6/SSP-AM
CPF. 684.084.712.-87



MODELO Nº 03
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Concorrência nº 01/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº. 09.271.493.0001-79, com sede na RUA BELO HORIZONTE, Nº. 93, SALA 12, CONDOMINIO EMPRESARIAL ADRIANOPOLIS, BAIRRO ADRIANOPOLIS, CEP 69057-06, MANAUS-AM, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.
- 2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
 - a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº 01/2021 – PMB,
 - b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº 01/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@safiraengenharia.com
Telefone: (92) 3307.2874 (92) 98590.5538

- 8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: SANTANDER
Agência nº: 1403
Nome da agência: ALEIXO
Cidade da agência: MANAUS
Endereço da agência: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, N.º. 387
Conta nº: 13002056-5
Titular: SAFIRA CONSTRUTOTA EIRELI

- 9) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- microempresa (ME), ou
 empresa de pequeno porte (EPP),
 micro empreendedor individual (MEI), ou
 demais

- 10) Nomeamos e constituímos a senhora LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES, portador(a) do CPF/MF sob n.º 09.271.493.0001-79, e do RG. sob nº 1618178-6 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do AMAZONAS, residente

e domiciliado (AV. EFIGENCIO SALES 2223) CONDOMINIO FLRENÇA PARK, TORRE VERDI, MANAUS – AM, para ser a responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência n.º N° 19/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus-Am, 25 de Agosto de 2021



SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal da Empresa
Luciane Maia de Alcântara Moraes
RG. 1618178-6 SSP/AM
CPF. 684.084.712.-87





187
9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LOIZE RODRIGUES FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai)	(mãe) RAIMUNDA NONATA SILVESTRE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-06-1985	IDENTIDADE número 1872468-0	Órgão emissor SSP	UF AM
LPP (número) 788.053.842-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) BCO SÃO FRANCISCO I			NÚMERO 97
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO COROADO	CEP 69082-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L RODRIGUES FARIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) BCO SÃO FRANCISCO I			NÚMERO 97
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO COROADO	CEP 69082-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
Atividades secundárias 4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADO		
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE ARMARINHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L RODRIGUES FARIAS			
DATA DA ASSINATURA 17-12-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Loize Rodrigues Farias		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Handwritten signature]

20/12/2007

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2007
SOB Nº: 13101162533
Protocolo: 07/037812-6

L RODRIGUES FARIAS

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

SAFIRA ENGENHARIA

Pag. 04

[Handwritten signature]

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabreu.com.br
Rua Marciano Amador, nº 207 - Adolphopolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

ATENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado. Dou Fé

Testemunho da verdade Data/Hora 13/07/2021 17:37:20 Emitido por LUDMILA DA COSTA BELLAN GOMES

ESCREVENTE AUTORIZADA SELO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO - TJAM - N

UTENT004631WYHWDWTLMF9G123

ajude o seu cidadão portalseam.com.br - Pago R\$ 6,00

9ª TABELONATO DE NOTAS
Ludmila da Costa Bellan Gomes
Escrevente Autorizada

541

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

188

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2000086713

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

4 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600119387 em 04/05/2020 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, Nire 13600119387 e protocolo 200153021 - 16/04/2020. Autenticação: E23AA3FBF6DF3C90B1879AEFAED76BF594FBDE2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.302-1 e o código de segurança vijX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.302-1	AMP2000086713	15/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
684.084.712-87	LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES
660.463.602-00	RODRIGO GADELHA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



ALTERA E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SAFIRA CONSTRUÇÕES LIMITADA

C.N.P.J.09.271.493/0001-79

N.I.R.E.13200621492

1. **LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES**, brasileira, empresária, casada em regime parcial de bens, natural de Autazes/AM, nascido em 01/12/1980, inscrita com RG n. 1618178-6, SSP/AM, com o CPF n. 684.084.712-87, residente e domiciliado a Rua Gabriel Gonçalves, n. 09, Condomínio Gelain A304 BA2, Bairro Aleixo, CEP. 69.060-010 Manaus/AM.
2. **RODRIGO GADELHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/08/1979, natural de Manaus/AM, portador da Carteira de Identidade Profissional nº1618178-6 SSP/AM e do CPF nº660.463.602-00. Residente e domiciliada na Avenida Professor Nilton Lins, nº2401, Condomínio Brisas do Parque, Apto 603, Bairro Flores, Cep.69.058-030, Manaus/AM.
3. **UNICOS SÓCIOS**, da sociedade limitada **SAFIRA CONSTRUÇÕES LTDA** Constituída por instrumento particular devidamente arquivado na junta comercial do Amazonas (JUCEA), sob NIRE 13200621492 em 20/12/2007, com sede na Rua Belo Horizonte, nº93, Sala 12, Bairro Adrianópolis, Cep.69.057-060, Manaus/AM, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº09.271.493/0001-79, com FILIAL I, estabelecida nesta cidade, sito Avenida Cosme Ferreira, n.362, Bairro Coroado, Cep.69.083-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n.09.271.493/0002-50, com seu ato arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob NIRE n.13900157306, em 12/02/2009, resolve alterar mediante a condição e cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DO TIPO JURIDICO E DENOMINAÇÃO: Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação empresarial de **SAFIRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Resolve os sócios alterar a denominação social para **SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA DE TITULAR Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo **RODRIGO GADELHA DE OLIVEIRA**, cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para titular **LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será elevado para o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) devidamente subscrito integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA. A administração da empresa cabe a sua titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600119387 em 04/05/2020 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, Nire 13600119387 e protocolo 200153021 - 16/04/2020. Autenticação: E23AA3FBF6DF3C90B1679AEFAED76BF594FBDE2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.302-1 e o código de segurança vijX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Resolve a sócia **LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES** alterar o endereço residencial para AV EPHIGENIO SALLES, 2222 TOR VERDE AP 203 ALEIXO 69060-020 MANAUS – AM.

CLÁUSULA OITAVA - DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES, brasileira, empresária, casada em regime parcial de bens, natural de Autazes/AM, nascido em 01/12/1980, inscrita com RG n. 1618178-6, SSP/AM, com o CPF n. 684.084.712-87, residente e domiciliado a AV EPHIGENIO SALLES, 2222 TOR VERDE AP 203 ALEIXO 69060-020, Manaus/AM.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS. A empresa girará sob o nome empresarial **SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI**, e com sede na Rua Belo Horizonte, nº93, Sala 12, Bairro Adrianópolis, Cep.69.057-060, MANAUS/AM, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº09.271.493/0001-79, com FILIAL I, estabelecida nesta cidade, sito Avenida Cosme Ferreira, n.362, Bairro Coroado, Cep.69.083-000, Manaus/AM, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA SEGUNDA. DO OBJETO SOCIAL:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
- 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

SAFIRA ENGENHARIA
Pag. 08
10



- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica



- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLAUSULA TERCEIRA. DO PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2007. O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA. DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela titular **LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OUTAVA: DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS. Ao término da cada exercício social, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa Declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar de nº123, de 14/12/2006.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Manaus do Estado do Amazonas, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Neste termo, o titular firma a presente alteração de igual teor e forma.

Manaus-AM, 14 de abril de 2020,

LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES
Titular

RODRIGO GADELHA DE OLIVEIRA
Retirante



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600119387 em 04/05/2020 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, Nire 13600119387 e protocolo 200153021 - 16/04/2020. Autenticação: E23AA3FBF6DF3C90B1879AEFAED76BF594FBDE2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.302-1 e o código de segurança vijX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

195

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.302-1	AMP2000086713	15/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
684.084.712-87	LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES
660.463.602-00	RODRIGO GADELHA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600119387 em 04/05/2020 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, Nire 13600119387 e protocolo 200153021 - 16/04/2020. Autenticação: E23AA3FBF6DF3C90B1879AEFAED76BF594FBDE2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.302-1 e o código de segurança vijX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, de NIRE 1360011938-7 e protocolado sob o número 20/015.302-1 em 16/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600119387, em 04/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Dorneles.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
684.084.712-87	LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES
660.463.602-00	RODRIGO GADELHA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
684.084.712-87	LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES
660.463.602-00	RODRIGO GADELHA DE OLIVEIRA

Manaus, segunda-feira, 04 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Solange Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2020, às 10:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 20/015.302-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

197

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 04 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600119387 em 04/05/2020 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, Nire 13600119387 e protocolo 200153021 - 16/04/2020. Autenticação: E23AA3FBF6DF3C90B1879AEFAED76BF594FBDE2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/015.302-1 e o código de segurança vijX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1618178-6 DATA DE EMISSÃO 27/07/2017

NOME: LUCIANE MAIA DE ALCANTARA
MORAES SANDOVAL COELHO DE ALCANTARA
FILIAÇÃO: MARIA LUCIA MAIA DE ALCANTARA
AUTAZES-AM DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1980

NATURALIDADE: MAT. 046480155-2015-2-0006-143-0001626-14 AUTAZES-AM

CNPJ: 684084712-87

PT009-JPS 2A. VIA

LEI Nº 7.112 DE 2005/03

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU

Autentico a presente fotocópia por conter com o documento a mim apresentado. Dou Fé em Testemunho da verdade. Data/Hora 10/02/2021 17:36:31 Emitido por: ANGELO PAULA PEREIRA DA SILVA CALVEIRA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N

AUTENT0045312IAN8SBK47U4U16

Valor do selo: cidade de portaisolim com tr - Pago: R\$ 6,00

ANGELA PAULA PEREIRA DA SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU

Autentico a presente fotocópia por conter com o documento a mim apresentado. Dou Fé em Testemunho da verdade. Data/Hora 10/06/2021 15:12:58 Emitido por: LUDMILA DA COSTA BELLAN GOMES - ESCRIVENTE AUTORIZADA SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N

AUTENT0045311GRDE4BTABA17270

Valor do selo: cidade de portaisolim com tr - Pago: R\$ 6,00

LUDMILA DA COSTA BELLAN GOMES
ESCRIVENTE AUTORIZADA

9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU

Autentico a presente fotocópia por conter com o documento a mim apresentado. Dou Fé em Testemunho da verdade. Data/Hora 24/06/2021 13:53:44 Emitido por: LUDMILA DA COSTA BELLAN GOMES - ESCRIVENTE AUTORIZADA SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N

AUTENT0045311GRDE4BTABA17270

Valor do selo: cidade de portaisolim com tr - Pago: R\$ 6,00

LUDMILA DA COSTA BELLAN GOMES
ESCRIVENTE AUTORIZADA

EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº **C215000102488**, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 1360011938-7, CNPJ 09.271.493/0001-79, ATIVA, com sede na RUA BELO HORIZONTE, 93, BAIRRO ADRIANÓPOLIS, CEP 69057-060, MANAUS/AM. Certifica, ainda, que foi registrado sob o número 13600119387, em 04/05/2020, ALTERAÇÃO / TRANSFORMAÇÃO, datado de 14/04/2020, deliberando, dentre outros assuntos, que conforme: **CLÁUSULA DÉCIMA** - A empresa Declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar de nº123, de 14/12/2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é de número 1115275, em 24/05/2021, BALANÇO, datado de 31/12/2020. O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 28 de Julho de 2021. Nada mais.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1360011938-7	09.271.493/0001-79	20/12/2007	20/12/2007

Endereço Completo:

RUA BELO HORIZONTE 93 SALA 12 - BAIRRO ADRIANOPOLIS CEP 69057-060 - MANAUS/AM

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS CRIACAO DE PEIXES EM AGUA DOCE CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS CONSTRUCO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000102413 e visualize a certidão)



21/043.468-6





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI			
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS				
Capital Social:	R\$ 2.500.000,00 DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 2.500.000,00 DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS			
Titular/Administrador				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função	
684.084.712-87	LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 24/05/2021		Número: 1115275		
Ato 223 - BALANCO				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
S. A. M. & CIA LTDA ME	1320062149-2	20170248534	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SAFIRA CONSTRUCOES LTDA	1320062149-2	13600119387	xx	TRANSFORMACAO
L RODRIGUES FARIAS ME	1310116253-8	13200621492	xx	TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
1390015730-6	09.271.493/0002-50	AVENIDA COSME FERREIRA, 362, BAIRRO COROADO, 69083-000, MANAUS/AM		
NADA MAIS#				

Manaus, 28 de Julho de 2021 16:51


LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000102413 e visualize a certidão)



21/043.468-6



Data da consulta: 13/08/2021 13:54:56

202

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.271.493/0001-79**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

203

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.271.493/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:04:23 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2021.

Código de controle da certidão: **9A7C.7072.36F7.5271**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

204

Certidão Nº: 51094516
Data: 23/07/2021
Hora: 09:42:18
Válida até: 22/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 09.271.493/0001-79 - SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI

Inscrição: 04.222.929-4 - Situação: Ativo

CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.





PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO
SEMEF

CND Nº

145605/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI**
ENDEREÇO : **RUA BELO HORIZONTE, Nº: 93, CEP: 69057060**
BAIRRO : **ADRIANÓPOLIS** COMPLEMENTO: **SALA 12**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **12126401**
CNPJ/CPF : **09271493000179**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

13/07/2021

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 11/10/2021



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº145605/2021

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **189.A8F.BFD.213**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 13/07/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.271.493/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/2007
NOME EMPRESARIAL SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAFIRA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE		NÚMERO 93	COMPLEMENTO SALA 12	
CEP 69.057-060	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SAFIRAENGENHARIA.COM		TELEFONE (92) 3307-2874/ (92) 9522-2479		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 14:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.271.493/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2007
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NUMERO 93	COMPLEMENTO SALA 12
--------------------------------	--------------	------------------------

CEP 69.057-060	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SAFIRAENGENHARIA.COM	TELEFONE (92) 3307-2874/ (92) 9522-2479
-----------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2007
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 14:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.271.493/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2007
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-8-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NUMERO 93	COMPLEMENTO SALA 12
--------------------------------	--------------	------------------------

CEP 69.057-060	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICIPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SAFIRAENGENHARIA.COM	TELEFONE (92) 3307-2874/ (92) 9522-2479
-----------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2007
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 14:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





209

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.271.493/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2007
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI

<p>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p>

<p>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NUMERO 93	COMPLEMENTO SALA 12
--------------------------------	--------------	------------------------

CEP 69.057-060	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SAFIRAENGENHARIA.COM	TELEFONE (92) 3307-2874/ (92) 9522-2479
-----------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2007
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 14:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

apresentação | classificações | documentação | busca online | estruturas | links | central de dúvidas

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contém as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação	
CNAE 2.0 (Res 02/2010) <small>classe</small> ▼	buscar todas as seções

Hierarquia

Seção:	E CONSTRUÇÃO
Divisão:	42 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo:	42.1 Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais
Classe:	42.13-8 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Subclasse:	4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos
- a construção de praças e calçadas para pedestres
- os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas

Esta subclasse compreende também:

- a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de placas e de painéis luminosos, a sinalização de tráfego e semelhantes (3299-0/04)
- a construção de rodovias, vias férreas e pistas de aeroportos (4211-1/01)
- a construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00)
- a instalação de sistemas e equipamentos de iluminação pública e sinalização em vias urbanas, ruas, praças e calçadas (4329-1/04)
- os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00)
- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00)

- os serviços de paisagismo (8130-3/00)

Lista de Descritores

Registros encontrados: 26

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
4213-8/00	ASFALTAMENTO DE VIAS PUBLICAS (RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ETC.)
4213-8/00	CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE
4213-8/00	CALÇADAS, REFORMA DE
4213-8/00	CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE
4213-8/00	CALÇAMENTO DE RUAS; SERVIÇO DE
4213-8/00	CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS (TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES)
4213-8/00	FRESAGEM DE VIAS PUBLICAS; SERVIÇOS DE
4213-8/00	FRISAGEM DE VIAS PUBLICAS; SERVIÇOS DE
4213-8/00	LAMA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM VIAS PUBLICAS
4213-8/00	LOGRADOUROS, CONSTRUÇÃO DE

Anterior 1 2 3 Próximo

© 2021 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

apresentação | classificações | documentação | busca online | estruturas | links | central de dúvidas

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação classe CNAE-Subclasses 2.3	buscar todas as seções

Hierarquia

Seção:	M ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
Divisão:	71 SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
Grupo:	71.1 Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas
Classe:	71.12-0 Serviços de engenharia
Subclasse:	7112-0/00 Serviços de engenharia

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas:
 - engenharia civil, hidráulica e de tráfego
 - engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, etc.
 - engenharia ambiental, engenharia acústica, etc.
- a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares
- a supervisão de contratos de execução de obras
- a supervisão e gerenciamento de projetos
- a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia
- a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais

Esta subclasse não compreende:

- os serviços de arquitetura (7111-1/00)
- os serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (7119-7/03)
- os serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119-7/04)

- a realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos

(7120-1/00)

- as atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental relacionadas à engenharia (7210-0/00)

- a execução de obras de construção (seção F)

- a administração de obras exercida no local da construção (seção F)

213

Lista de Descritores

Registros encontrados: 48

Mostrar: 10 registros por página

Código	Descrição
<u>7112-0/00</u>	ASSESSORIA TÉCNICA EM CONSTRUÇÃO
<u>7112-0/00</u>	ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA
<u>7112-0/00</u>	AVALIAÇÃO, PERÍCIA E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA; SERVIÇOS DE
<u>7112-0/00</u>	BIOENGENHARIA
<u>7112-0/00</u>	CALCULISTA EM CONSTRUÇÃO; ESCRITÓRIO DE
<u>7112-0/00</u>	CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, NAVAL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, HIDRÁULICA; SERVIÇOS DE
<u>7112-0/00</u>	CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS
<u>7112-0/00</u>	CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO
<u>7112-0/00</u>	CÁLCULO ESTRUTURAL; SERVIÇOS DE
<u>7112-0/00</u>	ELABORAÇÃO DE PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS ESTRUTURAIS DE IMOVEIS; SERVIÇOS DE

Anterior 1 2 3 4 5 Próximo

© 2021 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.271.493/0001-79

Razão Social: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: R BELO HORIZONTE 93 / ADRIANOPOLIS / MANAUS / AM / 69057-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081609055513881748

Informação obtida em 16/08/2021 09:49:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.271.493/0001-79
Certidão n°: 9642410/2021
Expedição: 18/03/2021, às 15:05:03
Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.271.493/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI**
Nome Fantasia: **SAFIRA ENGENHARIA
COMERCIO E SERVICOS**
Logradouro: **RUA BELO HORIZONTE**
Número: **93**
Bairro: **ADRIANOPOLIS**

CNPJ: **09.271.493/0001-79**
Área Ocupada: **20.00**
Complemento: **SALA 12**
CEP: **69057060**
Nota: **—**

Inscrição Municipal: **12126401**
Cadastro Imobiliário: **666678858**
Protocolo: **AMP2000164303**
Data da Expedição: **18/06/2020**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4321-5/00.01	Instalação elétrica
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
4399-1/03	Obras de alvenaria
6201-5/01.01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

CNAE:	Descrição
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
4399-1/01	Administração de obras
4644-3/02.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4292-8/02	Obras de montagem industrial
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4313-4/00	Obras de terraplenagem



CNAE:	Descrição
2399-1/99.01	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
6202-3/00.01	Desenvolvimento de programas de computador customizáveis
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7119-7/01.01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4120-4/00.01	Construção de edifícios
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4299-5/99.01	Obras de açudes
8129-0/00.01	Serviços de limpeza e tratamento de piscinas
4213-8/00.01	Obras de urbanização
5611-2/01.01	Restaurantes e similares com fornecimento de música (uso de som amplificado)
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
7733-1/00.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7020-4/00.01	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4644-3/01.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
7990-2/00.01	Agência de venda de ingressos para teatros, cinemas e outras atividades artísticas
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
4391-6/00.01	Obras de fundações
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
8230-0/01.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas





Scan QR Code

OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/QH1MFPUB>





GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
04.222.929-4	09.271.493/0001-79	4

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI

NOME FANTASIA
SAFIRA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Simplex	22/01/2008	10/06/2020	10/06/2022

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA BELO HORIZONTE, NRO 93, SALA
12, ADRIANOPOLIS, MANAUS-AM, CEP 69.057.060

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, desde
26/02/2014
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, desde 22/01/2008

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001591799666927



MODELO Nº 04
DECLARAÇÃO II DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR
Ref. : Edital de Concorrência nº 01/2021 - PMB

Pelo presente instrumento, a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº. 09.271.493.0001-79, com sede na RUA BELO HORIZONTE, Nº. 93, SALA 12, CONDOMINIO EMPRESARIAL ADRIANOPOLIS, BAIRRO ADRIANOPOLIS, CEP 69057-06, MANAUS-AM, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.271.493.0001-79, com endereço na Rua _BELO HORIZONTE, nº 93, Complemento CONDOMINIO EMPRESARIAL ADRIANOPÓLIS, Bairro ADRIANOPÓLIS, CEP. 69.057-060 na cidade de MANAUS estado do AMAZONAS, por intermédio de seu representante legal a Sra. LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES, portadora da carteira de identidade nº. 1618178-6 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 684.084.712.-87. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus-Am, 25 de Agosto de 2021



SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal da Empresa
Luciane Maia de Alcântara Moraes
RG. 1618178-6 SSP/AM
CPF. 684.084.712.-87





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 000000679126



20210000679126

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/01/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI

Data do Ato Constitutivo: 12/06/2018

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 04/05/2020

Data de Registro: 13/03/2014

Registro CAU : PJ25640-4

CNPJ: 09.271.493/0001-79

Objeto Social: EMPRESA DE CARÁTER PRIVADO COM ENFASE DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUTANDO TRABALHOS DESDE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PLANOS DE TRABALHO, OBRA, PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL, ASSIM COMO SUAS VERTENTES. \O registro neste conselho habilita a empresa a exercer as atividades previstas na lei 12.378/2010? \O registro neste conselho habilita a empresa a exercer as atividades previstas conforme a RESOLUÇÃO Nº 21 de 05/04/2012 - Atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências e Nº 51, DE 12/07/2013 - Áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas, e dá outras providências.

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE FUNDAÇÕES
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS

Capital social: R\$ 2.500.000,00

Última atualização do capital: 04/05/2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCIANO AMARO DOS SANTOS

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 28/01/2014

Número do RRT: 1982641

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS, PROJETOS E OBRAS DA EMPRESA S.A.M & COMERCIO LTDA.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 0000000679126



20210000679126

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 679126/2021

Expedida em 04/08/2021, MANAUS/AM, CAU/AM

Chave de Impressão: A04ZZW




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000660116


20210000660116

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 28/11/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional LUCIANO AMARO DOS SANTOS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LUCIANO AMARO DOS SANTOS **CPF:** 779.354.542-72
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A54883-9
Data de obtenção de Títulos: 20/02/2008
Data de Registro nacional profissional: 24/03/2008
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
 - Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 660116/2021
 Expedida em 01/06/2021, Manaus/AM, CAU/AM
 Chave de Impressão: 2YC018





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

Página 1/4

224

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000631220



20210000631220

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LUCIANO AMARO DOS SANTOS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 20/02/2008

Registro Nacional: 000A548839

Data de Registro: 24/03/2008

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10181393

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 27/11/2020

Forma de registro: RETIFICADOR à 10181393

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COMPREENDENDO OS SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO: 2UN; MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MÁQUINA PESADA TERRAPLENAGEM: 2UN; RETIRADA/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINA PESADA EM CANTEIRO DE OBRA: 2UN; DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS: 10.000M²; ROÇADA MANUAL: 1HA; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M: 6.000M²; COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL: 6.000M²; ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA: 2.330M²; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019: 10.000M²; SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA: 2.000M²; BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA: 2.000M²; IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA: 10.000M²; Pintura de ligação: 10.000M²; CBUQ -CAPA DE ROLAMENTO AC/BC: 2.400T; DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADAIN LOCO; EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016: 2.000M; EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA; IN LOCO; EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016: 2.000M; SINALIZAÇÃO - PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRÍLICA EMULS. ÁGUA -2 ANOS: 450M²; PINT. SETAS/ZEBRADO-TINTA B.ACRÍL. EMULS. ÁGUA-2A.: 21,45M²; FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA: 6,5M².

Empresa contratada: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.271.493/0001-79

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VARZEA
CPF/CNPJ: 23006331000134

AVENIDA JOSE RIBAMAR BARBOSA

Nº 04

Complemento: CENTRO

Cidade: CAREIRO DA VÁRZEA

Bairro: CENTRO

UF: AM

CEP: 69255000

Contrato: 006/2020

Celebrado em 14/01/2020

Valor do contrato: R\$ 524.909,67

Tipo do Contratante:

Data de Início: 20/01/2020

Data de Fim: 2020-11-11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 10000 m²; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 10000 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000631220**



AVENIDA JOSE RIBAMAR BARBOSA

Nº 04

Complemento: CENTRO

Cidade: CAREIRO DA VÁRZEA

Bairro: CENTRO

UF: AM

CEP: 69255000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 631220/2021

Expedida em 21/01/2021 12:01:00, Manaus/AM, CAU/AM

Chave de Impressão: Z0662A91B9D50BY2BB4





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestado, com intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que o (a) **SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, CNPJ: **09.271.493/0001-79**, Nº CAU **PJ25640-4**, através do (s) responsável (is) técnicos (s) **LUCIANO AMARO DOS SANTOS**, Arquiteto e Urbanista, nº do CAU **A54883-9** prestou ao **MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**, Endereço: Av. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA, nº 04 – Centro, Careiro da Várzea (AM) CEP: 69.255-000, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 23.006.331/0001-34, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO:

Valor do Contrato: **R\$ 524.909,67**

Data do Contrato: **14/01/2020**

Período de realização dos serviços: Data de início: **20/01/2020**.

Data de fim: **11/11/2020**.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Local de Realização: Av. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA, nº 04 – Centro, Careiro da Várzea (AM) CEP: 69.255-000.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS:

Contrato Nº 006/2020 Referente a execução de sistema viário e acessibilidade, compreendendo os serviços de Terraplenagem, Restauração e Pavimentação de 10.000 m² de pavimento asfáltico (quantitativos de execução conforme Anexo I).

Careiro da Várzea -AM, 11 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA

ROBERT DOS SANTOS HAGE
Secretário Municipal de Finanças
Port. 018/20198 – PMCV
CPF nº. 012.182.492-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA – AM CNPJ: 23.006.331/0001-34
Av. José Ribamar Barbosa, nº 04 – Centro, CAREIRO DA VÁRZEA (AM)





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

ANEXO I

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA

Planilha Orçamentária Sintética			
Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	UN	2,00
1.2	MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	UN	2,00
1.3	RETIRADA/DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINA PESADA EM CANTEIRO DE OBRA	UN	2,00
1.4	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m ²	10.000,00
1.5	Roçada manual	ha	1,00
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m ³	6.000,00
2.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	6.000,00
2.3	Espalhamento de material em bota-fora	m ²	2.330,00
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m ²	10.000,00
3.2	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m ³	2.000,00
3.3	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m ³	2.000,00
3.4	Impedimento com emulsão asfáltica	m ²	10.000,00
3.5	Pintura de ligação	m ²	10.000,00
3.6	CBUQ -capa de rolamento AC/BC	t	2.400,00
4	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE		
4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.000,00
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.000,00
5	SINALIZAÇÃO		
5.1	Pintura faixa-tinta b. acrílica emuls. água -2 anos	m ²	450,00
5.2	Pint. setas/zebrado-tinta b. acríl. emuls. água-2a.	m ²	21,45
5.3	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m ²	6,50

227

Certidão nº 631220/2021 - 23/01/2021, 11:35 - Chave de Impressão: 20662A9189D508Y7Z8B4
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021, e contém 4 folhas




Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Correlacionado nº 631220, emitida em 26/01/2021



MODELO Nº 05
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Concorrência nº 01/2021-PMB

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CAU	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	LUCIANO AMARO DO SANTOS	ARQUITETO URBANISTA	A54883-9	24/03/2008	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Manaus-Am, 25 de Agosto de 2021



SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal da Empresa
Luciane Maia de Alcântara Moraes
RG. 1618178-6 SSP/AM
CPF. 684.084.712.-87

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE E CONTRATADO

CONTRATANTE: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI-EPP, com sede na Rua Belo Horizonte, n.º 93, sala 12, Bairro Adrianópolis, Cep 69.057.060 – Manaus-Am, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.271.493/0001-79, neste ato representada pelo seu representante legal, a Sra. Luciane Maia de Alcântara Moraes, brasileira, RG n.º 1618178-6/SSP-AM, CPF (MF) sob o n.º 684.084.712.-87, residente e domiciliada na Avenida Efigênio Sales n.º 2222, Condomínio Florença Park, Apto 203, Torre Verdi, Bairro Aleixo, Cep 69.060-020, Manaus – Am.

CONTRATADO: LUCIANO AMARO DOS SANTOS, RG n.º 1514618-9, CPF n.º 779.354.542-72 e CAU/A54883 -9 - Profissão Arquiteto Urbanista, inscrito legalmente no Conselho Nacional de Arquitetura e Urbanismo, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n.º 910, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69002-027, Manaus-Am.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

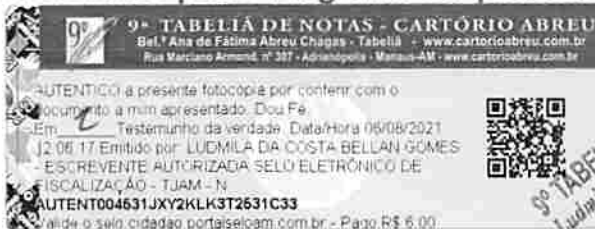
DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é de serviços de engenharia, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Federal n.º 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica dos serviços prestados pela contratante.

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, a fim de que possa responder junto aos órgãos competentes, como responsável técnico da CONTRATADA.

DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CAU e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma



EM BRANCO

EM BRANCO

O CONTRATADO compromete-se com a prestação de serviços numa carga horaria de 04:00 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta feira, semanalmente, excerto os feriados.

230

DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE compromete-se com o pagamento ao CONTRATADO, no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais) pago mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º, O presente contrato com início na presente data (07 de Julho de 2021), e terá sua vigência por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de assinatura.



Parágrafo 2º, rescisão do presente CONTRATO ocorrerá quando houver descumprimento de qualquer umas das cláusulas neste instrumento contratual, ou em comum acordo entre as partes; o Contratante e Contratado.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Manaus-AM, 07 de Julho de 2021

9º TN 



Luciane Maia de Alcântara Moraes
RG. 1618178-6
CPF. 684.084.712.-87

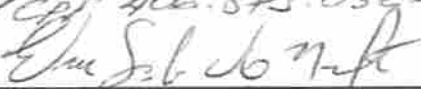
9º TN 


Luciano Amaro dos Santos
RG. 151418-9
CPF: 779.354.542-72
CAU /A54883-9


TABELAÇÃO DE NOTAS
Ludmila da Costa Bellan Gomes
Escritoriente Autorizada

TESTEMUNHAS;

1 
CPF: 406.873.832-53

2 
CPF: 1044930-1

9º TABELAÇÃO DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chaças - Tabelião - www.cartorioabreu.com.br
Rua Marciano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

Embrado Por: SEMELHANÇA a firma de LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES - Dou Fe
Em Testemunho da verdade - Data/Hora 13/07/2021
17:23:21 Embrado por: LUDMILA DA COSTA BELLAN GOMES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
REC/FIR004631TX931XK6CPTVK14 Valde o
selo cidadão portalseloam.com.br - Pago: R\$ 6,00

9º TABELAÇÃO DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chaças - Tabelião - www.cartorioabreu.com.br
Rua Marciano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

Embrado Por: SEMELHANÇA a firma de LUCIANO AMARO DOS SANTOS - Dou Fe - Em Testemunho da verdade - Data/Hora 13/07/2021 17:23:27 Embrado por: LUCIMILA DA COSTA BELLAN GOMES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
REC/FIR0046319J5NDJ80FYVLX022 Valde o
selo cidadão portalseloam.com.br - Pago: R\$ 6,00

Rua Belo Horizonte, nº 93, Condomínio Empresarial Adrianópolis, Sala 12 Térreo, Bairro: Adrianópolis, CEP: 69.057-060
Manaus/AM. Fone: (92) 3307-2874 / (92) 98590.5538. CNPJ: 09.271.493/0001-79
E-mail: licitacao@safiraengenharia.com

9º TABELAÇÃO DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chaças - Tabelião - www.cartorioabreu.com.br
Rua Marciano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conter com o documento a mim apresentado - Dou Fe
Em Testemunho da verdade - Data/Hora 06/08/2021
12:06:20 Embrado por: LUDMILA DA COSTA BELLAN GOMES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENT004631UK0GHQ2UBYGZ056
Valde o selo cidadão portalseloam.com.br - Pago: R\$ 6,00


TABELAÇÃO DE NOTAS
Ludmila da Costa Bellan Gomes
Escritoriente Autorizada

SAFIRA ENGENHARIA
Pag. 43
80

088

EM BRANCO

EM BRANCO

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

MODELO Nº 10
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Concorrência nº 01/2021-PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR;

O signatário da presente, a senhora LUCIANE MAIA DE ALCANATARA MORAES, portador da cédula de identidade RG. 1618178-6 SSP/AM, e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. 684.084.712.-87, residente e domiciliado na AVENIDA EFIGENIO SALES Nº. 2222, APT 203, TORRE VERDI, COND. FLORENÇA PARK, CEP 69060-020, BAIRRO ALEIXO, MANAUS-AM, representante legalmente constituído da pela proponente SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº 09.271.493.00001-79, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência 01/2021 - PMB e apresenta a relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, em excelente condição de uso e que deverão ser disponibilizados na execução do objeto em referência.

Nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO VEÍCULO/MÁQUINA	MARCA VEÍCULO/MÁQUINAS	ANO DE FABRICAÇÃO
01	01	Rolo compactador liso	Volvo Sd105	2011
02	01	Rolo compactador de pneus	Dynapac CP271	2000
03	01	Rolo compactador pé de carneiro	Muller VAP70	1992
04	01	Motoniveladora	Volvo G710	2006
05	01	Fresadora de asfalto	Wirtgen W100F	2013
06	02	Caminhão pipa	Iveco 170E22	2009
07	01	Caminhão espargidor de asfalto	Volkswagem 14-150	2014
08	03	Caminhão basculante	volkswagen 8-150	2005
09	01	Vibroacabadora de asfalto	Ciber SA11	1992
	01	Mini pá carregadeira	New Holland L218	2019
10	01	Escavadeira hidráulica	Komatsu PC240LC-8	2013
11	01	Mini escavadeira	Bobcat E26	2018
12	01	Pick-up toro	Freedom	2021
13	01	Compressor de ar	Schulz Pratic Air CS	2020
14	01	Vassoura Mecânica	Bob cat 60"	2019

Manaus-Am, 25 de Agosto de 2021


SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal da Empresa
Luciane Maia de Alcântara Moraes
RG. 1618178-6 SSP/AM
CPF. 684.084.712.-87



SECRET

CONFIDENTIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

CONFIDENTIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005616161

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 03/08/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, residente na RUA BELO HORIZONTE N. 93, SALA 12, CONDOMINIO EMPRESARIAL ADRIANOPOLIS., ADRIANOPOLIS, CEP: 69057-060, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 09.271.493/0001-79. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: 0005616161



MODELO Nº 06
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Concorrência nº 01/2021-PMB

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

a) Índice de Liquidez Corrente LC > ou 1,00 (um inteiro)

Ativo Circulante = 1.011.080,57

Passivo Circulante = 59.171,57

LC = AC / PC = 17,09 índice

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE**b) Índice de Liquidez Geral LG > ou = 1,00 (um inteiro)**

Ativo Circulante = 1.011.080,57

A. Realizável a Longo Prazo

Total 1.011.080,57

Passivo Circulante = 59.171,57

P. Não C. Exigível a Longo Prazo = 60.000,00

Total = 119.171,57

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = 8,48 índice

AC+REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PC+EXIGIVEL A LONGO PRAZO**c) Solvência Geral SG > ou = 1,00 (um inteiro)**

Ativo Total = 2.290.486,78

Passivo Circulante = 59.171,57

P. Não C. Exigível a Longo Prazo = 60.000,00

Total 119.171,57

SG = (AT) / (PC) + (ELP) = 19,22 índice

ATIVO TOTAL
PC+EXIGIVEL A LONGO PRAZO**d) Grau de Endividamento GE**

Passivo Circulante = 59.171,57


Exigível a Longo Prazo = 60.000,00

Ativo Total = 2.290.486,78

GE = (PC) + (ELP) / AT = 0,05 índice

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

Manaus-Am, 25 de Agosto de 2021


SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal da Empresa
Luciane Maia de Alcântara Moraes
RG. 1618178-6/SSP-AM
CPF. 684.084.712.-87
Tacilney Magalhães da Cunha
Contador CRC-010922-O/8
CPF-642.553.012-04



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

234

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600119387

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2100058743

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

24 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1115275 em 24/05/2021 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09271493000179 e protocolo 210290951 - 21/05/2021. Autenticação: 0A245EF7FEEC1FEF3F019EE5EA3E124A021F1C3, Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.095-1 e o código de segurança h1Ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Lycia Fabíola Santos da Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.095-1	AME2100058743	21/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.084.712-87	LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

642.553.012-04	tacilney magalhaes da cunha	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1115275 em 24/05/2021 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09271493000179 e protocolo 210290951 - 21/05/2021. Autenticação: 0A245EF7FEEC1FEF3F019EE5EA3E124A021F1C3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.095-1 e o código de segurança h1Ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

CNPJ nº09.271.493/0001-79

Nire nº13600119387

- A- CAPA
- B- TERMO DE ABERTURA
- C- BALANÇO PATRIMONIAL
- D- D. R. E.
- E- QUOCIENTES INDICES DE LIGUIDEZ
- F- NOTAS EXPLICATIVAS
- G- TERMO DE ENCERRAMENTO

MANAUS-AM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

2020

SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI

RUA BELO HORIZONTE, N.93, SALA 12, BAIRRO ADRIANOPOLIS
MANAUS-AM, CEP.69.057-060

SAFIRA ENGENHARIA

Pag. 49



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1115275 em 24/05/2021 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09271493000179 e protocolo 210290951 - 21/05/2021. Autenticação: 0A245EF7FEEC1FEF3F019EE5EA3E124A021F1C3. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.095-1 e o código de segurança h1Ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO
PATRIMONIAL

Este BALANÇO PATRIMONIAL, Contem 12 (DOZE) folhas, informações eletronicamente extraída Dos lançamentos Contabeis das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELIRUA

Endereço: BELO HORIZONTE, N.93, SALA 12

Bairro: ADRIANOPOLIS

Município: MANAUS

UF: AM

CNPJ nº: 09.271.493/0001-79

CEP. 69.057-060

Registro na JUCEA

Sob Registro nº 13600119387 em 20/12/2007

Conforme Instrução Normativa – DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2020.

LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES

CPF.684.084.712-87

TITULAR/ADMINISTRADORA

TACILNEY AGALHAES DA CUNHA

CPF.642.553.012-04

CRC/AM 10922-O/8 CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1115275 em 24/05/2021 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09271493000179 e protocolo 210290951 - 21/05/2021. Autenticação: 0A245EF7FEEC1FEF3F019EE5EA3E124A021F1C3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.095-1 e o código de segurança h1Ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 09.271.493/0001-79

Nire nº13600119387

BALANÇO ENCERRADO EM

31/12/2020

Saldos entre 01 e 12/20

Fl. 3

Descricao	Saldo ate 12/19	Debito	Credito	Saldo em 12/20
ATIVO	1.086.700,03	6.694.615,65	5.490.828,90	2.290.486,78
CIRCULANTE	753.571,30	5.694.615,65	5.437.106,38	1.011.080,57
DISPONIVEL	315.530,62	3.233.342,07	3.154.045,77	394.826,92
CAIXA GERAL	312.368,16	2.362.687,15	2.671.055,31	4.000,00
1 CAIXA	312.368,16	2.362.687,15	2.671.055,31	4.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.162,46	469.167,28	472.263,63	66,11
41 BANCO DO BRASIL AG 1219 CC 53342-	0,00	196.324,39	196.324,39	0,00
42 BANCO ITAU AG 6083 CC 52977-3	0,00	65.222,76	65.210,11	12,65
43 BANCO BRADESCO AG 3715 CC 28741-5	0,00	112.399,48	112.369,13	30,35
44 CAIXA ECONOMICA AG 2853 CC 002986	3.162,46	80.198,35	83.360,00	0,81
45 CAIXA ECONOMICA AG 1043 CC 3906-5	0,00	15.022,30	15.000,00	22,30
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	0,00	401.487,64	10.726,83	390.760,81
71 BANCO DO BRASIL	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
72 BANCO ITAU	0,00	8.726,63	8.726,63	0,00
74 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
75 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	390.761,01	0,20	390.760,81
CRÉDITOS A REALIZAR	414.953,27	2.345.461,35	2.259.973,20	500.441,42
DUPLICATAS A RECEBER	414.953,27	2.332.951,83	2.247.463,68	500.441,42
3001 CLIENTES DIVERSOS	414.953,27	2.332.951,83	2.247.463,68	500.441,42
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	12.509,52	12.509,52	0,00
93 IPI A RECUPERAR	0,00	12.509,52	12.509,52	0,00
ESTOQUES	23.087,41	115.812,23	23.087,41	115.812,23
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	23.087,41	115.812,23	23.087,41	115.812,23
139 ESTOQUE DE MATERIAL APLICADO NO S	23.087,41	115.812,23	23.087,41	115.812,23
NÃO CIRCULANTE	333.128,73	1.000.000,00	53.722,52	1.279.406,21
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
OUTROS CREDITOS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
210 CREDITOS DE DIRETORES	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
IMOBILIZADO	333.128,73	0,00	53.722,52	279.406,21
BENS EM OPERAÇÃO	488.664,44	0,00	0,00	488.664,44
240 INSTALAÇÕES	62.635,69	0,00	0,00	62.635,69
241 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	56.517,27	0,00	0,00	56.517,27
242 VEÍCULOS	120.543,54	0,00	0,00	120.543,54
243 MAQUINAS EQUIPAMENTOS	61.367,19	0,00	0,00	61.367,19
20043 COMPUTADORES E PERIFERICOS	43.635,25	0,00	0,00	43.635,25
20044 EDIFICIOS	143.965,50	0,00	0,00	143.965,50
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	155.535,71 -	0,00	53.722,52	209.258,23 -
20045 DEPRECIACÃO ACUMULADA	155.535,71 -	0,00	53.722,52	209.258,23 -
PASSIVO	1.086.700,03 -	817.337,17	2.021.123,92	2.290.486,78 -
CIRCULANTE	159.254,47 -	109.207,90	9.125,00	59.171,57 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	159.254,47 -	109.207,90	9.125,00	59.171,57 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	70.400,00 -	11.228,43	0,00	59.171,57 -
20000 FORNECEDORES NACIONAIS	70.400,00 -	11.228,43	0,00	59.171,57 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	84.500,00 -	84.500,00	0,00	0,00
527 PRO-LABORE A PAGAR	84.500,00 -	84.500,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.353,25	2.353,25	0,00
531 FGTS A RECOLHER	0,00	2.353,25	2.353,25	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	6.771,75	6.771,75	0,00
540 SIMPLES A RECOLHER	0,00	6.771,75	6.771,75	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.354,47 -	4.354,47	0,00	0,00
20020 SERVIÇO PRESTADO TERCEIRO PJ A PA	1.410,00 -	1.410,00	0,00	0,00
20022 CARTAO DE CREDITO A PAGAR	2.944,47 -	2.944,47	0,00	0,00



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registra sob o nº 1115275 em 24/05/2021 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09271493000179 e protocolo 210290951-21/05/2021. Autenticação: 0A245EF7FEEC1FEF3F019EE5EA3E124A021F1C3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.095-1 e o código de segurança h1Ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

pág. 5/17

SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 09.271.493/0001-79

Fl. 4

Nire nº13600119387

Saldo entre 01 e 12/20

BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo ate 12/19	Debito	Credito	Saldo em 12/20
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00 -
570 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	927.445,56 -	708.129,27	1.951.998,92	2.171.315,21 -
CAPITAL	1.500.000,00 -	0,00	1.000.000,00	2.500.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00 -	0,00	1.000.000,00	2.500.000,00 -
600 QUOTAS DE CAPITAL	1.500.000,00 -	0,00	1.000.000,00	2.500.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	572.554,44	708.129,27	951.998,92	328.684,79
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	572.554,44	708.129,27	951.998,92	328.684,79
670 SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	0,00	640.099,56	67.545,12	572.554,44
671 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	640.099,56	484,59	640.584,15	0,00
672 LUCRO DO EXERCÍCIO	67.545,12 -	67.545,12	243.869,65	243.869,65 -

Manaus-am, 31 de dezembro de 2020.

Luciane M. de Alcatara Moraes
Titular/Administradora
CPF nº684.084.712-87

Tacilney Magalhaes da Cunha
Reg. No CRC/AM 010922/O-8
Contador
CPF.642.553.012-04



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1115275 em 24/05/2021 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09271493000179 e protocolo 210290951 - 21/05/2021. Autenticação: 0A245EF7FEEC1FEF3F019EE5EA3E124A021F1C3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.095-1 e o código de segurança h1Ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANALÍTICA EM 31/12/2020

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	2.232.648,13
RECEITA DE SERVIÇOS.....	2.232.648,13
RECEITA LIQUIDA.....	2.232.648,13
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	776.034,46
MATERIAL APLICADO NO SEVIÇOS.....	722.311,94
DEPRECIACOES.....	53.722,52
(=) LUCRO BRUTO.....	1.456.613,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	
DESPESAS COM PESSOAL.....	216.397,20
SALARIOS E ORDENADOS.....	59.417,22
FÉRIAS E 13º SALÁRIO.....	5.913,01
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS.....	1.350,79
FGTS.....	6.356,95
ALIMENTACAO DO TRABALHADOR.....	36.454,92
PLANO DE SAUDE.....	4.494,12
OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL.....	46.509,98
VALE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.....	26.478,73
GRATIFICAÇÃO.....	29.421,48
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	176.818,72
PROPAGANDA E PUBLICIDADE.....	2.339,00
VIAGENS E ESTADAS.....	73.559,28
SERVICOS DE TERCEIROS - PF.....	61.466,24
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ.....	39.454,20
DESPESAS GERAIS.....	7.638,08
DESPESAS DIVERSAS.....	7.638,08
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	11.372,19
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.....	1.569,75
OUTRAS DESPESAS.....	9.802,44
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	552.137,90
ÁGUA, LUZ E TELEFONE.....	2.962,51
CORREIOS E MALOTES.....	14.942,72
CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES.....	1.691,45
SEGUROS.....	1.694,40
SERVICOS DE TERCEIROS - PF.....	407.866,90
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ.....	52.230,17
ANUNCIOS E PUBLICACOES.....	152,00
DESPESAS DIVERSAS.....	10.317,47
ALUGUEL DE CARRO.....	60.280,28
IMPOSTOS E TAXAS.....	19.792,03
IMPOSTO PREDIAL.....	502,63
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS.....	871,03
CAU-CONSELHO DE ARQUITETURA.....	786,00
CREA-AM CONS.REG.DE ENG.E AGRON.DO AMAZ.....	14.626,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.....	2.474,08
ISS.....	294,89
IRPJ.....	236,65
DESPESAS GERAIS.....	223.596,34



SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI

C.N.P.J.: 09.271.493/0001-79

Nire nº13600119387

Fl. 6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANALÍTICA EM 31/12/2020

VIAGENS E REPRESENTAÇÕES.....	8.463,75
MATERIAL DE ESCRITÓRIO.....	13.610,19
HIGIENE E LIMPEZA.....	249,10
COPA, COZINHA REFEITÓRIO.....	12.841,04
MANUTENÇÃO E REPAROS.....	3.634,75
PRO-LABORE.....	112.220,25
BENS DE PEQUENO VALOR.....	268,11
OUTRAS DESPESAS.....	20.440,96
TELEFONE ,INTERNET.....	872,60
ENERGIA ELETRICA.....	888,84
PEÇAS E ACESSÓRIOS.....	5.389,89
MATERIAL APLICADO NO SERVIÇO.....	2.046,00
MANUTENÇÃO E REPARO.....	1.713,53
INFORMÁTICA.....	3.701,98
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES.....	28.393,82
DESPEZA COM ESTACIONAMENTO.....	34,78
FRETES E CARRETES.....	6.078,92
CARTÃO DE CREDITO.....	1.628,16
UNIFORMES E FARDAMENTOS.....	1.119,67
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
RECEITAS FINANCEIRAS.....	0,13
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA.....	0,13
DESPESAS FINANCEIRAS.....	4.991,69
DESPESAS BANCARIAS.....	4.991,69
RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL.....	243.869,65
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	243.869,65

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 243.869,65 - Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

MANAUS-AM, 31 de Dezembro de 2020.

LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES
CPF: 68408471287
TITULAR/ADMINISTRADORA

TACILNEY MAGALHÃES DA CUNHA
CRC: AM- 10922/O-8 CPF: 642.553.012-04
CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1115275 em 24/05/2021 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09271493000179 e protocolo 210290951 - 21/05/2021. Autenticação: 0A245EF7FEEC1FEF3F019EE5EA3E124A021F1C3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.095-1 e o código de segurança h1Ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

ANALISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ
SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ(MF).09.271.493/001-79
NIRE nº13600119387

FL. 07

Analises dos Indices de Liquidez

		Quociente de Liquidez Imediata		
Disponibilidade		394.826,92		<u>Disponibilidade</u> = Indice
Passivo Circulante		59.171,57		Passivo Circulante
Índice		6,67		
		Quociente de Liquidez Corrente		
Ativo Circulante		1.011.080,57		<u>ATIVO CIRCULANTE</u> = Indice
Passivo Circulante		59.171,57		<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>
Índice		17,09		
		Quociente de Liquidez Seco		
Ativo Circulante		1.011.080,57		<u>AC - ESTOQUE</u> = Indice
Estoque		115.812,23		PC
Saldo		895.268,34		
Passivo Circulante		59.171,57		
Índice		15,13		
		Quociente de Liquidez Geral		
Ativo Circulante		1.011.080,57		<u>AC + Realizavel a Longo Prazo</u> = Indice
A. Realizável a Longo Prazo		-		<u>PC + Exigível a Longo Prazo</u>
Total		1.011.080,57		
Passivo Circulante		59.171,57		
P. Não C. Exigível a Longo Prazo		60.000,00		
Total		119.171,57		
Índice		8,48		
		Índice de Solvência Geral		
Ativo Total		2.290.486,78		<u>Ativo Total</u>
Total		2.290.486,78		PC + Exigível a Longo Prazo
Passivo Circulante		59.171,57		
P. Não C. Exigível a Longo Prazo		60000		
Total		119.171,57		
índice		19,22		

MANAUS-AM 31 de Dezembro de 2020.

LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES
CPF - 684.084.712-87
TITULAR/ADMINISTRADORA

Tacilney Magalhaes da Cunha
CRC- 010922-O/8
CPF-642.553.012-04
CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1115275 em 24/05/2021 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09271493000179 e protocolo 210290951 - 21/05/2021. Autenticação: 0A245EF7FEEC1FEF3F019EE5EA3E124A021F1C3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.095-1 e o código de segurança h1Ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI
 CNPJ nº09.271.493/0001-79
 NIRE nº13200621492

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, sob CNPJ nº09.271.493/0001-79, NIRE nº13600119387, é uma EIRELI, com sede e foro na RUA BELO HORIZONTE, N.93, SALA 12, BAIRRO ADRIANOPOLIS, CEP.69.057-060, MANAUS-AM tendo como objeto social no ramo de SERVIÇO DE ENGENHARIA, E DEMAIS RAMOS DE SERVIÇOS E COMÉRCIO.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2020, a SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 3 - A empresa Declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar de nº123, de 14/12/2006.

NOTA 4 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições, serão transcritas no "Diário" e "Razão" da, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA-AM.



A documentação contábil da SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI manter em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 5 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

	2019		2020	
IMOBILIZADO	333.128,73	0,00	53.722,52	279.406,21
BENS EM OPERAÇÃO	488.664,44	0,00	0,00	488.664,44
240 INSTALAÇÕES	62.635,69	0,00	0,00	62.635,69
241 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	56.517,27	0,00	0,00	56.517,27
242 VEÍCULOS	120.543,54	0,00	0,00	120.543,54
243 MAQUINAS EQUIPAMENTOS	61.367,19	0,00	0,00	61.367,19
20043 COMPUTADORES E PERIFERICOS	43.635,25	0,00	0,00	43.635,25
20044 EDIFICIOS	143.965,50	0,00	0,00	143.965,50
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	155.535,71 -	0,00	53.722,52	209.258,23 -
20045 DEPRECIACÃO ACUMULADA	155.535,71 -	0,00	53.722,52	209.258,23 -

d) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável,



- e) os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- g) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência do SIMPLES NACIONAL.
- h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- i) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

NOTA 6 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

	2019		2020	
PASSIVO	1.086.700,03 -	817.337,17	2.021.123,92	2.290.486,78
CIRCULANTE	159.254,47 -	109.207,90	9.125,00	59.171,57
OBRIGAÇÕES A PAGAR	159.254,47 -	109.207,90	9.125,00	59.171,57
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	70.400,00 -	11.228,43	0,00	59.171,57
20000 FORNECEDORES NACIONAIS	70.400,00 -	11.228,43	0,00	59.171,57



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Cerifico registro sob o nº 1115275 em 24/05/2021 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09271493000179 e protocolo 210290951 - 21/05/2021. Autenticação: 0A245EF7FEFC1FEF3F019EE5EA3E124A021F1C3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.095-1 e o código de segurança h1Ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

NOTA 7 - EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos.

NOTA 8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 9 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOTA 10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus-am, 31 de dezembro de 2020.

Luciane M. de Alcatara Moraes
Titular/Administradora
CPF nº684.084.712-87

Tacilney Magalhaes da Cunha
Reg. No CRC/AM 010922/O-8
Contador
CPF.642.553.012-04



TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO
PATRIMONIAL

Este BALANÇO PATRIMONIAL, Contem 12 (DOZE) folhas, informações eletronicamente extraída Dos lançamentos Contabeis das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI
 Endereço: RUA BELO HORIZONTE, N.93, SALA 12
 Bairro: ADRIANOPOLIS
 Município: MANAUS
 UF: AM
 CNPJ nº: 09.271.493/0001-79
 CEP. 69.057-060

Registro na JUCEA
 Sob Registro nº 13600119387 em 20/12/2007

Conforme Instrução Normativa – DREI nº 011 de 05/12/2013

Data de Término: 31 de Dezembro de 2020.

MANAUS-AM, 31 de DEZEMBRO de 2020.

LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES

CPF.684.084.712-87

TITULAR/ADMINISTRADORA

TACILNEY AGALHAES DA CUNHA

CPF.642 553.012-04

CRC/AM 10922-O/8 CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1115275 em 24/05/2021 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09271493000179 e protocolo 210290951 - 21/05/2021. Autenticação: 0A245EF7FEEC1FEF3F019EE5EA3E124A021F1C3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.095-1 e o código de segurança h1Ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

248

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.095-1	AME2100058743	21/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.084.712-87	LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES	24/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

642.553.012-04	tacilney magalhaes da cunha	24/05/2021
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1115275 em 24/05/2021 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09271493000179 e protocolo 210290951 - 21/05/2021. Autenticação: 0A245EF7FEEC1FEF3F019EE5EA3E124A021F1C3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.095-1 e o código de segurança h1Ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, de CNPJ 09.271.493/0001-79 e protocolado sob o número 21/029.095-1 em 21/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1115275, em 24/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ROSEMIRA ANDRADE.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.084.712-87	LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
642.553.012-04	tacilney magalhaes da cunha	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.084.712-87	LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
642.553.012-04	tacilney magalhaes da cunha	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por ROSEMIRA ANDRADE, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2021, às 12:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/029.095-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1115275 em 24/05/2021 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09271493000179 e protocolo 210290951 - 21/05/2021. Autenticação: 0A245EF7FEEC1FEF3F019EE5EA3E124A021F1C3. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.095-1 e o código de segurança h1Ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

250

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 24 de maio de 2021

SAFIRA ENGENHARIA
Pag. 63



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1115275 em 24/05/2021 da Empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 09271493000179 e protocolo 210290951 - 21/05/2021. Autenticação: 0A245EF7FEEC1FEF3F019EE5EA3E124A021F1C3. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.095-1 e o código de segurança h1Ag Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Lycin Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Protocolo:

6195/2021



Tipo:

CONCORRENCIA N° 001/2021

Protocolado em:

25/08/2021 - 09:27:24

Informações do Requerente:

Nome: KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA;

CPF/CNPJ: 23.790.401/0001-98;

Contato: (43) 9108-9175;




6195:25.08.2021. Sistema Protocolo Municipal

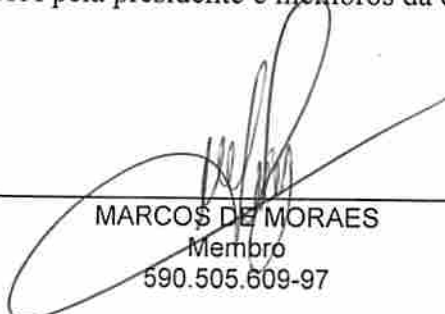


ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
1/2021 – MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

Aos 25 do mês de agosto do ano 2021, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, estavam presentes a Comissão de Licitações através de sua presidente a Sr^a Cibele Gusmão Fontolan da Silva e os membros os Srs Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do envelope de documentação de habilitação da licitação em epigrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo número 116/2021-PMB datado em 16/06/2021. O pregoeiro atestou o comparecimento da seguinte empresa: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, que somente protocolou os envelopes nº 01 documentos de habilitação e nº 02 proposta de preços, não apresentando representante legal. Na sequência a comissão de licitações recepcionou do setor de protocolos os envelopes nº 01 documentos de habilitação e nº 02 proposta de preços da empresa KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, os quais foram protocolados às 09:27:24hrs, por motivo de problemas ocorridos na estrada pelo seu representante legal, portando não atendendo ao item 02.1 do edital, motivo pelo qual a empresa foi desclassificada. Foi aberto o envelope "1", contendo os documentos de habilitação da empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, conferidos e rubricados pela presidente e membros da comissão. Examinada a documentação a presidente da comissão de licitações julgou a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI como habilitada. Na sequência, a presidente da comissão de licitações, por motivo de estarem marcados outros processos licitatórios futuros, marcou a abertura do envelope nº 02 proposta de preços para o dia 13/09/2021 às 09:00hrs. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pela presidente e membros da comissão.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente
004.594.549-78


MARCOS DE MORAES
Membro
590.505.609-97


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro
065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA

DE

PREÇOS

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 001/PMB/2021.
ABERTURA: 25 DE AGOSTO de 2021 às 09h10min.**

**ENVELOPE N°. 02
“PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PROPONENTE: SAFIRA CONSTRUTORA – EIRELI
CNPJ N°. 09.271.493/0001-79
Fone: (92) 98590.5538 (EDMAR SILVA)
E-mail: licitacao@safiraengenharia.com**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MODELO Nº 07
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Concorrência nº 01/2021-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, da licitação em epígrafe.**

lote	item	qtd	und	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
01	1	1	und	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.060,44	R\$ 2.060,44
	2	1	und	URBANISMO	R\$ 185.873,12	R\$ 185.873,12
	3	1	und	RECAPE ASFALTICO	R\$ 2.146.957,07	R\$ 2.146.957,07
	4	1	und	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 64.790,55	R\$ 64.790,55
	5	1	und	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 2.244,00	R\$ 2.244,00
	6	1	und	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 89.613,38	R\$ 89.613,38
Valor Total do Lote (dois milhões e quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)						R\$ 2.491.538,56

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos do edital de concorrência em referência.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ R\$ 2.491.538,56 (dois milhões e quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo de execução do objeto é de **90 (Noventa)** dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 01 e nº 02*) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem

indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes, PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Manaus-Am, 25 de Agosto de 2021



SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI
Representante Legal da Empresa
Luciane Maia de Alcântara Moraes
RG. 1618178-6 SSP/AM
CPF. 684.084.712.-87





Obra
SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Paraná

B.D.I.
25,85%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - ZONA NORTE					2.491.538,56	100,00 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.060,44	0,08 %
1.1.1	COTA SFR	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	5,12	319,77	402,43	2.060,44	0,08 %
	1081								
1.2			URBANISMO					185.873,12	7,46 %
1.2.1	COTA SFR	Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PADRÃO PMB (1,20X1,20), INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (ÁREA DA RAMPA=7 16m ²)	m ²	78	108,98	137,15	10.697,70	0,43 %
	2570								
1.2.2	COTA SFR	Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PADRÃO PMB (1,20X1,20), INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (ÁREA DA RAMPA=7 16m ²)	m ²	92	108,98	137,15	12.617,80	0,51 %
	2570								
1.2.3	COTA SFR	Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PADRÃO PMB (1,20X1,20), INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (ÁREA DA RAMPA=7 16m ²)	m ²	118	108,98	137,15	16.183,70	0,65 %
	2570								
1.2.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF 07/2016	m ²	128,01	527,96	664,43	85.053,68	3,41 %
1.2.5	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF 07/2016	m ²	92,29	527,96	664,43	61.320,24	2,46 %
1.3			RECAPE ASFÁLTICO					2.146.957,07	86,17 %
1.3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m ²	29015,62	1,60	2,01	58.321,39	2,34 %
1.3.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m ²	36512,06	1,60	2,01	73.389,24	2,95 %
1.3.3	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m ²	30315,52	1,60	2,01	60.934,19	2,45 %
1.3.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m ²	435,23	786,72	990,08	430.912,51	17,30 %
1.3.5	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m ²	547,68	786,72	990,08	542.247,01	21,76 %





Obra
SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS
RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Paraná

B.D.I.
25,85%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.3.6	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	454,73	786,72	990,08	450.219,07	18,07 %
1.3.7	95996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	145,06	744,82	937,35	135.971,99	5,46 %
1.3.8	95996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	182,56	744,82	937,35	171.122,61	6,87 %
1.3.9	95996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	151,57	744,82	937,35	142.074,13	5,70 %
1.3.10	100966 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	23792,71	0,79	0,99	23.554,78	0,95 %
1.3.11	100966 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	29939,84	0,79	0,99	29.640,44	1,19 %
1.3.12	100966 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	28858,3	0,79	0,99	28.569,71	1,15 %
1.4		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					64.790,55	2,60 %
1.4.1	72947 SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	556,4	12,99	16,34	9.091,57	0,36 %
1.4.2	72947 SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	434,9	12,99	16,34	7.106,26	0,29 %
1.4.3	72947 SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	955,95	12,99	16,34	15.620,22	0,63 %
1.4.4	COTA SFR Próprio 1311	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA-CÍRCULO (0,1984m²/ud) + SUPORTE METÁLICO	UN	20	370,09	465,75	9.315,00	0,37 %
1.4.5	COTA SFR Próprio 1069	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M²	19	375,97	473,15	8.989,85	0,36 %
1.4.6	COTA SFR Próprio 1069	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M²	31	375,97	473,15	14.667,65	0,59 %
1.5		SERVIÇOS FINAIS					89.613,38	3,60 %



Obra
SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS
RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Paraná

B.D.I.
25,85%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.5.1	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	18256,03	1,49	1,87	34.138,77	1,37 %
1.5.2	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	14507,81	1,49	1,87	27.129,60	1,09 %
1.5.3	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	15157,76	1,49	1,87	28.345,01	1,14 %
1.6		ENSAIOS TECNOLÓGICOS					2.244,00	0,09 %
1.6.1	74022/027 SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	1	63,09	79,39	79,39	0,00 %
1.6.2	74022/027 SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	1	63,09	79,39	79,39	0,00 %
1.6.3	74022/027 SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	2	63,09	79,39	158,78	0,01 %
1.6.4	74022/035 SINAPI	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1	114,72	144,37	144,37	0,01 %
1.6.5	74022/035 SINAPI	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1	114,72	144,37	144,37	0,01 %
1.6.6	74022/035 SINAPI	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	2	114,72	144,37	288,74	0,01 %
1.6.7	74022/053 SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1	66,49	83,67	83,67	0,00 %
1.6.8	74022/053 SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1	66,49	83,67	83,67	0,00 %
1.6.9	74022/053 SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	2	66,49	83,67	167,34	0,01 %
1.6.10	74022/056 SINAPI	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1	54,19	68,19	68,19	0,00 %
1.6.11	74022/056 SINAPI	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1	54,19	68,19	68,19	0,00 %
1.6.12	74022/056 SINAPI	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	2	54,19	68,19	136,38	0,01 %
1.6.13	COTA SFR Próprio 0536	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1	102,53	129,03	129,03	0,01 %
1.6.14	COTA SFR Próprio 0536	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1	102,53	129,03	129,03	0,01 %
1.6.15	COTA SFR Próprio 0536	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	2	102,53	129,03	258,06	0,01 %
1.6.16	COTA SFR Próprio 0496	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	1	44,78	56,35	56,35	0,00 %



Obra
SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS
RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Paraná

B.D.I.
25,85%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.6.17	COTA SFR Próprio 0496	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	1	44,78	56,35	56,35	0,00 %
1.6.18	COTA SFR Próprio 0496	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	2	44,78	56,35	112,70	0,00 %

Total sem BDI

1.980.540,73

Total do BDI

510.997,83

Total Geral

2.491.538,56

Luciano Amaro dos Santos
CAU/A54883-9

Luciano Maia de Alcântara Moraes
Titular - RG. 1618178-6/SSP AM



260



Obra
SERVIÇOS DE RECAPAÇÃO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO
BETUMINOSO USADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES/PR

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Paraná

B.D.I.
25,85%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - ZONA NORTE								2.491.538,58
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								2.080,44
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COTA SFR Próprio 1081	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTERO DE OBRAS	m²	1,0000000	319,77	319,77	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,52	21,52	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	16,68	33,36	
Composição Auxiliar	94862 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	231,89	2,31	
Insumo	0004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	5,92	5,92	
Insumo	0004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	3,99	15,96	
Insumo	0004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	239,15	239,15	
Insumo	0006075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	14,12	1,55	
			MO sem LS =>	40,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,81
			Valor do BDI =>	82,68			Valor com BDI =>	402,43
				Quant. =>	5,1200000	Preço Total =>	2.080,44	
1.2 URBANISMO								185.873,12
1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COTA SFR Próprio 2570	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PADRÃO PMB (1,20X1,20), INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (ÁREA DA RAMPA => 16m²)	172	m²	1,0000000	108,98	108,98	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4080000	21,72	30,58	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8450000	16,68	30,77	
Insumo	000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	39,9999547	0,90	35,99	
Insumo	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0994066	51,25	5,09	
Insumo	000200 SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,0811483	80,81	6,55	
			MO sem LS =>	45,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,46
			Valor do BDI =>	28,17			Valor com BDI =>	137,15
				Quant. =>	78,0000000	Preço Total =>	10.697,70	
1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COTA SFR Próprio 2570	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PADRÃO PMB (1,20X1,20), INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (ÁREA DA RAMPA => 16m²)	172	m²	1,0000000	108,98	108,98	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4080000	21,72	30,58	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8450000	16,68	30,77	
Insumo	000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	39,9999547	0,90	35,99	
Insumo	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0994066	51,25	5,09	
Insumo	000200 SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,0811483	80,81	6,55	
			MO sem LS =>	45,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,46
			Valor do BDI =>	28,17			Valor com BDI =>	137,15
				Quant. =>	92,0000000	Preço Total =>	12.917,80	
1.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COTA SFR Próprio 2570	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PADRÃO PMB (1,20X1,20), INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (ÁREA DA RAMPA => 16m²)	172	m²	1,0000000	108,98	108,98	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4080000	21,72	30,58	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8450000	16,68	30,77	
Insumo	000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	39,9999547	0,90	35,99	
Insumo	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0994066	51,25	5,09	
Insumo	000200 SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,0811483	80,81	6,55	
			MO sem LS =>	45,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,46
			Valor do BDI =>	28,17			Valor com BDI =>	137,15
				Quant. =>	118,0000000	Preço Total =>	18.183,70	
1.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94890 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1,0000000	527,96	527,96	
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2130000	283,31	343,65	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,2390000	16,68	70,70	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9830000	21,72	43,07	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2560000	21,52	48,54	
Insumo	0004460 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	7,69	19,22	
Insumo	0004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	1,39	2,78	
			MO sem LS =>	181,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	181,78
			Valor do BDI =>	136,47			Valor com BDI =>	654,43
				Quant. =>	128,0100000	Preço Total =>	85.053,88	
1.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



Obra
SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO
BETUMINOSO USANDO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES/PR

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Paraná

B.D.I.
25,85%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
94990 SINAPI		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AF_07/2018	PISO - PISOS	m²	1,0000000	527,98	527,98		
94964 SINAPI		CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CEMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2130000	283,31	343,65		
88316 SINAPI		SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,2390000	16,68	70,70		
88309 SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9830000	21,72	43,07		
88282 SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2560000	21,52	48,54		
00004460 SINAPI		SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,5000000	7,69	19,22		
00004517 SINAPI		SARRAFO *2,5 X 7,0* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,0000000	1,39	2,78		
				MO sem LS =>	181,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	181,78
				Valor do BDI =>	136,47			Valor com BDI =>	664,43
				Quant. =>	92,2900000	Preço Total =>	61.320,24		

1.3 RECAPE ASFÁLTICO 2.148.967,07									
1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
96402 SINAPI		EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,60	1,60		
91486 SINAPI		ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MACARÍCOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0051000	35,54	0,18		
89036 SINAPI		TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0038000	31,62	0,12		
83382 SINAPI		ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MACARÍCOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0004000	160,98	0,06		
89035 SINAPI		TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	104,39	0,17		
5841 SINAPI		VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTL. DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	2,47	0,00		
5839 SINAPI		VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTL. DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	5,20	0,01		
88316 SINAPI		SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055000	16,68	0,09		
00041903 SINAPI		EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	0,4500000	2,17	0,97		
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,01
				Quant. =>	29.015,6200000	Preço Total =>	58.321,39		

1.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
96402 SINAPI		EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,60	1,60		
91486 SINAPI		ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MACARÍCOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0051000	35,54	0,18		
89036 SINAPI		TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0038000	31,62	0,12		
83382 SINAPI		ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MACARÍCOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0004000	160,98	0,06		
89035 SINAPI		TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	104,39	0,17		
5841 SINAPI		VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTL. DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	2,47	0,00		
5839 SINAPI		VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTL. DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	5,20	0,01		
88316 SINAPI		SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055000	16,68	0,09		
00041903 SINAPI		EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	0,4500000	2,17	0,97		
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,01
				Quant. =>	36.612,0600000	Preço Total =>	73.388,24		

1.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
96402 SINAPI		EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,60	1,60
91486 SINAPI		ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MACARÍCOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0051000	35,54	0,18
89036 SINAPI		TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0038000	31,62	0,12
83382 SINAPI		ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MACARÍCOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0004000	160,98	0,06
89035 SINAPI		TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	104,39	0,17
5841 SINAPI		VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTL. DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	2,47	0,00
5839 SINAPI		VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTL. DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	5,20	0,01
88316 SINAPI		SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0055000	16,68	0,09



Obra
SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES/PR

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Paraná

B.D.I.
25,95%

Encargos Sociais
Desoneração: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	KG	0,4500000	2,17	0,97	
		EMULSAO ASFALTICA CATIONICA NR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)						
			MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
			Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,01
					Quant. =>	30.315,6200000	Preço Total =>	60.934,19

1.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	786,72	786,72	
Composição Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	211,60	9,81	
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	139,93	6,49	
Composição Auxiliar	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF. 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0805000	121,96	9,81	
Composição Auxiliar	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF. 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	109,02	3,71	
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, FRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0419000	114,35	4,79	
Composição Auxiliar	5837 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0949000	81,47	7,73	
Composição Auxiliar	95632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF. 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0607000	45,17	2,74	
Composição Auxiliar	96155 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF. 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1071000	33,98	3,63	
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, FRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0900000	48,04	4,75	
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1301000	15,54	17,56	
Insumo	00001518 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO PORTO USINA	Material	T	2,5548000	280,14	715,70	
			MO sem LS =>	22,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,57
			Valor do BDI =>	203,36			Valor com BDI =>	990,08
					Quant. =>	435,2300000	Preço Total =>	430.912,81

1.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	786,72	786,72	
Composição Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	211,60	9,81	
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	139,93	6,49	
Composição Auxiliar	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF. 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0805000	121,96	9,81	
Composição Auxiliar	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF. 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	109,02	3,71	
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, FRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0419000	114,35	4,79	
Composição Auxiliar	5837 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0949000	81,47	7,73	
Composição Auxiliar	95632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF. 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0607000	45,17	2,74	
Composição Auxiliar	96155 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF. 02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1071000	33,98	3,63	
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, FRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0900000	48,04	4,75	
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1301000	15,54	17,56	
Insumo	00001518 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO PORTO USINA	Material	T	2,5548000	280,14	715,70	
			MO sem LS =>	22,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,57
			Valor do BDI =>	203,36			Valor com BDI =>	990,08
					Quant. =>	547,6800000	Preço Total =>	542.247,01

1.3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	786,72	786,72
Composição Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	211,60	9,81
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0464000	139,93	6,49
Composição Auxiliar	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF. 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0805000	121,96	9,81



Obra
SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Paraná

B.D.I.
25,85%

Encargos Sociais
Desoneração: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição Auxiliar	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	109,02	3,71		
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0419000	114,35	4,79		
Composição Auxiliar	9537 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTENCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0849000	81,47	7,73		
Composição Auxiliar	95632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0607000	45,17	2,74		
Composição Auxiliar	96156 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1071000	33,98	3,63		
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0990000	48,04	4,75		
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RABTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1301000	15,54	17,06		
Composição Insumo	00001518 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	Material	T	2,5548000	280,14	715,70		
				MO sem LS =>	22,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,57
				Valor do BDI =>	203,36			Valor com BDI =>	990,08
				Quant. =>	454,7300000	Preço Total =>	450.219,07		

1.3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	744,82	744,82		
Composição Auxiliar	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0575000	121,96	7,01		
Composição Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTENCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0331000	211,60	7,00		
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0331000	139,93	4,63		
Composição Auxiliar	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	109,02	3,71		
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0299000	114,35	3,41		
Composição Auxiliar	95632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0434000	45,17	1,96		
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0710000	48,04	3,41		
Composição Auxiliar	5837 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTENCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0678000	81,47	5,52		
Composição Auxiliar	96156 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0668000	33,98	2,26		
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RABTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8072000	15,54	12,54		
Composição Insumo	00041965 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	Material	T	2,5548000	271,40	693,37		
				MO sem LS =>	16,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,10
				Valor do BDI =>	192,53			Valor com BDI =>	937,35
				Quant. =>	145,0600000	Preço Total =>	135.971,99		

1.3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	744,82	744,82
Composição Auxiliar	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0575000	121,96	7,01
Composição Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTENCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0331000	211,60	7,00
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0331000	139,93	4,63
Composição Auxiliar	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	109,02	3,71
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0299000	114,35	3,41
Composição Auxiliar	95632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0434000	45,17	1,96
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0710000	48,04	3,41
Composição Auxiliar	5837 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTENCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0678000	81,47	5,52
Composição Auxiliar	96156 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0668000	33,98	2,26
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RABTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8072000	15,54	12,54





Obra
SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES/PR

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Paraná

B.D.I.
25,95%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00041965 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO PORTO LISINA	Material	T	2,5545000	271,40	693,37	
			MO sem LS =>	18,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,10
			Valor do BDI =>	192,53			Valor com BDI =>	937,35
					Quant. =>	182,5600000	Preço Total =>	171.122,81

1.3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95996 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	744,82	744,82	
Composição Auxiliar	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0575000	121,96	7,01	
Composição Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROCABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTENCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0331000	211,60	7,00	
Composição Auxiliar	91356 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0331000	139,93	4,63	
Composição Auxiliar	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VAISSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0341000	109,02	3,71	
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,82/7 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0299000	114,35	3,41	
Composição Auxiliar	95632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0434000	45,17	1,96	
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,82/7 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0710000	48,04	3,41	
Composição Auxiliar	5837 SINAPI	VIBROCABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTENCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0676000	81,47	5,52	
Composição Auxiliar	96155 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VAISSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0668000	33,98	2,26	
Composição Auxiliar	68314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	SEM - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8072000	15,54	12,54	
Insumo	00041965 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO PORTO LISINA	Material	T	2,5545000	271,40	693,37	
			MO sem LS =>	16,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,10
			Valor do BDI =>	192,53			Valor com BDI =>	937,35
					Quant. =>	151,5700000	Preço Total =>	142.074,13

1.3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100966 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,79	0,79	
Composição Auxiliar	91645 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30 000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66 000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030000	244,80	0,73	
Composição Auxiliar	91646 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30 000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66 000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0013000	47,80	0,06	
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	0,99
					Quant. =>	23.782,7100000	Preço Total =>	23.554,79

1.3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100966 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,79	0,79	
Composição Auxiliar	91645 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30 000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66 000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030000	244,80	0,73	
Composição Auxiliar	91646 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30 000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66 000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0013000	47,80	0,06	
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	0,99
					Quant. =>	29.929,8400000	Preço Total =>	29.640,44

1.3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100966 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,79	0,79	
Composição Auxiliar	91645 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30 000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66 000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030000	244,80	0,73	
Composição Auxiliar	91646 SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 30 000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66 000 KG, POTENCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0013000	47,80	0,06	
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	0,99
					Quant. =>	29.858,3000000	Preço Total =>	29.569,71

1.4		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					64.760,55
-----	--	-------------------------	--	--	--	--	-----------

1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------





Obra
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE
BANDERANTES/MS

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Paraná

B.D.I.
25,05%

Encargos Sociais
Desonerado; embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72947 SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	12,99	12,99	
Composição Auxiliar	95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033330	90,30	0,30	
Composição Auxiliar	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033330	106,84	0,35	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0333300	16,68	0,55	
Insumo	00025972 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	0,4000000	9,49	3,79	
Insumo	00005318 SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,1300000	10,23	1,32	
Insumo	00007343 SINAPI	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,6000000	10,55	6,33	
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,0300000	11,77	0,35	
		MO sem LS =>		0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
		Valor do BDI =>		3,35			Valor com BDI =>	16,34
				Quant. =>	558,4000000		Preço Total =>	9.091,57

1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72947 SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	12,99	12,99	
Composição Auxiliar	95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033330	90,30	0,30	
Composição Auxiliar	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033330	106,84	0,35	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0333300	16,68	0,55	
Insumo	00025972 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	0,4000000	9,49	3,79	
Insumo	00005318 SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,1300000	10,23	1,32	
Insumo	00007343 SINAPI	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,6000000	10,55	6,33	
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,0300000	11,77	0,35	
		MO sem LS =>		0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
		Valor do BDI =>		3,35			Valor com BDI =>	16,34
				Quant. =>	454,9000000		Preço Total =>	7.108,28

1.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72947 SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	12,99	12,99	
Composição Auxiliar	95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033330	90,30	0,30	
Composição Auxiliar	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033330	106,84	0,35	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0333300	16,68	0,55	
Insumo	00025972 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	0,4000000	9,49	3,79	
Insumo	00005318 SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,1300000	10,23	1,32	
Insumo	00007343 SINAPI	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,6000000	10,55	6,33	
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,0300000	11,77	0,35	
		MO sem LS =>		0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
		Valor do BDI =>		3,35			Valor com BDI =>	16,34
				Quant. =>	955,9500000		Preço Total =>	16.820,22

1.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COTA SFR Próprio 1311	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA-CÍRCULO (0,1984m²/ud) + SUPORTE METÁLICO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	370,09	370,09	
Insumo	00000630 Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA-CÍRCULO (0,1984m²/ud) + SUPORTE METÁLICO	Material	UN	1,5847380	233,54	370,09	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		95,66			Valor com BDI =>	465,75
				Quant. =>	20,0000000		Preço Total =>	9.315,00

1.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COTA SFR Próprio 1069	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	375,97	375,97	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,52	21,52	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	16,68	33,36	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0637564	14,12	0,90	
Insumo	00034723 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	m²	0,5796041	552,43	320,19	
		MO sem LS =>		40,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,35
		Valor do BDI =>		97,18			Valor com BDI =>	473,15
				Quant. =>	18,0000000		Preço Total =>	8.989,95

1.4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COTA SFR Próprio 1069	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	375,97	375,97
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,52	21,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	16,68	33,36



Obra
SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE
BANDERANTES/PR

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Paraná

B.D.I.
25,85%

Encargos Sociais
Desonerado: ambitudo nos
preços unitários dos itens de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Materiais	KG	0,0637564	14,12	0,90
Insumo	00034723 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Materiais	m²	0,5796041	552,43	320,19
			MO sem LS =>		40,35	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		97,18	MO com LS =>	40,35
						Valor com BDI =>	473,15
						Quant. =>	31,0000000
						Preço Total =>	14.887,68
1.5		SERVIÇOS FINAIS					89.913,38
1.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,49	1,49
Composição Auxiliar	99833 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 LH - CHP DIURNO AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	1,17	0,01
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	16,68	1,48
			MO sem LS =>		1,05	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,38	MO com LS =>	1,05
						Valor com BDI =>	1,57
						Quant. =>	18.256,0300000
						Preço Total =>	34.138,77
1.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,49	1,49
Composição Auxiliar	99833 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 LH - CHP DIURNO AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	1,17	0,01
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	16,68	1,48
			MO sem LS =>		1,05	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,38	MO com LS =>	1,05
						Valor com BDI =>	1,87
						Quant. =>	14.507,8100000
						Preço Total =>	27.128,60
1.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,49	1,49
Composição Auxiliar	99833 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 LH - CHP DIURNO AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	1,17	0,01
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	16,68	1,48
			MO sem LS =>		1,05	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,38	MO com LS =>	1,05
						Valor com BDI =>	1,87
						Quant. =>	15.157,7600000
						Preço Total =>	28.345,01
1.8		ENSAIOS TECNOLÓGICOS					2.244,00
1.8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74022/027 SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	63,09	63,09
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7939462	21,85	39,19
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8969730	26,65	23,90
			MO sem LS =>		60,27	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		16,30	MO com LS =>	60,27
						Valor com BDI =>	79,39
						Quant. =>	1,0000000
						Preço Total =>	78,39
1.8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74022/027 SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	63,09	63,09
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7939462	21,85	39,19
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8969730	26,65	23,90
			MO sem LS =>		60,27	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		16,30	MO com LS =>	60,27
						Valor com BDI =>	79,39
						Quant. =>	1,0000000
						Preço Total =>	79,39
1.8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74022/027 SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	63,09	63,09
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7939462	21,85	39,19
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8969730	26,65	23,90
			MO sem LS =>		60,27	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		16,30	MO com LS =>	60,27
						Valor com BDI =>	79,39
						Quant. =>	2,0000000
						Preço Total =>	158,78
1.8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74022/035 SINAPI	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	114,72	114,72
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2616591	21,85	71,26
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6308297	26,65	43,45
			MO sem LS =>		109,58	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		20,65	MO com LS =>	109,58
						Valor com BDI =>	144,37
						Quant. =>	1,0000000
						Preço Total =>	144,37
1.8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74022/035 SINAPI	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	114,72	114,72
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2616591	21,85	71,26
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6308297	26,65	43,46
			MO sem LS =>		109,58	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		20,65	MO com LS =>	109,58



Obra
SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES/PR

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Paraná

B.D.I.
25,85%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

		Valor do BDI =>		29,55	Quant. =>	1,0000000	Valor com BDI =>	144,37
							Preço Total =>	144,37
1.6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74022035 SINAPI	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	114,72	114,72	
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2618591	21,85	71,26	
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6308297	26,85	43,46	
			MO sem LS =>	109,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	109,58
			Valor do BDI =>	29,55			Valor com BDI =>	144,37
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	289,74	
1.6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74022053 SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFALTICA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	66,49	66,49	
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8805829	21,85	41,30	
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9452914	26,85	25,19	
			MO sem LS =>	63,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,51
			Valor do BDI =>	17,18			Valor com BDI =>	83,67
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	83,67	
1.6.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74022053 SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFALTICA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	66,49	66,49	
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8805829	21,85	41,30	
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9452914	26,85	25,19	
			MO sem LS =>	63,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,51
			Valor do BDI =>	17,18			Valor com BDI =>	83,67
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	83,67	
1.6.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74022053 SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFALTICA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	66,49	66,49	
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8805829	21,85	41,30	
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9452914	26,85	25,19	
			MO sem LS =>	63,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,51
			Valor do BDI =>	17,18			Valor com BDI =>	83,67
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	167,34	
1.6.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74022056 SINAPI	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	54,19	54,19	
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1175992	21,85	24,41	
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1175992	26,85	29,78	
			MO sem LS =>	51,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,85
			Valor do BDI =>	14,00			Valor com BDI =>	68,19
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	68,19	
1.6.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74022056 SINAPI	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	54,19	54,19	
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1175992	21,85	24,41	
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1175992	26,85	29,78	
			MO sem LS =>	51,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,85
			Valor do BDI =>	14,00			Valor com BDI =>	68,19
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	68,19	
1.6.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74022056 SINAPI	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	54,19	54,19	
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1175992	21,85	24,41	
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1175992	26,85	29,78	
			MO sem LS =>	51,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,85
			Valor do BDI =>	14,00			Valor com BDI =>	68,19
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	136,38	
1.6.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COTA SFR Próprio 0538	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UN	1,0000000	102,53	102,53	
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9150224	21,85	63,69	
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4575111	26,85	38,84	
			MO sem LS =>	97,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,94
			Valor do BDI =>	26,50			Valor com BDI =>	129,03
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	129,03	
1.6.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COTA SFR Próprio 0538	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UN	1,0000000	102,53	102,53	
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9150224	21,85	63,69	
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4575111	26,85	38,84	
			MO sem LS =>	97,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,94
			Valor do BDI =>	26,50			Valor com BDI =>	129,03





Obra
SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES/PR

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Paraná

B.D.I.
25,85%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 128,03

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.6.15								
Composição	COTA SFR Próprio 0636	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UN	1,0000000	102,53	102,53	
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9150224	21,85	63,69	
Composição Auxiliar	88321 SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4575111	28,65	38,84	
			MO sem LS =>	97,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,94
			Valor do BDI =>	26,50			Valor com BDI =>	129,03
			Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	258,08	
1.6.16								
Composição	COTA SFR Próprio 0496	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	44,78	44,78	
Insumo	00000102 Próprio	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	Serviços	UN	0,5350684	83,70	44,78	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,57			Valor com BDI =>	56,35
			Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	56,35	
1.6.17								
Composição	COTA SFR Próprio 0496	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	44,78	44,78	
Insumo	00000102 Próprio	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	Serviços	UN	0,5350684	83,70	44,78	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,57			Valor com BDI =>	56,35
			Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	66,35	
1.6.18								
Composição	COTA SFR Próprio 0496	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	44,78	44,78	
Insumo	00000102 Próprio	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	Serviços	UN	0,5350684	83,70	44,78	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,57			Valor com BDI =>	56,35
			Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	112,70	

Luciano Amaro dos Santos

Luciano Amaro dos Santos
CAUIA54883-9

Luciane Maia de Fátima Moraes

Luciane Maia de Fátima Moraes
TRAB - RG 1678178-6/SSP AM



Obra
SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS
RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR

Bancos
SINAPI - 02/2021 -
Paraná

B.D.I.
25,85%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - ZONA NORTE	100,00%	32,11%	37,49%	30,41%
		2.491.538,56	799.977,17	933.986,17	757.575,22
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		2.060,44	2.060,44		
1.2	URBANISMO	100,00%	51,59%	39,80%	8,61%
		185.873,12	95.891,94	73.977,50	16.003,68
1.3	RECAPE ASFÁLTICO	100,00%	30,22%	38,02%	31,76%
		2.146.957,07	648.810,43	816.273,08	681.873,57
1.4	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	100,00%	28,57%	24,77%	46,66%
		64.790,55	18.510,66	16.048,62	30.231,27
1.5	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	38,10%	30,27%	31,63%
		89.613,38	34.142,70	27.125,97	28.344,71
1.6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	100,00%	25,00%	25,00%	50,00%
		2.244,00	561,00	561,00	1.122,00
Porcentagem			32,11%	37,49%	30,41%
Custo			799.977,17	933.986,17	757.575,22
Porcentagem Acumulado			32,11%	69,59%	100,0%
Custo Acumulado			799.977,16	1.733.963,33	2.491.538,56

Luciano Amaro dos Santos

Luciano Amaro dos Santos
CAU/A54883-9

Luciane Maia de Alcântara Moraes

Luciane Maia de Alcântara Moraes
Titular - RG 1518178-6/SSP AM



270



Obra
SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E
APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A
QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES/PR

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Paraná

BDI
25,85%

Encargos
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

271

Composição Analítica do BDI

Tipo de Obra: Construção de Rodovias e Ferrovias

Discriminação	Índice			Índices Adotados
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
X Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Total				5,97%

Discriminação	Índice			Índices Adotados
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Y Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Total				1,11%

Discriminação	Índice			Índices Adotados
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Z Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
Total				7,30%

Discriminação	Índice			Índices Adotados
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
I Cofins	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Pis	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	1,00%	2,50%	5,00%	0,50%
INSS conforme desoneração instituída pela Lei nº 12.844/13	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Total				8,65%

Legenda	Total	Fórmula para o cálculo do BDI
X Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	0,05970	$BDI = \left\{ \frac{[(1 + X)(1 + Y)(1 + Z)]}{(1 - I)} - 1 \right\} \times 100$
Y Despesas financeiras	0,01110	
Z Lucro	0,07300	
I Taxa representativa da incidência de impostos	0,08650	

$$BDI = \frac{1,14968}{0,91350} - 1 \quad * 100$$

$$BDI = \frac{1,258543454}{-1} \quad * 100$$

$$BDI = \frac{0,258543454}{* 100}$$

$$BDI = 25,85\%$$

Obs: Os valores máximos e mínimos foram adotados conforme orientação do ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU – Plenário.
*Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

Luciano G. dos Santos

Luciano Amaro dos Santos
CAU/A54883-9

Luciana Maria de Alcântara Moraes

Luciana Maria de Alcântara Moraes
Título - RG 1618178-6/SSP AM





Obra
SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS
RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Paraná

B.D.I.
25,85%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com
as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - ZONA NORTE	2.491.538,56	100,00 %

Total sem BDI	1.980.540,73
Total do BDI	510.997,83
Total Geral	2.491.538,56

Luciano Amaro dos Santos
CAU/A54883-9

Luciane Maia de Alcântara Moraes
Titular - RG 1618178-6/SSP AM



Assunto **concorrência 01/2021**
De Safira Licitações <licitacao@safiraengenharia.com>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 13-09-2021 15:33

roundcube



Boa tarde

Prezado(a)

Tendo em vista o erro de cálculo do BDI, teremos que declinar a proposta, além do mais não teremos tempo hábil para regularizar a situação fiscal junto à fazenda estadual para emissão de uma nova CND Estadual que no processo está vencida.

Grato
Edmar Silva
Licitação Safira Engenharia
(92) 3307-2874





ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO


ATA DA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 1/2021 – MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

Aos 13 dias do mês de setembro do ano 2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, estavam presentes o Pregoeiro e Equipe de Apoio os Sres. CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, MARCOS DE MORAES, JOYCE FERREIRA PARPINELLI, foi instalada a sessão de abertura do envelope de proposta e julgamento da licitação em epigrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 16/06/2021. Após decorrido o prazo determinado em ata anterior para a abertura do envelope de proposta de preços da empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI única participante do certame, o presidente e membros da comissão de licitações, acusaram o não comparecimento de representante da proponente e na sequencia efetuaram a abertura do envelope de proposta de preços. Após análise pela presidente e membros da comissão e do Arquiteto desta municipalidade o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, constatou-se que havia divergência no valor informado do BDI em relação ao valor total apresentado na planilha orçamentária e proposta de preços. Foi solicitado ao licitante a regularização dos valores e apresentação de planilha atualizada. Logo após foi enviado pela empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI um e-mail com a seguinte texto, "**Tendo em vista o erro de cálculo do BDI, teremos que declinar a proposta, além do mais não teremos tempo hábil para regularizar a situação fiscal junto à fazenda estadual para emissão de uma nova CND Estadual que no processo está vencida**". Por motivo do desinteresse da empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI na execução da licitação em virtude de erro e regularização fiscal, a comissão de licitações manifesta como FRACASSADA o processo licitatório na modalidade Concorrência nº 01/2021-PMB, que será num futuro próximo reaberto novo processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pela presidente, equipe de apoio e arquiteto desta municipalidade.


CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Presidente
004.594.549-78


MARCOS DE MORAES
Membro
590.505.609-97


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro
065.535.889-70


RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
060.585.679.63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

275

PARECER JURÍDICO Nº. 156/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 116/2021. Concorrência nº. 01/2021.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº. 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA nº. 02/2020, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Registra a ata da sessão que apesar de haver proposta, foi constatado um erro de preenchimento no documento denominado BDI, razão pela qual a empresa declinou de sua proposta, uma vez que não conseguiria regularizar sua situação fiscal junto à fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

276

estadual, não cumprindo, assim, os critérios do edital, sendo inabilitada pelo Comissão de Licitação.

Após a concessão de prazo para recurso decorrido *in albis*, a ata foi lavrada declarado fracassado o certame pela ausência de proponentes habilitados.

É o relatório, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Em cumprimento das normativas do TCE/PR, exaro o parecer.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei nº. 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 45 dias estabelecido pela Lei 8.666/1993, em seu artigo 21, §2º, inciso I, alínea "b", entre a publicação e a apresentação das propostas.

Não constam impugnação do edital passíveis de análise.

Primeiramente, diante do caso concreto, é importante ressaltar a diferença entre "licitação deserta" e "licitação fracassada".

Quando não acodem interessados no certame, o mesmo é considerado "deserto", no entanto, quando comparecem interessados no certame, mas todos são inabilitados ou todos tem suas propostas desclassificadas, a licitação é considerada "fracassada"

Observa-se que o ato desclassificando a proponente por não apresentarem habilitação legal estabelecido no edital, encontra-se amparado pela lei nº. 8.666/93, artigo 22:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

(...);

§ 1o Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

(...);

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

257

- II - *qualificação técnica;*
- III - *qualificação econômico-financeira;*
- IV - **regularidade fiscal.**
- IV - *regularidade fiscal e trabalhista;*
- V - *cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*
- (...);

Art. 29. *A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:*

(...);

III - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**

Os critérios de habilitação estabelecidos é vinculado à legislação. Sendo assim, não há nulidade no ato de inabilitação.

Desta forma, diante do resultado da licitação, que reclama um fim ao processo administrativo instaurado, a lei trouxe três hipóteses (I) homologação (art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93), (II) anulação e (III) revogação (art. 49, da Lei nº 8.666/93).

Licitação fracassada é aquela que não acode propostas passíveis de análise uma vez que as empresas não atendem aos critérios de habilitação expostos no edital.

A legislação não aponta o caminho a que se vincule a Administração diante do caso. Entendo que nesse caso há que se encaminhar o processo a autoridade competente para declarar-lhe o resultado final e encerramento, que pode (não obrigatoriamente deve) se dar na fundamentação do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93:

Art. 43. *A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

[...]

VI - *deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.*

A deliberação da autoridade competente pode entender pela frustração do certame, seja pela inexistência de concorrentes, seja pela inviabilidade do preço.

III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **opino pela possibilidade de declaração de licitação frustrada**, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, mediante homologação de tal resultado pela autoridade competente;

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

278

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 15 de setembro de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA 01/2021 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/08/2021 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 25/08/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2021.


Cleber Batista
Secretário de Administração

**TERMO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA****CONCORRÊNCIA 01/2021 – PMB**

O Município de Bandeirantes estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2021-PMB, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, realizada em 25 de agosto de 2021 às 09hrs:00min, foi considerada FRUSTRADA, por motivo de inabilitação do licitante.

Ante o exposto encerro o presente processo licitatório.

Bandeirantes-PR, 15 de setembro de 2021


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Licitação Fracassada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA CONCORRÊNCIA 01/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 25/08/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em FRUSTRADA.

Bandeirantes, 15 de setembro de 2021

Cleber Batista
Secretário de Administração

282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O Município de Abatiá - Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 11.531,69 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do pregão eletrônico ocorrerá no dia 01 de outubro de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá - PR, 16 de setembro de 2021
NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito
SERGIO HOSDUIME
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Procedimento Licitatório Nº 161/2021. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresas para aquisição de 1 (duas) Carretas Agrícola e 1 (uma) Ensiladeira (Colhedora de Forragem), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Os documentos devem ser anexados na plataforma <<https://bll.org.br/>>, a partir do dia 20/09/2021 até às 09h do dia 30/09/2021. Abertura: 30/09/2021 às 09h30 no site: <https://bll.org.br/>. Edital e informações na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Cantú, 180, fone: (44) 3755.1142 das 08h às 12h e das 13h às 17h, site: <http://altamiradoparana.pr.gov.br/> e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL/PRAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

A Fundação Municipal De Saúde De Alvorada Do Sul-PR comunica aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: pregão eletrônico nº 7/2021 - objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ACORDO COM A PORTARIA 3.017 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020, edital site www.alvoradadosul.pr.gov.br, e no site eletrônico <http://bll.org.br>, fone (43) 3157-1006 ou 3157-1008 ou ainda pelo email: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das leis complementares 123/2006 e 147/2014.

Alvorada do Sul, 14 de setembro de 2021.
ROBERES RIVELINO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar. TIPO: Menor preço - Item - Compras
Valor Máximo Estimado: R\$ 1.899.639,37 (um milhão oitocentos noventa e nove mil seiscentos trinta e nove reais trinta e sete centavos). O EDITAL estará disponível a partir do dia 17/09/2021, no site (www.apucarana.pr.gov.br - Compras - Licitação-AMS) e na Plataforma www.bll.org.br. Data para apresentação das propostas até 01/10/2021 às 08:30 horas; Fase de lances às 09:00 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, fone: (43) 3162-4207.

Apucarana, 16 de setembro de 2021.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 - UASG 987427
Repetição

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais para implantação de videomonitoramento e serviço de instalação, em atendimento a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h30 horas do dia 4 de outubro de 2021. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: http://www.comprasnet1.gov.br/consultalicitacoes/ComLicitacao_filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 16 de setembro de 2021.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 25/08/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em FRUSTRADA.

Bandeirantes, 15 de setembro de 2021
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO: Nº 8/2021.CONTRATO: Nº 187/2021.CONTRATANTE: Município De Barração/PR.CONTRATADA: Gabrielle Carolina Damiani Valduga. OBJETO: Construção de infraestrutura em acordo com Memorial descritivo, sob regime de empreitada global a ser executada: Av. Brasil e Rua República Argentina, Bairro Alvorada. Recursos conforme contrato de repasse nº887.824/2019 MTUR, Ministério do Turismo. VALOR: R\$: 396.783,49 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e três reais, com quarenta e nove centavos).VIGÊNCIA: Doze meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR85/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 319.614,00 (trezentos e dezanove mil e seiscentos e quatorze reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 29/09/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

PROC. N.º 039/2021

O Município de Bituruna PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 23 de setembro do ano de 2021, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra: Local do objeto: sede. Objeto: Pavimentação Polidébrica. Quantidade e unidade de medida: 13.021,69 m². A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site do Município na internet www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 0300-889-9817.

Bituruna, 8 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021 - PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 4 de outubro de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento, de forma parcelada, de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (Resoluções SESA 604/2015 e 563/2018 - APSUS e Resolução SESA 615/2019 - Vigiasus) e Emendas Parlamentares n.ºs. 094061260001/17-017 - Policlínica e 094061260001/17-016 - UPA. TIPO: Menor preço. A documentação completa da edital poderá ser examinada a partir do dia 21 de setembro de 2021, através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 16 de setembro de 2021.

CONRADO ANGELO SCHELLER
Prefeito

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 013/2021

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Implantação De Sistema De Iluminação Pública Do Tipo Ornamental Na Rodovia BR-369 – Trecho Entre A Avenida Brasil E O Limite Com O Município Vizinho. Bem Como Iluminação Para Ciclovia E Vias Laterais.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3.366.749,43 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).
DATA DE REALIZAÇÃO: 25/10/2021 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. O edital estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitação PMA ou no Portal da Transparência - Licitações - Prefeitura Municipal de Apucarana, a partir do dia 24/09/2021. Esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Apucarana, 22 de setembro de 2021.

139241/2021

Araucária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2021 – PL 78703/2021

A Prefeitura do Município de Araucária, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 36.095/2021 torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 04 de novembro de 2021, na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Pedro Druzcz, 160, Centro, Araucária/PR – pavimento superior a sessão pública de abertura do certame. Os envelopes contendo Habilitação Preliminar e Proposta de Preços, deverão ser protocolados até as 13:30 horas do mesmo dia, no Departamento de Licitações e Compras localizado na Rua Pedro Druzcz, nº 160 – Piso Superior em Araucária, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Moradas Jatobá	Pavimentação em CBUQ	3.650,22 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail cplose@araucaria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (41) 3614-1400 – Ramal 1625 ou no endereço eletrônico <https://araucaria.atende.net/aba/autotendimento/licitacoes>.

Araucária, 22 de setembro de 2021

AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia Decreto nº 36.095/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 097/2021 - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52.090/2021 - PREGÃO Nº 097/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar curso e treinamento para brigada de incêndio e primeiros socorros aos profissionais das Unidades Educacionais e demais departamentos das Secretarias do Município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 08/10/2021
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 08/10/2021

O edital completo e possíveis alterações estarão disponíveis no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 – Ramal: 1489 (DLC) / (41) 3614-1400 – Ramal: 2308 (Pregociro), e-mail: jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br Araucária, 22 de setembro de 2021
JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA - PREGOIRO

139489/2021

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA CONCORRÊNCIA 01/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 25/08/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO

BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 895191/2019/MDR/CAIXA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em FRUSTRADA.

Bandeirantes, 15 de setembro de 2021
Cleber Batista
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/10/2021 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS NOVOS, 0KM, SENDO: 01 (UM) PARA TRANSPORTE TIPO VAN COM 16 LUGARES (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA), E 01 (UM) AUTOMOTOR DE PASSEIO (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou <http://bll.org.br/editais/>. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 13/10/2021 no endereço <https://bll.org.br>.

Bandeirantes, 20 de setembro de 2021.
CLÉBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 08/10/2021 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br <https://bll.org.br>. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 08/10/2021 no endereço <https://bll.org.br>.

Bandeirantes, 21 de setembro de 2021.
CLÉBER BATISTA
Secretário de Administração

139209/2021

Bocaiúva do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 3.820.181,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, cento e oitenta e um reais).
Emissão: 22/09/2021.

INÍCIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir do dia 08 de outubro de 2021, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadossul.pr.gov.br/licitacao/>. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadossul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

139635/2021

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

Registro de Preços nº 47/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 58/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPa, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado fck 25 MPa acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C, para serem utilizados de acordo com a necessidade da administração conforme quantidades, especificações e condições